

JANEIRO | 2022



**SARDOAL**  
MUNICÍPIO

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE SARDOAL**

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página 1 de 204

## ÍNDICE

Lista de Acrónimos .....	7
Referências Legislativas .....	9
Registo de atualizações .....	13
Histórico de ativações do PMEPC .....	14
Registo de exercícios .....	15
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>16</b>
1. Introdução .....	17
2. Finalidade e Objetivos .....	19
3. Tipificação dos riscos .....	20
4. Critérios para ativação .....	23
4.1. Competência para ativação/desativação do PMEPC .....	23
4.1.1. Critérios de ativação .....	23
<b>PARTE II – EXECUÇÃO .....</b>	<b>29</b>
1. Estruturas .....	30
1.1. Estrutura de Direção Política .....	31
1.2. Estrutura de Coordenação Política .....	31
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional .....	33
1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional .....	34
2. Responsabilidades .....	38
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	38
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	39
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	45
3. Organização .....	53
3.1. Infraestruturas de relevância operacional .....	53
3.1.1. Rede rodoviária .....	53
3.1.2. Heliporto .....	54
3.1.3. Infraestruturas de abastecimento de água .....	56
3.1.4. Infraestruturas de saneamento de águas residuais .....	58

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página 2 de 204

3.1.5.	Infraestruturas de telecomunicações .....	59
3.1.6.	Infraestruturas elétricas .....	60
3.1.7.	Posto de abastecimento de combustível .....	61
3.1.8.	Áreas Industriais .....	62
3.1.9.	Outras Infraestruturas .....	63
3.1.10.	Agentes de Proteção Civil .....	66
3.1.11.	Equipamentos administrativos .....	67
3.1.12.	Equipamentos de educação .....	68
3.1.13.	Equipamentos de saúde .....	69
3.1.14.	Equipamentos culturais .....	70
3.1.15.	Equipamentos desportivos .....	71
3.1.16.	Equipamentos religiosos .....	72
3.1.17.	Equipamentos de apoio social .....	74
3.2.	Zonas de Intervenção (ZI) .....	76
3.2.1.	Zonas de concentração e Reserva (ZCR) .....	78
3.2.2.	Zonas de receção de reforços (ZRR) .....	79
3.2.3.	Outras zonas de apoio .....	81
3.3.	Mobilização e coordenação de meios .....	84
3.3.1.	Mobilização de meios .....	84
3.3.2.	Sustentação Operacional .....	85
3.4.	Notificação Operacional .....	85
4.	Áreas de Intervenção .....	87
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira .....	89
4.2.	Reconhecimento e Avaliação .....	93
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) .....	93
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....	95
4.3.	Logística .....	97
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	97
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações .....	100
4.4.	Comunicações .....	103
4.5.	Informação pública .....	105

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página <b>3</b> de <b>204</b>

4.6.	Confinamento e/ou Evacuação .....	107
4.7.	Manutenção da Ordem Pública.....	110
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	113
4.8.1.	Emergência Médica .....	113
4.8.2.	Apoio Psicológico.....	115
4.9.	Socorro e Salvamento.....	117
4.10.	Serviços Mortuários.....	119
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....</b>		<b>124</b>
1.	Inventário de meios e recursos .....	125
2.	Lista de contatos .....	126
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil .....	126
2.2.	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).....	127
2.3.	Contatos de Organismos e Entidades .....	128
2.4.	Contatos de Organismos diversos.....	132
3.	Modelos.....	135
3.1.	Modelos de Relatórios.....	135
3.2.	Modelos de Requisições.....	156
3.3.	Modelos de Comunicados .....	157
3.3.1.	Modelo de Comunicado Geral .....	158
3.3.2.	Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução da Situação.....	159
3.3.3.	Modelo de Edital da CMPC com “Deliberação de Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoal” .....	160
3.3.4.	Modelo de “Declaração da “Situação De Alerta” de Âmbito Municipal” .....	161
4.	Lista de distribuição .....	164
4.1.	Serviços de Proteção Civil.....	164
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Sardoal.....	164
4.3.	Agentes de Proteção Civil.....	164
4.4.	Organismo e Entidades de Apoio .....	164
<b>ANEXOS.....</b>		<b>166</b>
<b>ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil .....</b>		<b>167</b>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página 4 de 204

<b>ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano .....</b>	<b>194</b>
<b>A 2.1. – Estratégias gerais para a mitigação de riscos.....</b>	<b>194</b>
<b>A 2.2. – Estratégias específicas .....</b>	<b>195</b>
<b>A 2.3. - Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano: .....</b>	<b>204</b>

## INDÍCE DE FIGURAS

Figura 1 - Enquadramento Administrativo .....	17
Figura 2 - Critérios para ativação do PMEPC.....	25
Figura 3 – Organização dos Teatros de Operações / Postos de Comando.....	36
Figura 4 – Rede Viária do Concelho de Sardoal.....	54
Figura 5 – Carta de aproximação visual do heliporto de Sardoal .....	55
Figura 6 - Infraestruturas de abastecimento de água do município do Sardoal .....	57
Figura 7 – Infraestruturas de saneamento .....	58
Figura 8 - Infraestruturas de telecomunicações localizadas no concelho .....	60
Figura 9 – Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Sardoal.....	61
Figura 10 – Posto de abastecimento de combustível no concelho de Sardoal .....	62
Figura 11 – Áreas industriais no concelho de Sardoal .....	63
Figura 12 – Postos de vigia DFCl .....	64
Figura 13 – Pontos de água .....	65
Figura 14 – Barragem da Lapa .....	66
Figura 15 – Localização de infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil.....	67
Figura 16 – Localização de equipamentos administrativos.....	68
Figura 17 – Equipamentos de educação no concelho de Sardoal .....	69
Figura 18 – Equipamentos de saúde no concelho de Sardoal .....	70
Figura 19 – Equipamentos culturais no concelho de Sardoal .....	71
Figura 20 – Equipamentos desportivos no concelho de Sardoal .....	72
Figura 21 – Equipamentos religiosos no concelho de Sardoal.....	74

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página 5 de 204

Figura 22 – Equipamentos de apoio social .....	75
Figura 23 – Zonas de intervenção (SIOPS e outras) .....	76
Figura 24 – Diagrama geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional .....	80
Figura 25 – Áreas de Intervenção do Plano .....	87
Figura 26 – Esquematização das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/Instruções.....	87
Figura 27 – Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção .....	88

## INDÍCE DE TABELAS

Tabela 1 – Registo de atualizações .....	13
Tabela 2 – Registo de ativações .....	14
Tabela 3 – Registo de Exercícios .....	15
Tabela 4 - Freguesias do município de Sardeal, (km2, Hectares e % de área do concelho).....	18
Tabela 5 – Riscos naturais, mistos e tecnológicos .....	20
Tabela 6 – Estimativa do grau de risco .....	21
Tabela 7 – Matriz de Risco.....	22
Tabela 8 - Critérios para ativação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência .....	26
Tabela 9 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	38
Tabela 10 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	40
Tabela 11 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	46
Tabela 12 – Estradas e caminhos .....	53
Tabela 13 – Características do heliporto de Sardeal (manual VR, NAV – maio de 2015).....	56
Tabela 14 - Estações de tratamento de água do município do Sardeal .....	57
Tabela 15 – Estações de tratamento de águas residuais .....	59
Tabela 16 – Descrição de equipamentos e antenas de telecomunicações de emergência.....	59
Tabela 17 – Postos de abastecimento de combustível .....	61
Tabela 18 – Agentes de Proteção Civil no concelho de Sardeal .....	66
Tabela 19 – Equipamentos administrativos do concelho de Sardeal.....	67
Tabela 20 – Equipamentos de educação do concelho de Sardeal .....	68
Tabela 21 – Equipamentos de saúde no concelho de Sardeal.....	69
Tabela 22 – Equipamentos culturais no concelho de Sardeal .....	70
Tabela 23 – Equipamentos desportivos no concelho de Sardeal .....	71
Tabela 24 – Equipamentos religiosos no concelho de Sardeal .....	73

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página 6 de 204

Tabela 25 – Equipamentos de apoio social no concelho de Sardoal.....	74
Tabela 26 – Descrição das zonas de intervenção .....	77
Tabela 27 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) .....	78
Tabela 28 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (ZRR) .....	79
Tabela 29 – Localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) .....	81
Tabela 30 – Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) .....	82
Tabela 31 – Localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) .....	82
Tabela 32 – Localização de Necrotérios Provisórios (NecPro).....	83
Tabela 33 – Localização das Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH).....	83
Tabela 34 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS. ....	84
Tabela 35 – Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional .....	86
Tabela 36 – Gestão Administrativa e Financeira .....	89
Tabela 37 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	93
Tabela 38 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	95
Tabela 39 – Apoio logístico às forças de intervenção .....	97
Tabela 40 – Apoio logístico às populações .....	100
Tabela 41 – Comunicações .....	103
Tabela 42 – Informação pública.....	105
Tabela 43 – Confinamento e/ou evacuação .....	107
Tabela 44 – Manutenção da ordem pública .....	110
Tabela 45 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	113
Tabela 46 – Apoio Psicológico .....	115
Tabela 47 – Socorro e Salvamento.....	117
Tabela 48 – Serviços Mortuários.....	119

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
		Data: 31/01/22
		Página 7 de 204

### Lista de Acrónimos

ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
BM	Bombeiros Municipais
BMS	Bombeiros Municipais de Sardoal
CB	Corpo de Bombeiros
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro, ou estrutura sub-regional implementada
CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal de Sardoal
CoordMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPE	Coordenador de Prevenção Estrutural
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGS	Direção-Geral de Saúde
DL	Decreto-Lei
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrv	Equipas Responsáveis por Avaliação das Vítimas mortais e recolha de prova
FFAA	Forças Armadas
GAB	Gabinete de Apoio a Presidência
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e Notariado
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
NecPro	Necrotério Provisório
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PC	Proteção Civil
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
		Página 8 de 204

PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia da Segurança Pública
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
TTX	<i>Tabletop Exercise</i>
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (GNR)
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio das Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
		Página 9 de 204

### Referências Legislativas (na atual redação)

Lei Estruturante
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei 53/2008, de 29 de agosto</b> – Lei de Segurança Interna;</li> <li>• <b>Lei 27/2006, de 3 de julho, na atual redação</b> – Lei de Bases da Proteção Civil;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, na atual redação</b> – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);</li> <li>• <b>Lei 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação</b>– Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;</li> <li>• <b>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio</b>- Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.</li> </ul>

Legislação Orgânica
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, na atual redação</b> – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril, na atual redação</b> – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;</li> <li>• <b>Lei 63/2007, de 6 de novembro, na atual redação</b> – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;</li> <li>• <b>Lei 53/2007, de 31 de agosto</b> – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;</li> <li>• <b>Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, na atual redação</b> – Lei de Defesa Nacional;</li> <li>• <b>Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na atual redação</b> - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica do Exército;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Força Aérea;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Marinha;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março na atual redação</b> – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;</li> <li>• <b>Lei 28/2013, de 12 de abril</b> – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março</b> – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 252/2000, de 16 de outubro</b> – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, na atual redação</b> – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, na atual redação</b> - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;</li> <li>• <b>Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
		Página 10 de 204

- **Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho** – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- **Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro** – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- **Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março** – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- **Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto** – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- **Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro** – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- **Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março** – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- **Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março** – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;
- **Decreto-Lei 43/2019, de 29 de março, na atual redação** – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- **Decreto-Lei 8/2017, de 9 de janeiro** – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;
- **Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março** – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- **Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, na atual redação** – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- **Lei 32/2007, de 13 de agosto** – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- **Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na atual redação** – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- **Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto** – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

#### Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações;
- **Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- **Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- **Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, na atual redação** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>11</b> de <b>204</b>

- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, na atual redação** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

#### Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;
- **Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, na atual redação** – Cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- **Resolução do Conselho de Ministros 45-A/2020, de 16 de junho** – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR);
- **Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, na atual redação** - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, na atual redação** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro** – Regulamento de Segurança de Barragens;
- **Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto, na atual redação** – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- **Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho** – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM;
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, na atual redação** – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- **Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água;
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- **Lei 75/2013, de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação** – Código dos Contratos Públicos;

#### Legislação Diversa

- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- **Resolução 22/2009, de 23 de outubro** – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes;

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
		Página <b>12</b> de <b>204</b>

#### Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP** – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação** – Lei das comunicações eletrónicas;
- **Lei 17/2012, de 26 de abril, na atual redação** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- **Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, na atual redação** – Bases da concessão do serviço postal universal;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.







 <b>SARDOAL</b> MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>16</b> de <b>204</b>

---

## PARTE I – ENQUADRAMENTO

---

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página 17 de 204

## 1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sardoal, adiante designado por PMEPC ou simplesmente Plano, é um documento formal, de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do concelho de Sardoal.

O diretor do PMEPC de Sardoal é o Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-presidente da Câmara Municipal.

As ações de Proteção Civil referidas neste plano aplicam-se a todo o território do município de Sardoal, no caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe de nível natural, tecnológico ou misto, nomeadamente as descritas neste plano, e que, em virtude da sua intensidade, severidade e efeitos, possa vir a obrigar à declaração da situação de alerta e implementação do plano, com vista à coordenação e controlo de todos os meios disponíveis, visando, principalmente, uma atuação sincronizada nas fases de intervenção e reabilitação para a reposição dos serviços essenciais. O PMEPC de Sardoal serve de base à elaboração dos Planos Especiais de Emergência que venham a ser criados no âmbito do município de Sardoal.

Sendo o PMEPC de Sardoal um plano de âmbito municipal, este aplica-se á totalidade da área territorial do concelho de Sardoal, que integra a NUT I – Portugal Continental, a NUT II – Centro e a NUT III – Médio Tejo, encontrando-se limitado a norte pelo concelho de Vila de Rei (distrito de Castelo Branco). A este encontra-se o concelho de Mação e a sul e oeste é delimitado pelo concelho de Abrantes (ambos pertencentes ao distrito de Santarém) - Figura 1.

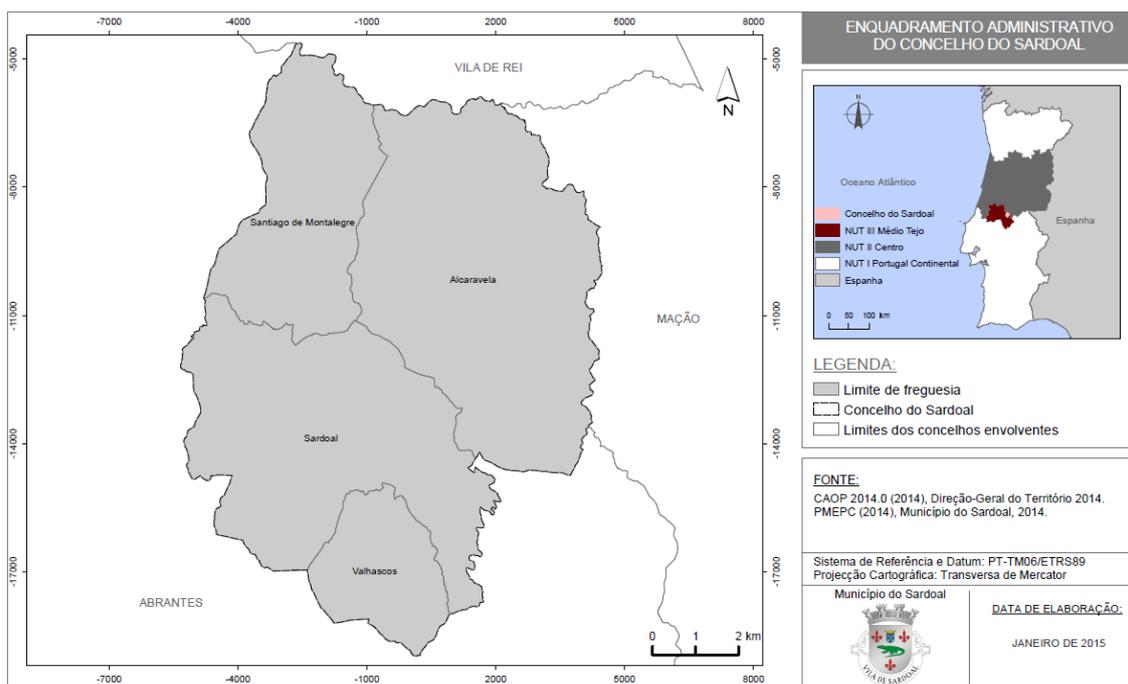


Figura 1 - Enquadramento Administrativo

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>18</b> de <b>204</b>

Com uma extensão territorial de aproximadamente 92,15 km<sup>2</sup>, em conformidade com a Lei n.º 11-A/2013, de 23 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, o concelho de Sardoal é constituído por 4 freguesias, designadamente:

Tabela 4 - Freguesias do município de Sardoal, (km<sup>2</sup>, Hectares e % de área do concelho).

Freguesia	Área (km <sup>2</sup> )	Área (Ha)	Área (%)
Alcaravela	36,77	3677,44	39,91
Santiago de Montalegre	17,00	1699,61	18,44
Sardoal	30,01	3000,89	32,57
Valhascos	8,37	836,79	9,08

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro);
- Outros instrumentos de gestão territorial.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Santarém;
- Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Sardoal;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT);
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes – Abrantes, Mação e Vila de Rei.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Sardoal entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário. O conteúdo referente à lista de contatos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>19</b> de <b>204</b>

## 2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC tem como objetivos gerais, nomeadamente:

- Identificação e avaliação dos riscos no concelho;
- Minimizar a perda de vidas, bens, atenuar ou limitar os efeitos decorrentes de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para atuar, em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil.
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Providenciar, através de uma resposta planeada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Indicar os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Promover o aviso e informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>20</b> de <b>204</b>

### 3. Tipificação dos riscos

O PMEPC tem como objetivo fazer face a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos. A descrição dos mesmos teve por base o “Estudo de Identificação e Caracterização de Riscos – Município de Sardoal”, realizado em 2015.

No quadro seguinte encontram-se identificados e caracterizados todos os riscos a ter em conta no concelho de Sardoal.

Tabela 5 – Riscos naturais, mistos e tecnológicos

Tipologia	Risco
<b>Riscos Naturais</b> (os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nevões;</li> <li>▪ Ondas de calor;</li> <li>▪ Ondas de frio;</li> <li>▪ Secas;</li> <li>▪ Cheias e inundações;</li> <li>▪ Ciclones violentos e Tornados (riscos meteorológicos);</li> <li>▪ Sismos;</li> <li>▪ Movimento de massa;</li> <li>▪ Radiológicos (radão).</li> </ul>
<b>Riscos Mistos</b> (os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana como o funcionamento dos sistemas naturais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incêndios rurais.</li> </ul>
<b>Riscos Tecnológicos</b> (os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acidentes rodoviários;</li> <li>▪ Acidentes fluviais;</li> <li>▪ Acidentes aéreos;</li> <li>▪ Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas;</li> <li>▪ Incêndios urbanos;</li> <li>▪ Incêndios em centros históricos;</li> <li>▪ Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas;</li> <li>▪ Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional;</li> <li>▪ Cheias e inundações por rotura de barragens.</li> </ul>

Nos quadros seguintes de forma breve são apresentados hierarquicamente os riscos de acordo com o seu grau e a sua natureza, onde se destaca alguns riscos pela sua incidência e/ou pelo potencial de gravidade das suas consequências.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>21</b> de <b>204</b>

Tabela 6 – Estimativa do grau de risco

Riscos	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
	População	Ambiente	Socioeconomia		
Nevões	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Ondas de calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Ondas de frio	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Secas	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média	Elevado
Cheias e Inundações	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Elevada	Extremo
Ciclones violentos e Tornados (riscos meteorológicos)	Moderada	Reduzida	Moderada	Baixa	Moderado
Sismos	Crítica	Reduzida	Crítica	Baixa	Elevado
Movimento de Massas	Acentuada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Radiológicos-Radão	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Incêndios rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes rodoviários	Acentuada	Residual	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes fluviais	Reduzida	Moderada	Residual	Média	Moderado
Acidentes aéreos	Crítica	Reduzida	Crítica	Baixa	Elevado
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	Acentuada	Residual	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Incêndios urbanos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Incêndios em centros históricos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média	Extremo
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Residual	Reduzida	Média	Extremo
Cheias e inundações por rotura de barragens	Acentuada	Moderada	Acentuada	Baixa	Moderado

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>22</b> de <b>204</b>

Tabela 7 – Matriz de Risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
GRAU DE PROPABILIDADE	Elevada				- Cheias e inundações - Incêndios rurais - Acidentes rodoviários	
	Média-alta				- Ondas de calor - Movimentos de massa em vertentes - Ondas de frio - Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	- Incêndios urbanos - Incêndios em centros históricos
	Média			- Acidentes fluviais	- Secas	- Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional - Acidentes Industriais que envolvam substâncias perigosas
	Média-baixa					
	Baixa		- Nevões - Radiológicos (radão)	Ciclones violentos e Tornados	- Cheias e inundações por rotura de barragens	- Sismos - Acidentes aéreos

**Legenda:**

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Dos riscos analisados destacam-se, pela sua incidência, os incêndios rurais.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>23</b> de <b>204</b>

#### 4. Critérios para ativação

##### 4.1. Competência para ativação/desativação do PMEPC

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC de Sardoal.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CMPC dará parecer sobre o acionamento do mesmo, podendo reunir com a presença de apenas um terço dos elementos da CMPC, sendo o parecer de ativação ratificado, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contato, pelo plenário.

A ativação e desativação do PMEPC são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, nos jornais regionais e no sítio da internet do Município de Sardoal ([www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt)), conforme listagem contida na Parte III-2 deste Plano.

De imediato será feita a comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS), ou à estrutura sub-regional, e aos municípios limítrofes, através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (SMS), sendo confirmada telefonicamente de seguida. Em alternativa serão utilizadas as redes rádio disponíveis (REPC e SIRESP).

A ativação do PMEPC implica a declaração da situação de Alerta de âmbito municipal.

##### 4.1.1. Critérios de ativação

Uma vez que o PMEPC de Sardoal é um plano geral, destinado a enfrentar a generalidade das situações de emergência, a transversalidade dos riscos nele considerado torna difícil a definição de parâmetros e de critérios específicos universalmente aceites e coerentes para se proceder à sua ativação. Assim, considerou-se que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do PMEPC de Sardoal são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência de consequências negativas (metodologia baseada na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007, de 16 de maio).

#### Probabilidade

A avaliação do grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência CMPC com base na informação recolhida pelo SMPC e apoiada pelos sistemas de monitorização previstos no Plano. No que refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANEPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), a Direção-Geral de Saúde (DGS), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entre outras, tem capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao CDOS de Santarém o qual por sua vez informa os Agentes de Proteção Civil do concelho e a CMS.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>24</b> de <b>204</b>

A CMPC recorrerá igualmente, para definição do grau de probabilidade, a informação recolhida no terreno pelo SMPC e/ou Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.

A avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

No PMEPC definiram-se duas classes de probabilidade, as quais integram a metodologia de cadeia de decisão adotada. A informação base permitirá estabelecer se a situação de emergência corresponde a uma das classes definidas sendo esta disponibilizada pelas entidades acima referidas. As classes de probabilidade tidas para referência no PMEPC são:

- **Elevada** – A probabilidade estimada do evento afetar a área do concelho é igual ou superior a 25%;
- **Confirmada**.

### **Gravidade**

No que se refere à avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrida no concelho, esta deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, em colaboração e comunicação permanente com os Agentes de Proteção Civil do concelho, nomeadamente o Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal e a Guarda Nacional Republicana. Esta avaliação deverá ser comunicada ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PMEPC) juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente da Câmara Municipal e a CMPC têm à sua disposição informação que lhes permite apoiar na decisão de ativação do Plano.

A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. Entre outros, foram tidos como critérios para determinar o grau de gravidade:

- Efeitos na população;
- Bens e património, entre eles serviços e infraestruturas;
- Ambiente.

A combinação destes três parâmetros formam três classes de grau de gravidade: moderada, acentuada e crítica.

Os mecanismos e as circunstâncias fundamentadores para ativação do plano, que determinam o início da sua obrigatoriedade, em função dos cenários nele considerados, encontram-se descritos na Figura 2, na Tabela 8 (Critérios para ativação do PMEPC).

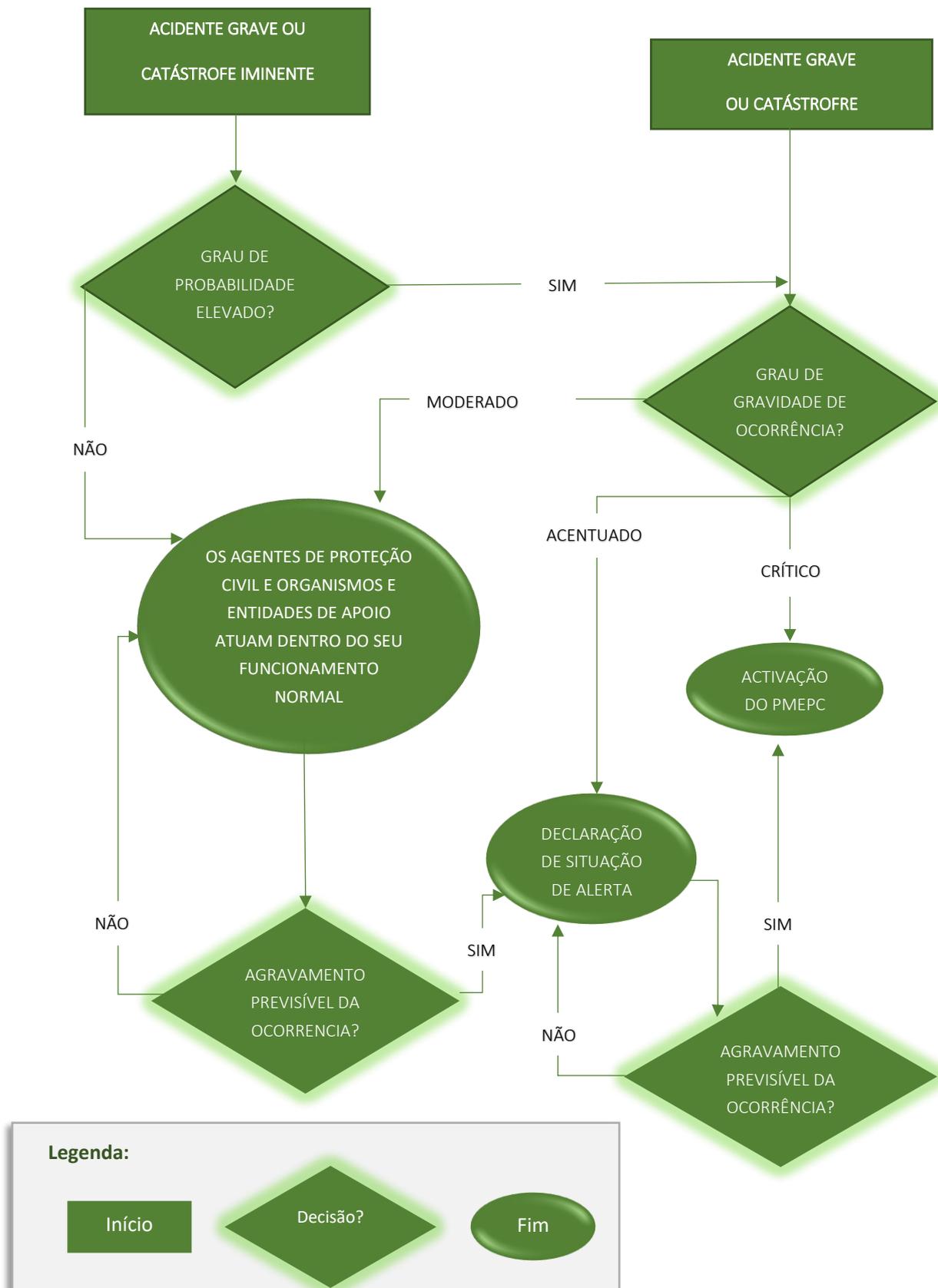


Figura 2 - Critérios para ativação do PMEPC

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	Parte I - Enquadramento	Página 26 de 204

Tabela 8 - Critérios para ativação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência

GRAU DE GRAVIDADE  GRAU DE PROBABILIDADE	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais</li> <li>• Algumas hospitalizações</li> <li>• Retirada de pessoas por um período de 24 horas</li> <li>• Algum pessoal técnico necessário</li> <li>• Alguns danos</li> <li>• Alguma interrupção na comunidade (menos de 24 horas)</li> <li>• Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros</li> <li>• Alguma perda financeira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número elevado de feridos e de hospitalizações</li> <li>• Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas</li> <li>• Vítimas mortais</li> <li>• Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio</li> <li>• Danos significativos que exigem recursos externos</li> <li>• Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis</li> <li>• Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo</li> <li>• Perda financeira significativa e assistência financeira necessária</li> </ul>
<b>ELEVADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Probabilidade de ocorrência superior a 25%</li> </ul>	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO
<b>CONFIRMADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ocorrência real verificada</li> </ul>	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL / ATIVAÇÃO DO PLANO	ATIVAÇÃO DO PLANO
<b>AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL DA OCORRÊNCIA CONFIRMADA</b>	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO	(PLANO ACTIVADO)

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	Página <b>27</b> de <b>204</b>

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.

Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos (critérios específicos), excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:

- População:
  - > 10 Feridos
  - > 4 Mortos
  - > 4 Desaparecidos
  - > 12 Desalojados
  - > 10 Pessoas isoladas
- Bens e património:
  - Danos parciais ou totais em 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
  - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
  - Colapso de estruturas (barragens, pontes ou viadutos), que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
  - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais.
- Serviços e infraestruturas:
  - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
  - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
  - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
  - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho.
- Ambiente:
  - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
  - Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
  - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.
- Incêndio florestal com duração superior a 24 horas e/ou área ardida superior a 300 ha.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	<b>Página 28 de 204</b>

- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada.

Em suma, a ativação do PMEPC é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil do concelho, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder á deslocação de um número elevado de pessoas.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenham verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados, para ativação dos PMEPC não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de Alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPC.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal, ouvida sempre que possível a CMPC de Sardoal, desativa o PMEPC de Sardoal, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>29</b> de <b>204</b>

---

## PARTE II – EXECUÇÃO

---

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>30</b> de <b>204</b>

## 1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Sardeal visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional.



Quadro 1-Organização do sistema de proteção Civil de Sardeal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>31</b> de <b>204</b>

### 1.1. Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Nestes termos, compete ao Presidente da Câmara Municipal desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, com o apoio do serviço municipal de proteção civil e dos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

### 1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil do Sardoal, sendo as suas atribuições e composição as constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na atual redação), bem como no ponto 3 do artigo 3.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação.

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito municipal válida para a totalidade ou parte do território municipal) tendo em vista o acionamento do PMEPC de Sardoal;
- Determinar o acionamento ou ratificação do acionamento do PMEPC de Sardoal quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC de Sardoal e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social (OCS);
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda ao escalão superior (distrital).

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Sardoal reunirá:

- Local principal – Centro Municipal de Proteção Civil – Quartel dos Bombeiros Municipais, sito na Rua dos Bombeiros Municipais, em Sardoal;
- Local alternativo – Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, sito na Av. Dom João III, em Sardoal.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>32</b> de <b>204</b>

A lista nominal dos membros da CMPC, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a CMPC do Sardeal é composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SARDOAL	
<b>Coordenação / Presidência</b>	Presidente da Câmara Municipal de Sardeal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
<b>Entidades integrantes</b>	Coordenador municipal de proteção civil
	Elemento do comando do Corpo de Bombeiros Municipais de Sardeal
	Elemento do Posto Territorial de Sardeal da Guarda Nacional Republicana
	Autoridade de saúde do município
	Dirigente máximo da unidade de saúde de Sardeal (UCSP)
	Diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde (CHMT – Unidade de Abrantes)
	Representante dos serviços de segurança social (Núcleo de Intervenção Social do Centro Distrital de Santarém)
	Representante das Juntas de Freguesia
	Representante da Santa Casa da Misericórdia de Sardeal
	Representante da Associação de Assistência Domiciliária de Alcaravela
	* restantes Juntas de Freguesia, quando aplicável
* outras Entidades em consequência da situação em curso	

Quadro 2-Constituição da CMPC de Sardeal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>33</b> de <b>204</b>

### 1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo 13.º da Lei de Proteção Civil Municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação). Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Nos termos do SIOPS, e com a devida adaptação ao escalão municipal, o CCOM poderá integrar representantes das seguintes entidades:

- Serviço Municipal de Proteção Civil de Sardoal;
- Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal;
- Posto Territorial de Sardoal da Guarda Nacional Republicana;
- Unidade de Saúde de Sardoal (UCSP), e Autoridade de Saúde;
- Instituto de Segurança Social (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém);
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Núcleo Sub-Regional Médio Tejo);
- Unidades Locais de Proteção Civil;
- Outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM de Sardoal:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM de Sardoal acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Distrital de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, o CCOM de Sardoal reunirá:

- Local principal – Centro Municipal de Proteção Civil – Quartel dos Bombeiros Municipais, sito na Rua dos Bombeiros Municipais, em Sardoal;
- Local alternativo – Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, sito na Av. Dom João III, em Sardoal.

Os elementos do CCOM serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>34</b> de <b>204</b>

A lista nominal dos membros do CCOM, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

#### 1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a única função que é obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Apesar de apenas poder existir um COS por Teatro de Operação (TO), esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações e à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração, sendo que o exercício da função compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao Bombeiro mais graduado no TO;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) Municipais de Sardoal;
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital, sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da ANEPC.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com o CCOM e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional.

#### POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>35</b> de <b>204</b>

O PCO é constituído na sua estrutura-base por três células (Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 2. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

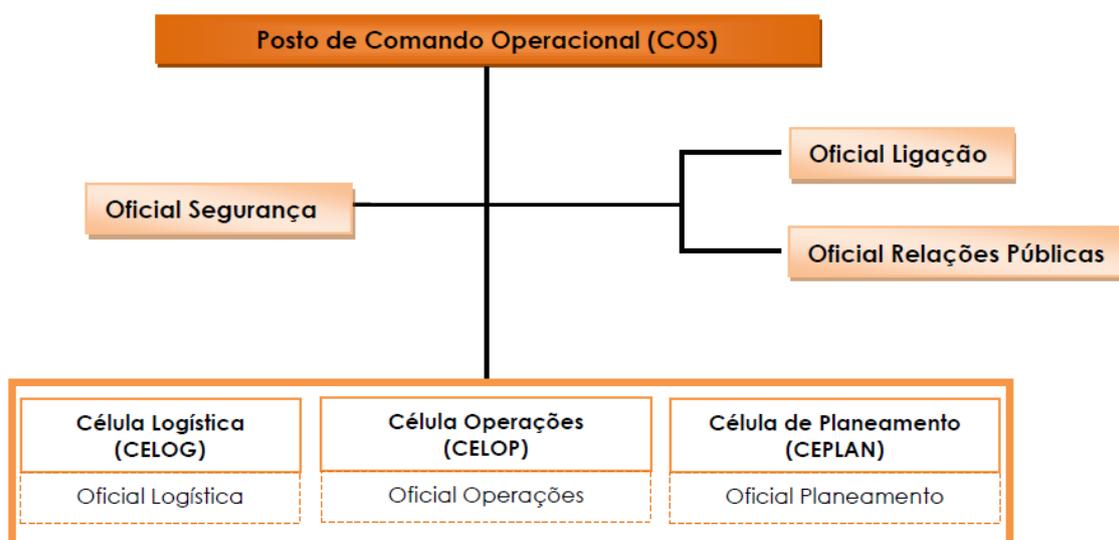


Figura 2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>36</b> de <b>204</b>

### POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMun)

O Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) deverá ser constituído apenas em situações onde seja iminente ou se verifique a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que resultem em múltiplos Teatros de Operação em simultâneo e que requeiram uma gestão integrada, coordenada e articulada das operações de proteção e socorro a desenvolver no território municipal.

Nos termos do SGO, um PCO que evolua até à Fase VI do sistema passará a funcionar como Posto de Comando de Área Municipal e assegurará a gestão de todas as operações de proteção e socorro desenvolvidas no território municipal, sendo nomeado um Comandante de Área de Intervenção Municipal pelo COS.

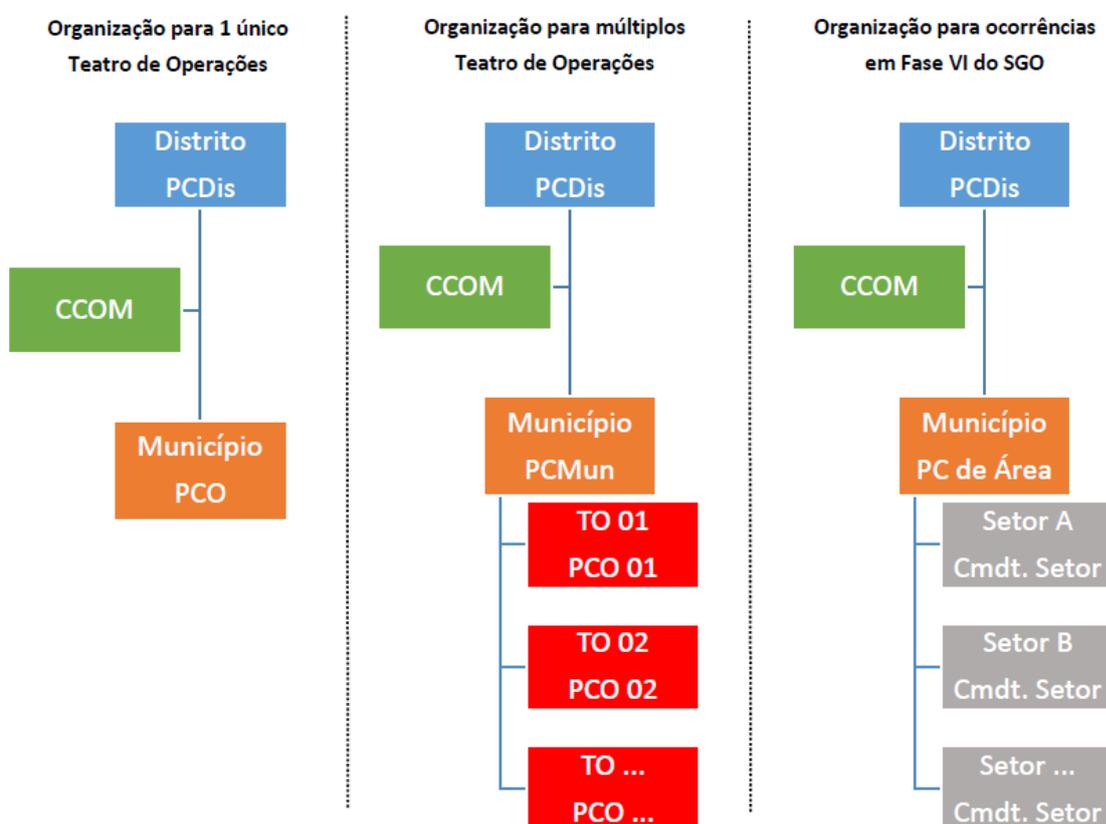


Figura 3 – Organização dos Teatros de Operações / Postos de Comando

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital (PCDis). Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Figura 3.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>37</b> de <b>204</b>

**As principais missões do PCMun são:**

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao CDOS (PCDis), de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio à população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

**O PCMun articula-se permanentemente com o CCOM e:**

- A nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.
- A nível distrital com o Comandante Operacional Distrital de Santarém (CODIS de Santarém).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>38</b> de <b>204</b>

O funcionamento do PCMun será assegurado pelo SMPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

## 2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Sardoal, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado esforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas e estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

As responsabilidades das Entidades que não estejam implantadas no concelho, decorrem do estabelecido nos planos de emergência de escalão superior, designadamente o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém.

### 2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 9 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CDOS de Santarém)  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;</li> <li>▪ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li> <li>▪ Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil;</li> <li>▪ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li> <li>▪ Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;</li> <li>▪ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;</li> <li>▪ Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;</li> <li>▪ Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;</li> <li>▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;</li> <li>▪ Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>39</b> de <b>204</b>

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<b>Câmara Municipal de Sardeal / Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Assegurar a divulgação de avisos, comunicados e medidas de autoproteção às populações;</li> <li>▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;</li> <li>▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li> <li>▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> <li>▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas;</li> <li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> </ul>
<b>Juntas de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li> <li>▪ Recensar e registar a população afetada;</li> <li>▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;</li> <li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Sardeal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Sardeal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>▪ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>

## 2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

O n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil define as entidades que são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, sendo que estas são listadas infra, com indicação daquelas que pela sua natureza, atribuições e jurisdição próprias possuem um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho de Sardeal.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>40</b> de <b>204</b>

Agentes de proteção civil presentes no concelho de Sardeal:

- Corpos de Bombeiros – Corpo de Bombeiros Municipais de Sardeal;
- Forças de Segurança – GNR - Posto Territorial de Sardeal, e GNR-UEPS CMA Sardeal;
- Forças Armadas - não existem unidades militares no concelho de Sardeal, mas existem meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital (cfr. LBPC, art. 52.º a 58.º);
- Autoridade Marítima Nacional – não existem delegações no concelho de Sardeal;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil – não existem delegações no concelho de Sardeal;
- Serviços de saúde - Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), Autoridade de Saúde ACES Médio Tejo, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sardeal, e CHMT – Unidade de Abrantes;
- Sapadores florestais – equipas de Sapadores Florestais da Câmara Municipal de Sardeal e da Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardeal e Mação;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – não existem delegações no concelho de Sardeal, mas existem meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital. A CVP exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

**Tabela 10 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil**

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpo de Bombeiros Municipais de Sardeal (CBMS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>▪ Evacuação primária;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> <li>▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>▪ Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro.</li>   <li>▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Apoiar o regresso das populações deslocadas;</li> <li>▪ Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução de vias de comunicação;</li> <li>▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>41</b> de <b>204</b>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>GNR – Posto Territorial de Sardoal</p> <p>GNR – Unidade de Emergência, Proteção e Socorro (UEPS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li> <li>• Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li> <li>• Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>• Empenhar o SEPNA e a UEPS no acompanhamento das zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;</li> <li>• Executar, através da UEPS, ações de prevenção e de intervenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (<i>Disaster Victim Identification Team</i>) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li> <li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li> <li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li> <li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”;</li> <li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>42</b> de <b>204</b>

**Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:**

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;
- Garantir, em coordenação com a DGIE, a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;
- Executar, através da UEPS, ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;
- Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>43</b> de <b>204</b>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Forças Armadas (FFAA)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p> <p><i>(cfr. LBPC, art. 52.º a 58.º)</i></p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. <b><u>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as FFAA colaboram em:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc);</li> <li>• Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>• Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Abastecer de água as populações carenciadas;</li> <li>• Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>• Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li> <li>• Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>• Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Reabilitar as infraestruturas.</li> </ul>
<p>Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>• Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li> <li>• Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;</li> <li>• Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>44</b> de <b>204</b>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>• Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> <li>• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul>
Autoridade de Saúde ACES Médio Tejo, Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sardoal, e CHMT – Unidade de Abrantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as unidades de saúde;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência (se aplicável);</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico e psicológico à população afetada.</li> </ul> <p><b><u>Desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li> <li>• Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Colaborar nas operações de regresso das populações;</li> <li>• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Sardoal.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>45</b> de <b>204</b>

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Sapadores Florestais (CMS e AAACSM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à desobstrução de caminhos;</li> <li>• Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;</li> <li>• Executar ações de rescaldo;</li> <li>• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.</li> </ul>
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Abrantes (“ <i>estatuto próprio</i> ”)  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações;</li> <li>• Colaborar na instalação de estruturas móveis nas <i>Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)</i>;</li> <li>• Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>• Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>• Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as <i>Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)</i> e ou destas para os <i>Necrotérios Provisórios (NecPro)</i>;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;</li> <li>• Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável, bem como outros bens essenciais, às populações evacuadas;</li> <li>• Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar;</li> <li>• Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li>• Colaborar na instalação e gestão de alojamentos temporários;</li> <li>• Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>• Colaborar no transporte e realojamento das populações;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>

### 2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Em função das suas valências e competências, têm a aptidão para completar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo, assim, para uma resposta pronta e adequada na fase da emergência e para um apoio logístico e operacional alargado na fase de reabilitação.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º-A, da Lei de Bases de Proteção Civil, impende especial dever de cooperação sobre os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que intervêm no concelho de Sardoal.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>46</b> de <b>204</b>

- Serviços de segurança – Polícia Judiciária - Diretoria de Leiria; e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Santarém;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses – Ministério Público - Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo; Instituto de Registo e Notariado (Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Sardeal);
- Serviços de segurança social – Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Atendimento de Sardeal;
- Instituições particulares de solidariedade social – Santa Casa da Misericórdia de Sardeal; e a Associação de Apoio e Domiciliária de Alcaravela;
- Organismos de conservação da natureza e florestas – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo; Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardeal e Mação;
- Organismos do setor da indústria e energia – E-REDES (EDP- Distribuição);
- Organismos do setor de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos – Águas do Vale do Tejo; RESITEJO; Tejo Ambiente (C.M.Sardeal).
- Organismos do setor dos transportes – Infraestruturas de Portugal, I.P.;
- Organismos do setor das comunicações – Operadores de Telecomunicações fixas e/ou móveis; SIRESP, S.A.;
- Organismos do setor hídrico e ambiente – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Organismos do setor do mar e atmosfera - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Outros organismos – Órgãos de Comunicação Social.

Tabela 11 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;</li> <li>▪ Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.;</li> <li>▪ Gerir a informação <i>ante-mortem</i> e <i>post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>47</b> de <b>204</b>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Santarém  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> </ul> Estabelecer os contatos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
Ministério Público (MP) - Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;</li> <li>▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li> </ul>
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Gabinete Médico Legal e Forense do Médio Tejo  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li> <li>▪ Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> nos Centros de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li> <li>▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>▪ Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;</li> <li>▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>▪ Gerir as <i>Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)</i> e os <i>necrotérios provisórios (NecPro)</i>;</li> <li>▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> <li>▪ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter mobilizada a EML-DVI.</li> </ul>
Instituto dos Registos e Notariado (IRN) <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>48</b> de <b>204</b>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Instituto de Segurança Social, I.P. - (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO;</li> <li>▪ Coordenação do apoio social às populações e das ZCAP, em articulação com a Autarquia;</li> <li>▪ Constituição de equipas técnicas (em articulação com a Câmara Municipal e restantes agentes, organismos e entidades) para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li> <li>▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações;</li> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Apoiar as ações de regresso das populações.</li>   <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li> </ul>
<p>Instituições particulares de solidariedade social –</p> <p>Santa Casa da Misericórdia de Sardoal</p> <p>Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li> <li>▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.</li>   <li>▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> <li>▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>49</b> de <b>204</b>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) - Núcleo Sub-Regional Médio Tejo  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado;</li> <li>▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio a incêndios rurais;</li> <li>▪ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;</li> <li>▪ Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>▪ Desenvolver ações inerentes às suas funções e colabora na reposição da normalidade das populações afetadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul>
Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação (AAACSM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, meios próprios de apoio;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria da sua equipa de Sapadores Florestais, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>
EDP Distribuição (E-REDES)  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, sempre que possível, prioridades definidas.</li> <li>▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;</li> <li>▪ Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimentos dos seus serviços.</li> </ul>
Águas de Portugal (Águas do Vale do Tejo; Tejo Ambiente)  <i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>50</b> de <b>204</b>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Infraestruturas de Portugal, I.P. – Delegação de Santarém</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP;</li> <li>▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>▪ Manter o registo atualizado das vias.</li>   <li>▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li> </ul>
<p>Operadores de Telecomunicações de redes fixas e/ou móveis</p> <p>(cfr. descrito em III-2.3)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência;</li> <li>▪ Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;</li> <li>▪ Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais;</li> <li>▪ Garantir emissões para o público;</li> <li>▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número de emergência 112;</li> <li>▪ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;</li> <li>▪ Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada.</li>   <li>▪ Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
<p>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;</li> <li>▪ Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;</li> <li>▪ Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida;</li> <li>▪ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.</li>   <li>▪ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações rádio na rede SIRESP.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>51</b> de <b>204</b>

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p> <p><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;</li> <li>▪ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;</li> <li>▪ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;</li> <li>▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li> <li>▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li> <li>▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li> <li>▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;</li> <li>▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>▪ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;</li> <li>▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;</li> <li>▪ Disponibilizar os dados hidrometeorológicos medidos/recolhidos nas estações da rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>▪ Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidrometeorológicas do SNIRH;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>52</b> de <b>204</b>

<p style="margin: 0;">Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)</p> <p style="margin: 0;"><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;</li> <li>▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.</li> </ul>
<p style="margin: 0;">Órgãos de Comunicação Social (cfr. descrito em III-2.3)</p> <p style="margin: 0;"><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</li> </ul>
<p style="margin: 0;">Órgãos de Comunicação Social (cfr. descrito em III-2.3)</p> <p style="margin: 0;"><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</li> </ul>
<p style="margin: 0;">Órgãos de Comunicação Social (cfr. descrito em III-2.3)</p> <p style="margin: 0;"><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.</li> <li>▪ Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso aos meios próprios de comunicação;</li> </ul>
<p style="margin: 0;">Órgãos de Comunicação Social (cfr. descrito em III-2.3)</p> <p style="margin: 0;"><i>Em conformidade com o PDEPC de Santarém</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>53</b> de <b>204</b>

### 3. Organização

#### 3.1. Infraestruturas de relevância operacional

##### 3.1.1. Rede rodoviária

Em termos do sistema de vias de comunicação, e no que diz respeito à rede rodoviária que serve o concelho do Sardeal, esta é composta por diversos tipos de estradas (estradas nacionais e municipais e caminhos municipais) conforme apresentado na tabela seguinte:

Tabela 12 – Estradas e caminhos

Tipo	Designação
Estrada Nacional	EN 2
Estrada Nacional	EN 244-3
Estrada Nacional	EN 358
Estrada Nacional	EN 358-3
Estrada Nacional	EN 546-2
Estrada Nacional	EN 548
Estrada Municipal	EM 532
Estrada Municipal	EM 546
Estrada Municipal	EM 546-2
Estrada Municipal	EM 548
Estrada Municipal	EM 548-2
Estrada Municipal	EM 554
Estrada Municipal	EM 555
Estrada Municipal	EM 593
Caminho Municipal	CM 1220
Caminho Municipal	CM 1239
Caminho Municipal	CM 1240
Caminho Municipal	CM 1241
Caminho Municipal	CM 1242
Caminho Municipal	CM 1243
Caminho Municipal	CM 1243-1
Caminho Municipal	CM 1245
Caminho Municipal	CM 1246
Caminho Municipal	CM 1247
Caminho Municipal	CM 1251
Caminho Municipal	CM 1252
Caminho Municipal	CM 1284

Em termos de acessibilidades, merecem destaque a EN 2, EN 244-3, EN 358, EN 358-3, EN 546-2 e a EN 548. O concelho do Sardeal é, ainda, servido por um vasto conjunto de estradas e caminhos municipais, que permitem uma boa acessibilidade, quer a outros polos urbanos limítrofes, quer a todas as freguesias. Na sequência do referido anteriormente encontram-se identificados na Figura 4, os principais eixos rodoviários do concelho do Sardeal.

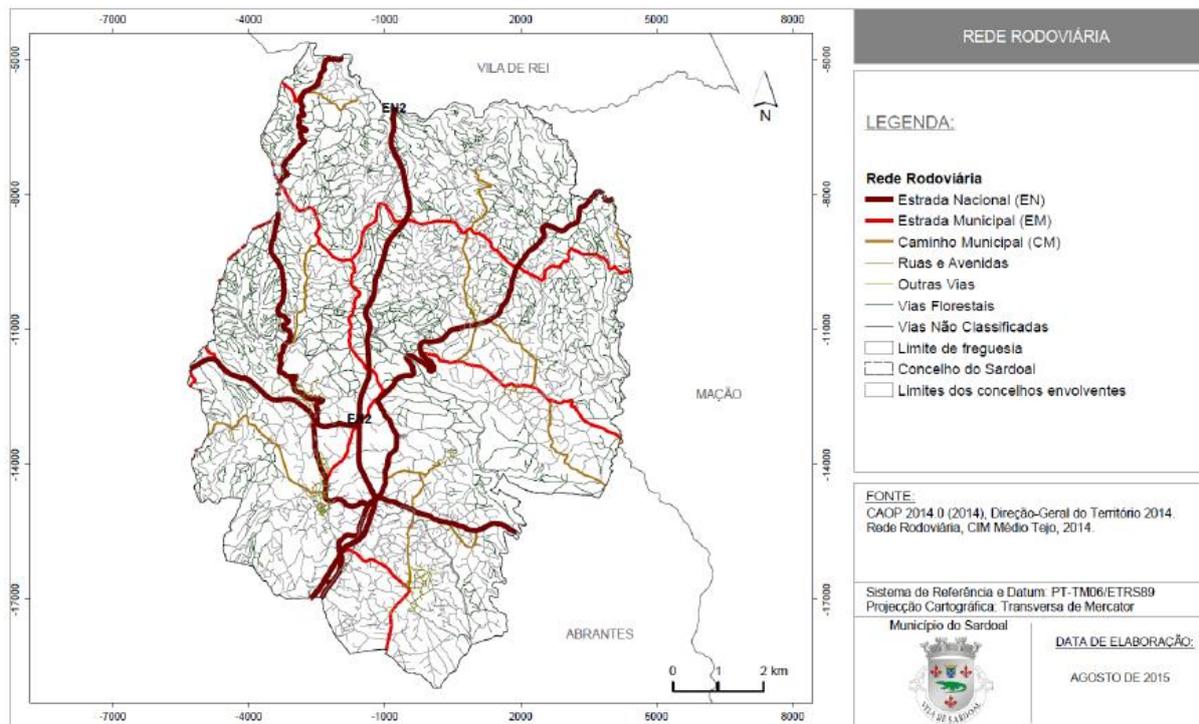


Figura 4 – Rede Viária do Concelho de Sardoal

### 3.1.2. Heliporto

A infraestrutura localiza-se na Tapada da Torre, em Sardoal (Figura 5), sendo considerado, pela ANAC, como “heliporto aprovado”. Estas infraestruturas, segundo a ANAC, apresentam restrições operacionais, mas que possuem requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado (ANAC, 2011).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 55 de 204



Figura 5 – Carta de aproximação visual do heliporto de Sardoal

No caso do heliporto do Sardoal este poderá ser utilizado para VFR (*Visual Flight Rules*) para voos de apoio a combate a incêndios e emergência médica e apresenta as seguintes características:

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>56</b> de <b>204</b>

Tabela 13 – Características do heliporto de Sardeal (manual VFR, NAV – maio de 2015)

Dados de Referência		
Latitude	N 39° 32' 33''	
Longitude	W 008° 09' 37''	
Elevação	219 m /717 FT	
Declinação Magnética	03° W (2013)	
Variação Anual	0.13° Decrescente	
Coordenadas da TLOF ou THR da FATO	N 39° 32' 33'' W 008° 09' 37''	
TLOF Dimensões	15 x 15 m	
TLOF Superfície	Betão betuminoso	
TLOF Resistência	-	
Área Segurança	-	
Marcas	Letra H; Marcas Limite TLOF e FATO	
Sinalização luminosa de APCH E FATO	NIL	
Observações	Sinal de identificação; Indicador da direção do vento	
Meteorologia	Temperatura Referencia	-
	Temperatura média máxima	30.5°C
	Temperatura media mínima	4.1°C
	Nebulosidade anual (média)	-
	Precipitação anual (média)	700 mm
	Vento predominante	N-NW (Verão) SW (Inverno)
Horas de serviço	HJ	
Trafego autorizado	VFR. Apenas aprovado para voos de apoio a combate a incêndios e emergência médica	
Procedimentos	NIL	
Combustível	JET A1	

### 3.1.3. Infraestruturas de abastecimento de água

Em toda a área do Município de Sardeal as Entidade Gestoras responsáveis pela conceção, construção e exploração do sistema público de água para consumo humano são a Câmara Municipal de Sardeal (Tejo Ambiente) e a Águas do Vale do Tejo.

O processo de abastecimento de água é composto por cinco fases distintas: captação; tratamento; adução; armazenamento; e distribuição.

A captação consiste na recolha de água no seu meio hídrico, superficial ou subterrâneo e pode incluir a atividade de elevação. No concelho do Sardeal existe um elevado número de captações de água, as quais se encontram identificadas na figura seguinte.

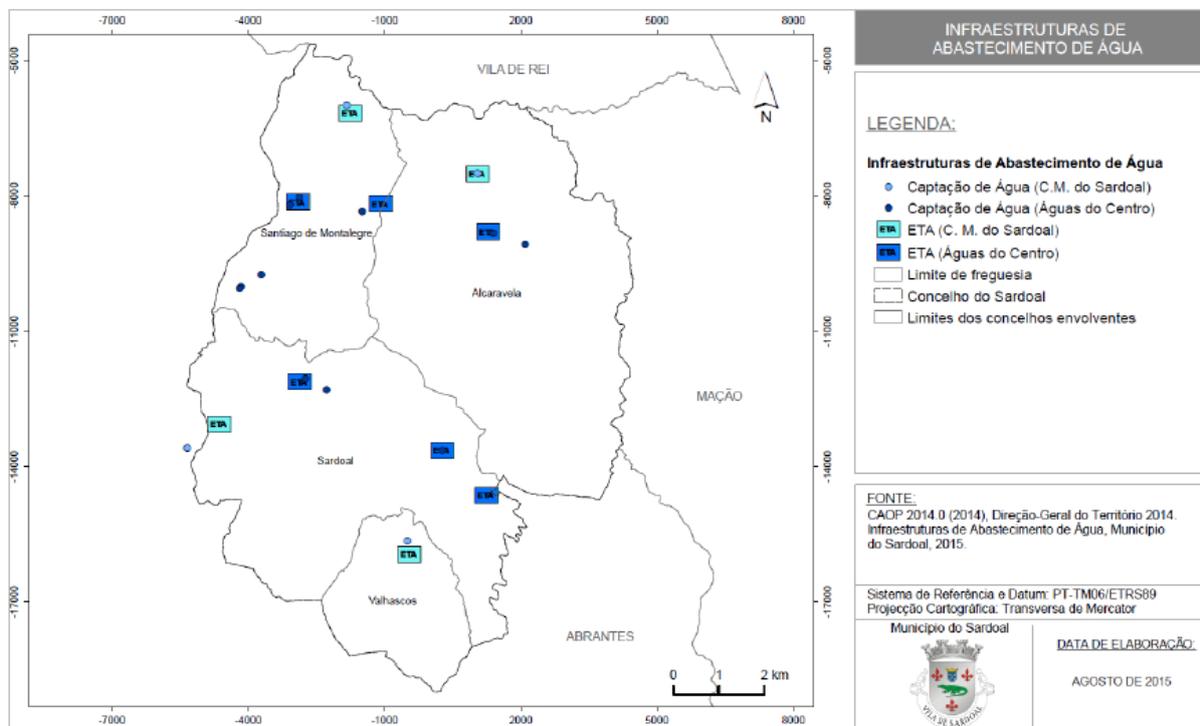


Figura 6 - Infraestruturas de abastecimento de água do município do Sardeal

A seguir à fase da captação da água segue-se o tratamento, ou seja, a correção das características físicas, químicas e bacteriológicas da água, de modo a torná-la adequada para o consumo humano. Este tratamento pode ser concretizado através de estações de tratamento de água (ETA) ou de postos de cloração (PC). No concelho do Sardeal verifica-se a existência de diversas estações de tratamento de água, as quais se encontram listadas no quadro seguinte:

Tabela 14 - Estações de tratamento de água do município do Sardeal

Nome	Responsável	Freguesia
Valhascos	CM Sardeal (Tejo Ambiente)	Valhascos
Lapa	Águas do Vale do Tejo	Sardeal
Entrevinhas	Águas do Vale do Tejo	Sardeal
São Simão	CM Sardeal (Tejo Ambiente)	Sardeal
Andreus	Águas do Vale do Tejo	Sardeal
Cimo dos Ribeiros	Águas do Vale do Tejo	Alcaravela
Mogão Cimeiro	Águas do Vale do Tejo	Santiago de Montalegre
Montalegre	Águas do Vale do Tejo	Santiago de Montalegre
Tojeira	CM Sardeal (Tejo Ambiente)	Alcaravela
Codes	CM Sardeal (Tejo Ambiente)	Santiago de Montalegre

Para além das fases anteriormente referidas, o processo de abastecimento de água contempla, ainda, a adução (transporte de água desde a zona de captação e tratamento para as zonas de consumo) e de armazenamento (armazenamento de água de modo assegurar a continuidade no abastecimento).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>58</b> de <b>204</b>

### 3.1.4. Infraestruturas de saneamento de águas residuais

Em toda a área do Município de Sardoal, as Entidade Gestoras responsáveis pela conceção, construção e exploração do sistema público de saneamento de águas residuais são a Câmara Municipal de Sardoal (Tejo Ambiente) e as Águas do Vale do Tejo.

O sistema público de saneamento de águas residuais é composto pelo conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais. Na Figura 7 encontram-se representadas as estações de tratamento de águas residuais (ETAR).

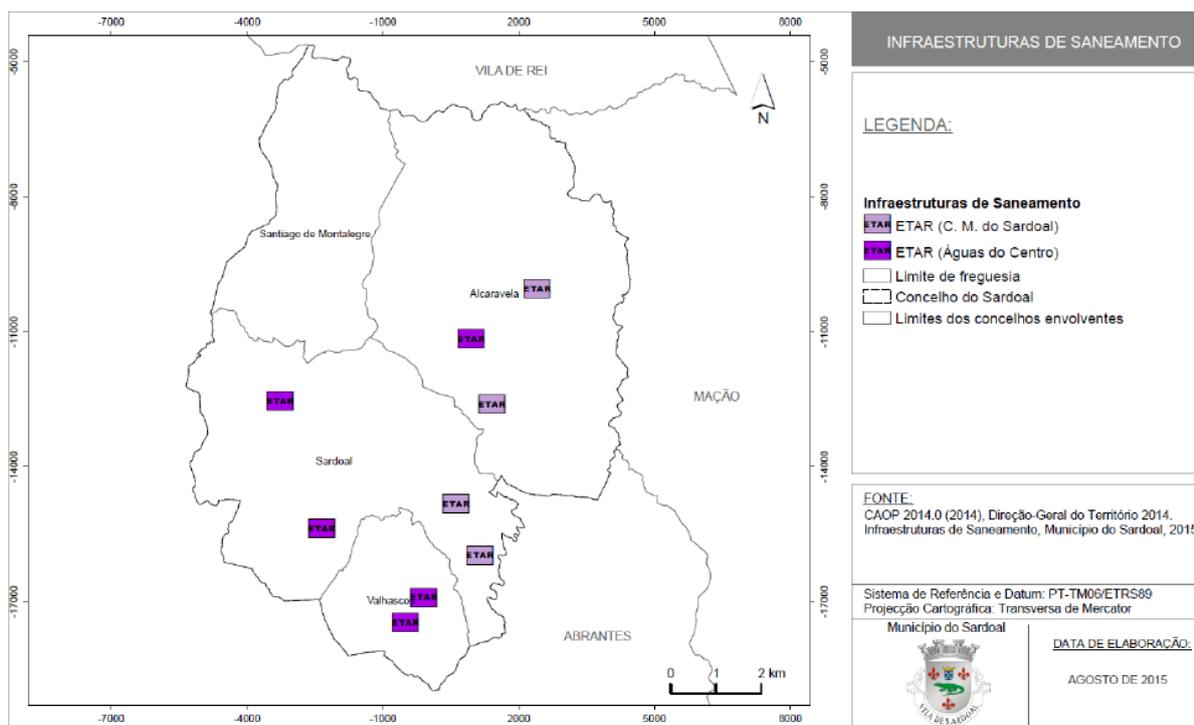


Figura 7 – Infraestruturas de saneamento

As estações de tratamento de águas residuais existentes no concelho encontram-se listadas na Tabela seguinte.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>59</b> de <b>204</b>

Tabela 15 – Estações de tratamento de águas residuais

Nome	Responsável	Freguesia
Panascos	CM Sardoal (Tejo Ambiente)	Alcaravela
Andreus	Águas do Vale do Tejo	Sardoal
Sardoal	Águas do Vale do Tejo	Sardoal
Valhascos Norte	Águas do Vale do Tejo	Valhascos
Valhascos Sul	Águas do Vale do Tejo	Valhascos
Monte Cimeiro e Vale de Onegas	CM Sardoal (Tejo Ambiente)	Alcaravela
Presa	Águas do Vale do Tejo	Alcaravela
Cabeça das Mós Norte	CM Sardoal (Tejo Ambiente)	Sardoal
Cabeça das Mós Sul	CM Sardoal (Tejo Ambiente)	Sardoal

### 3.1.5. Infraestruturas de telecomunicações

As telecomunicações de emergência constituem um meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, quer em tempo normal, quer em tempo de catástrofe ou calamidade (ANEPC, 2013).

Na tabela infra, encontram-se listados meios e recursos que utilizam equipamentos de telecomunicações ao nível de operações de socorro e proteção civil.

Tabela 16 – Descrição de equipamentos e antenas de telecomunicações de emergência

Localização das Antenas	
Sistema SIRESP	Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios do Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal, Sapadores Florestais e Centro de Meios Aéreos, ambas localizadas no quartel dos Bombeiros Municipais. Antenas incluídas nos equipamentos base, móveis e portáteis dos meios da Guarda Nacional Republicana, localizada no Posto Territorial de Sardoal, e na base UEPS da GNR. Antena fixa da Rede SIRESP localizada na torre de telecomunicações da MEO/ALTICE, localizada no Pisco (Sardoal).
Sistema de comunicações ROB	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Municipais, e dos Sapadores Florestais.
Sistema de Comunicações REPC	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Municipais, e dos Sapadores Florestais.
Sistema de comunicações de Banda Aeronáutica	Antena localizada no quartel, e equipamentos móveis e portáteis dos Bombeiros Municipais.
Torres de telecomunicações civis/operadoras publicas	MEO/ALTICE localizada no Pisco (Sardoal); VODAFONE localizada na Rua 5 de Outubro, em Sardoal; NOS localizada no Quartel dos Bombeiros Municipais de Sardoal; NOS localizada na Serra de Santiago, em Santiago de Montalegre

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>60</b> de <b>204</b>

Ainda relativamente às infraestruturas de telecomunicações, na seguinte figura encontra-se evidenciada a localização das torres fixas de comunicações existentes no concelho do Sardeal.

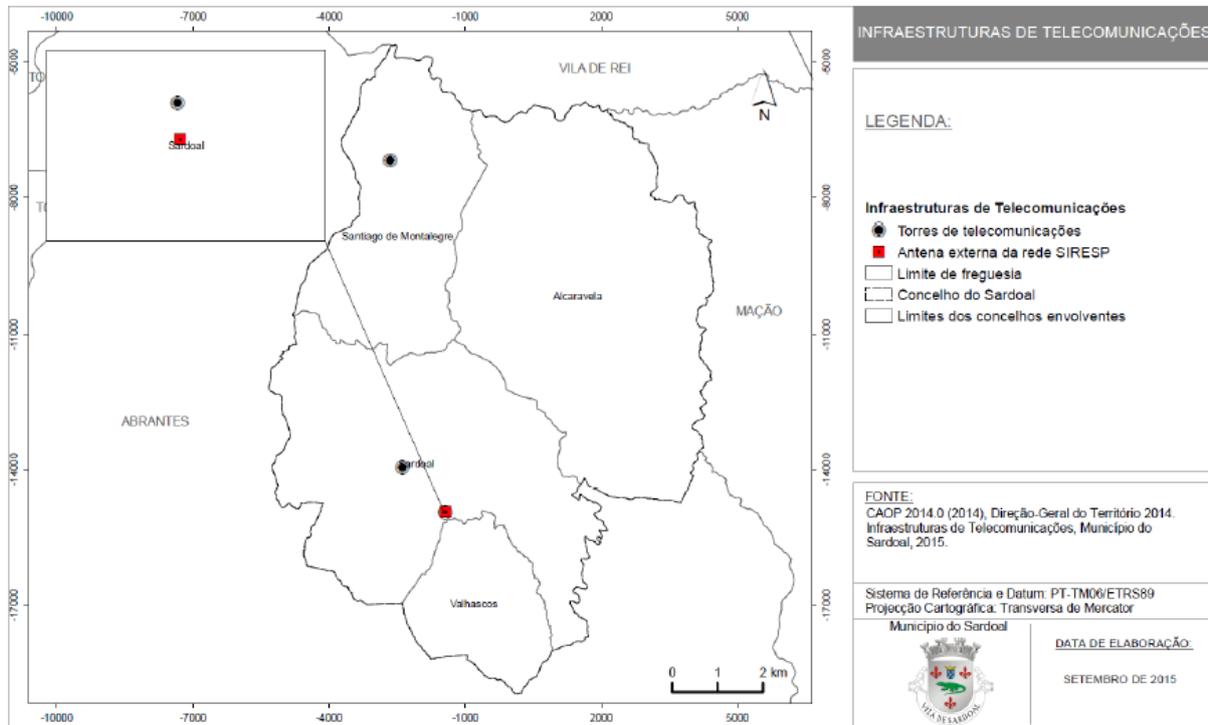


Figura 8 - Infraestruturas de telecomunicações localizadas no concelho

### 3.1.6. Infraestruturas elétricas

O concelho do Sardeal é servido pela Rede Nacional de Distribuição – RND - (Figura 9), nomeadamente por linhas de Média Tensão (MT - 15 KV), cuja função, é reduzir a MT para Baixa Tensão utilizável pelo consumidor final.

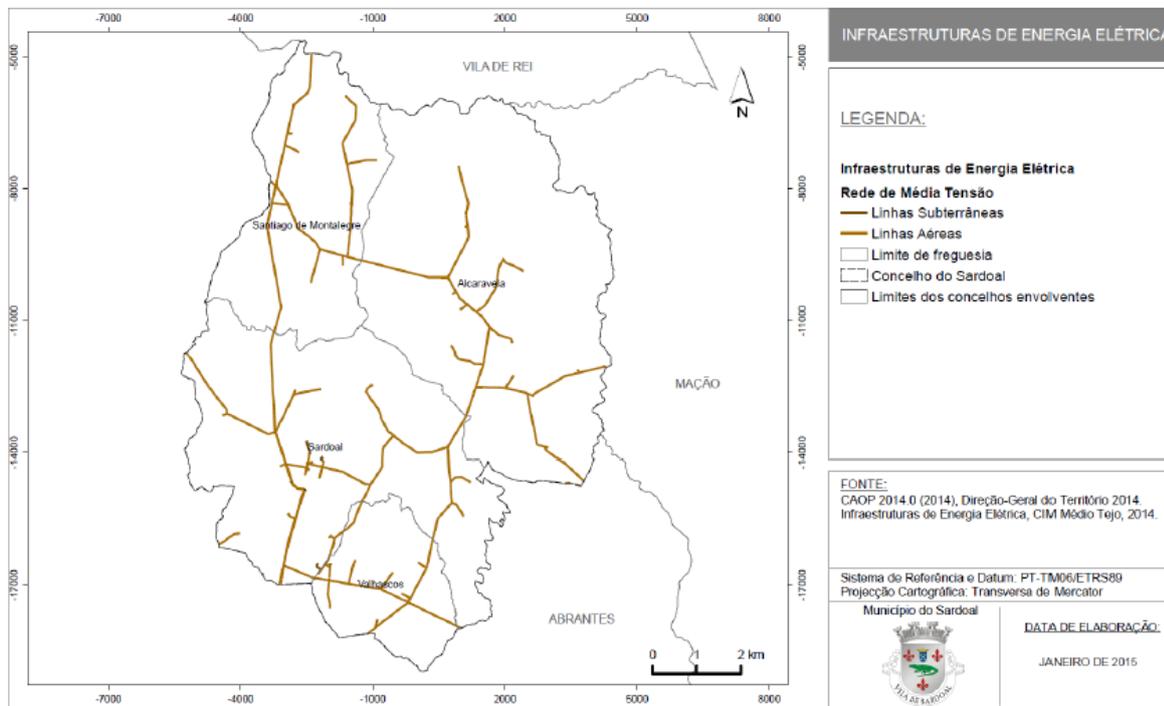


Figura 9 – Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Sardeal

### 3.1.7. Posto de abastecimento de combustível

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustíveis por parte dos agentes de proteção civil assume especial importância, pois se por um lado são um local de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são essenciais como recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

Na sequência do referido anteriormente, encontra-se identificado na Tabela seguinte, o posto de abastecimento de combustível, existente no município do Sardeal, o qual se localiza na freguesia do Sardeal (Figura 10).

Tabela 17 – Postos de abastecimento de combustível

Nome	Morada	Freguesia
Estação de Serviço da GALP	Ribeiro Barato	Sardal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>62</b> de <b>204</b>

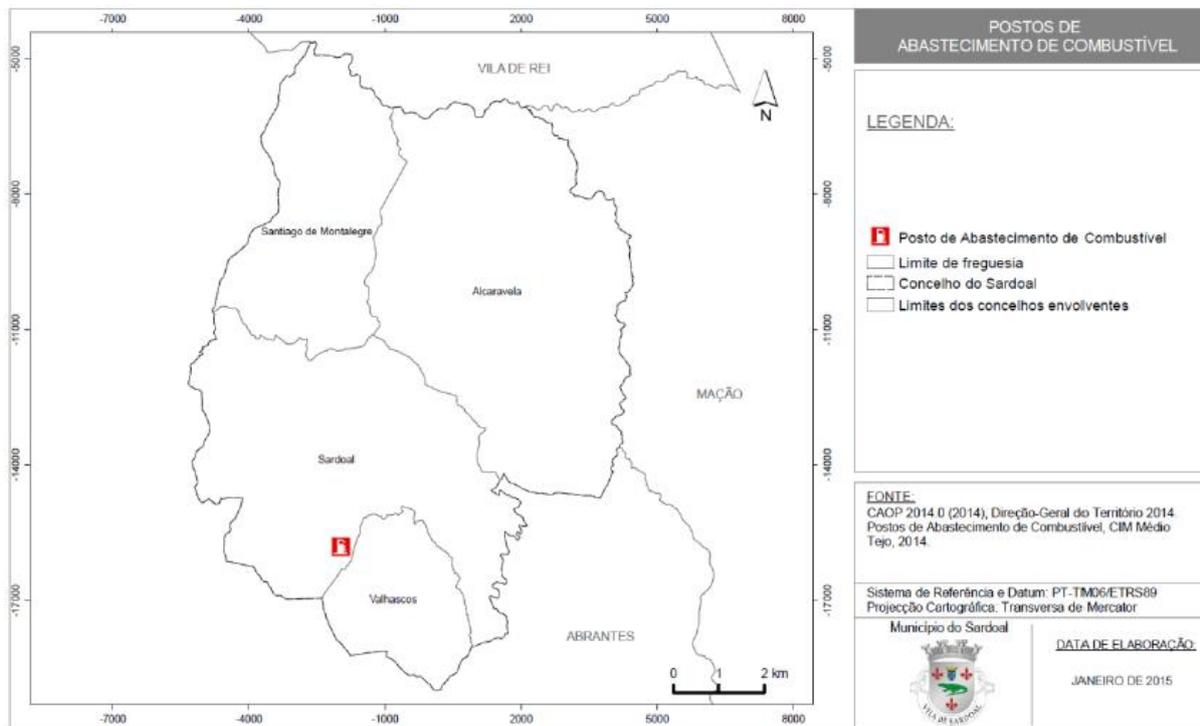


Figura 10 – Posto de abastecimento de combustível no concelho de Sardeal

### 3.1.8. Áreas Industriais

No concelho de Sardeal existe apenas um polígono industrial, denominado por Parque Empresarial, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável. Na Figura 11 identifica-se a área industrial existente no concelho de Sardeal.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, que se aplica a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>63</b> de <b>204</b>

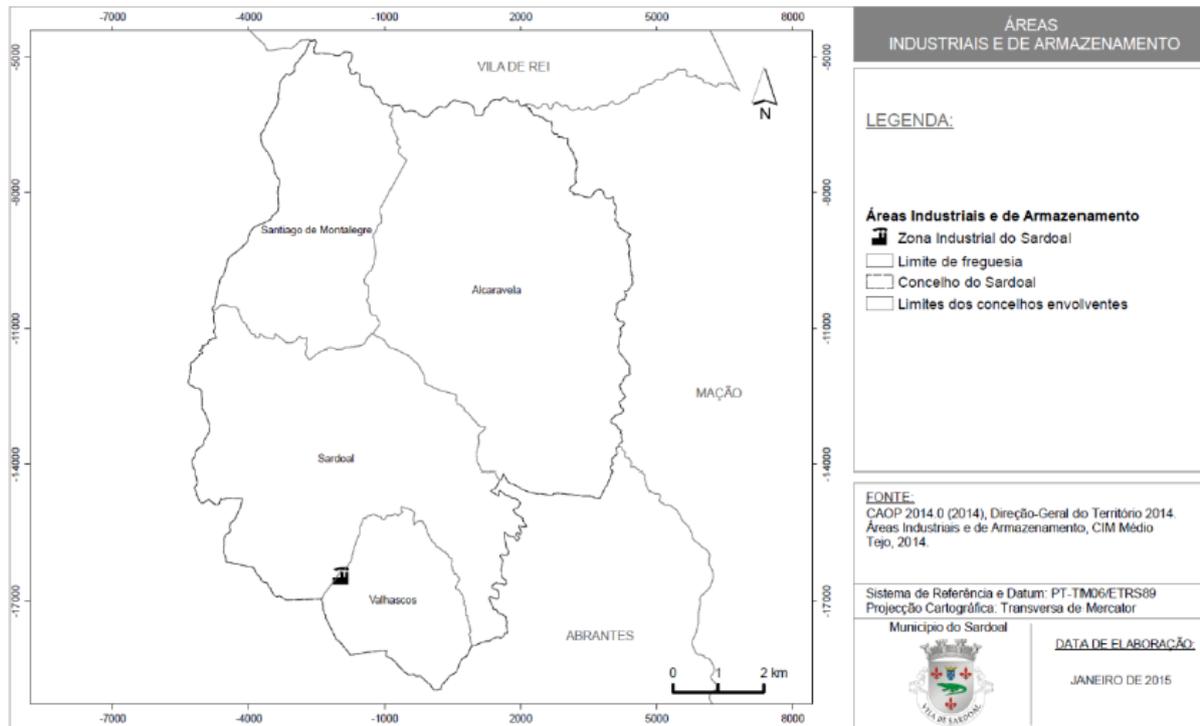


Figura 11 – Áreas industriais no concelho de Sarsoal

### 3.1.9. Outras Infraestruturas

#### POSTOS DE VIGIA

No concelho de Sarsoal existe um posto de vigia (PV 56.02 – Apolo 14.16) integrado nos PVRP, designado de Alcaravela com uma altura total de 10 metros, instalado em 2001, cuja localização se encontra evidenciada no Mapa descrito infra (Figura 12).

Importa ainda referir a existência de um outro posto de vigia (rede secundária) sob gestão da Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre, em parceria com o Município de Sarsoal, o qual se localiza junto ao vértice geodésico do “Mogão”.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>64</b> de <b>204</b>

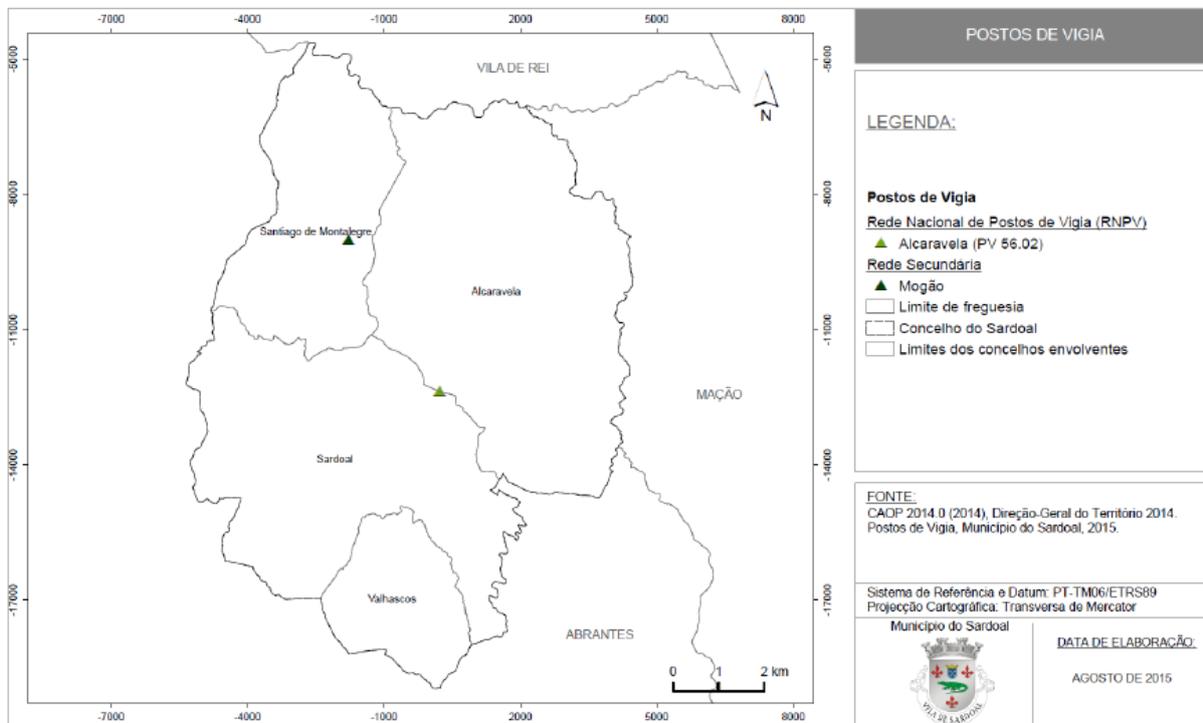


Figura 12 – Postos de vigia DFCI

### REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No concelho de Sardoal existem 19 pontos de água operacionais, onde se destaca uma barragem com boa capacidade de armazenamento, localizada no limite sueste do concelho (Figura 13).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 65 de 204

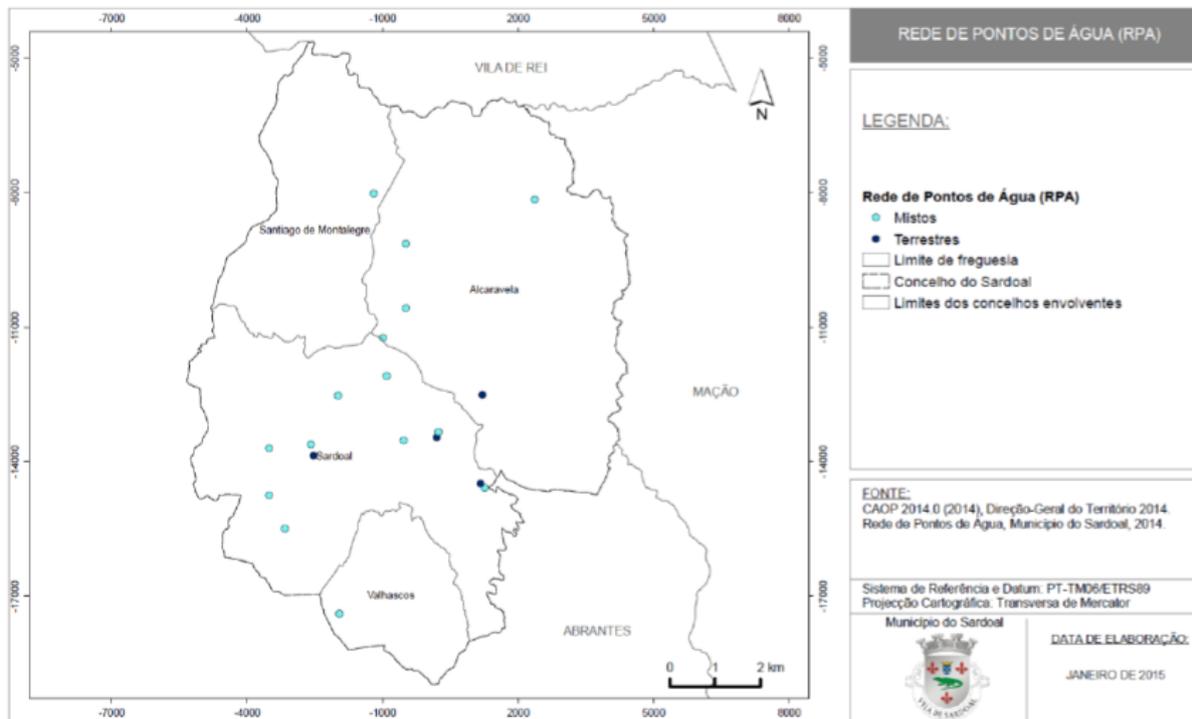


Figura 13 – Pontos de água

## **BARRAGENS**

Ao nível dos recursos hídricos existe a Barragem da Lapa (Figura 14). Trata-se de uma barragem de aterro, tendo o coroamento uma largura de 7 metros, desenvolvendo-se por uma extensão de 140 metros à cota 174 metros, sendo a altura total da barragem de 21 metros. O nível de pleno armazenamento é o correspondente à cota topográfica de 170 metros e o nível de máxima cheia é de 171,92 metros, para um caudal de dimensionamento do carregador de cheias de 192 m<sup>3</sup>/s.

A albufeira da Lapa está classificada como “Albufeira de Utilização Protegida”. Encontram-se classificadas desta forma as albufeiras que se destinam a abastecimento público ou se prevê venham a ser utilizadas para esse fim e aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Página 66 de 204
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	

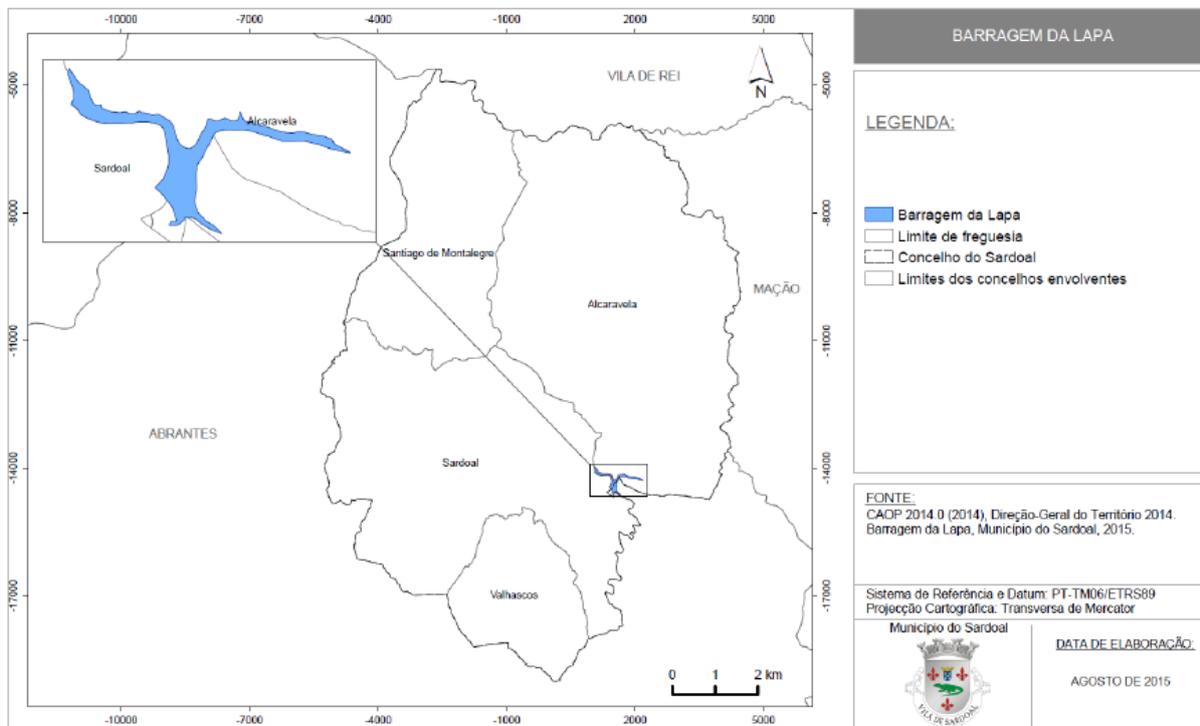


Figura 14 – Barragem da Lapa

### 3.1.10. Agentes de Proteção Civil

Na Tabela 18 e na Figura 14 estão identificados os diversos agentes de proteção civil que atuam no município do Sardeal, sendo que os serviços de saúde serão descritos no ponto 3.1.13.

Tabela 18 – Agentes de Proteção Civil no concelho de Sardeal

Nome	Designação	Morada	Freguesia
Corpos de Bombeiros	Bombeiros Municipais de Sardeal	Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial	Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal
Forças de Segurança	GNR – UEPS - CMA	Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal
Sapadores Florestais	Município de Sardeal (SF 12-16C); e Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardeal e Mação (SF 29-16C)	Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 67 de 204

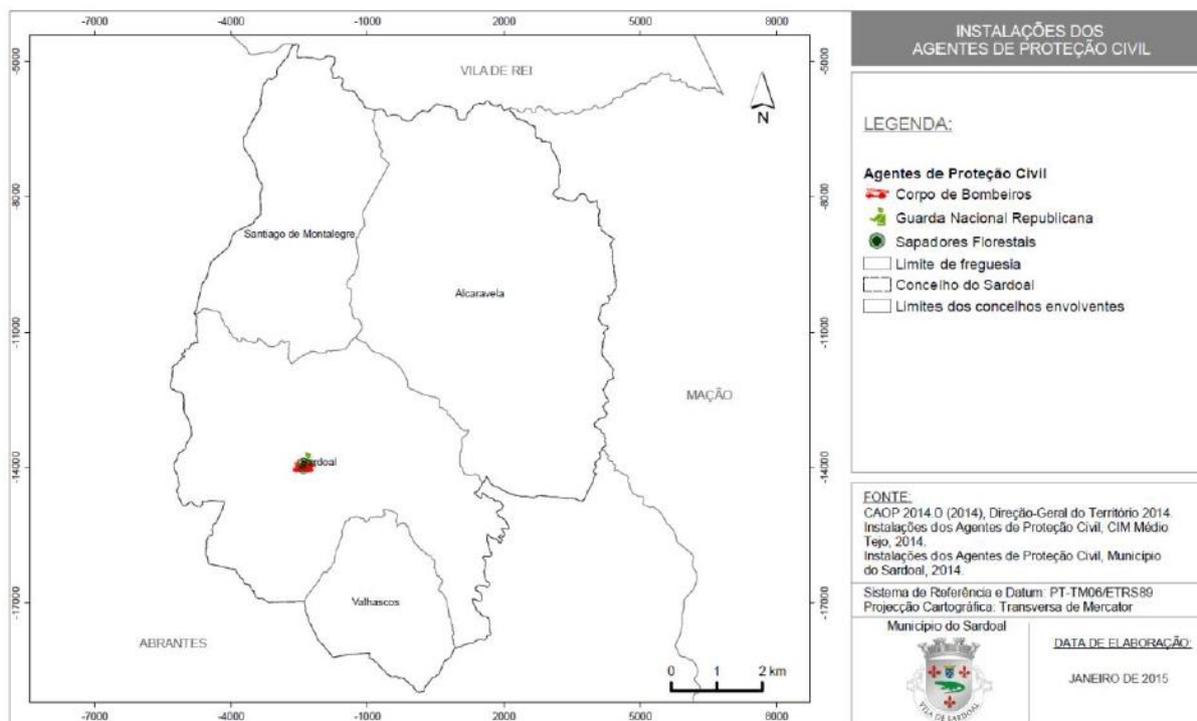


Figura 15 – Localização de infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil

### 3.1.11. Equipamentos administrativos

Relativamente aos equipamentos administrativos e, em particular aos que estão diretamente ligados ao exercício do governo das autarquias locais, de referir as juntas de freguesia e a Câmara Municipal, onde funcionam todos os serviços municipais (Tabela 19 e Figura 16).

Tabela 19 – Equipamentos administrativos do concelho de Sardoal

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
<b>Câmara Municipal</b>	Câmara Municipal de Sardoal	Praça da República, Sardoal	Sardoal
<b>Junta de Freguesia</b>	Junta de Freguesia de Alcaravela	Santa Clara	Alcaravela
	Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre	Montalegre	Santiago de Montalegre
	Junta de Freguesia de Sardoal	Tapada da Torre, Sardoal	Sardoal
	Junta de Freguesia de Valhascos		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 68 de 204

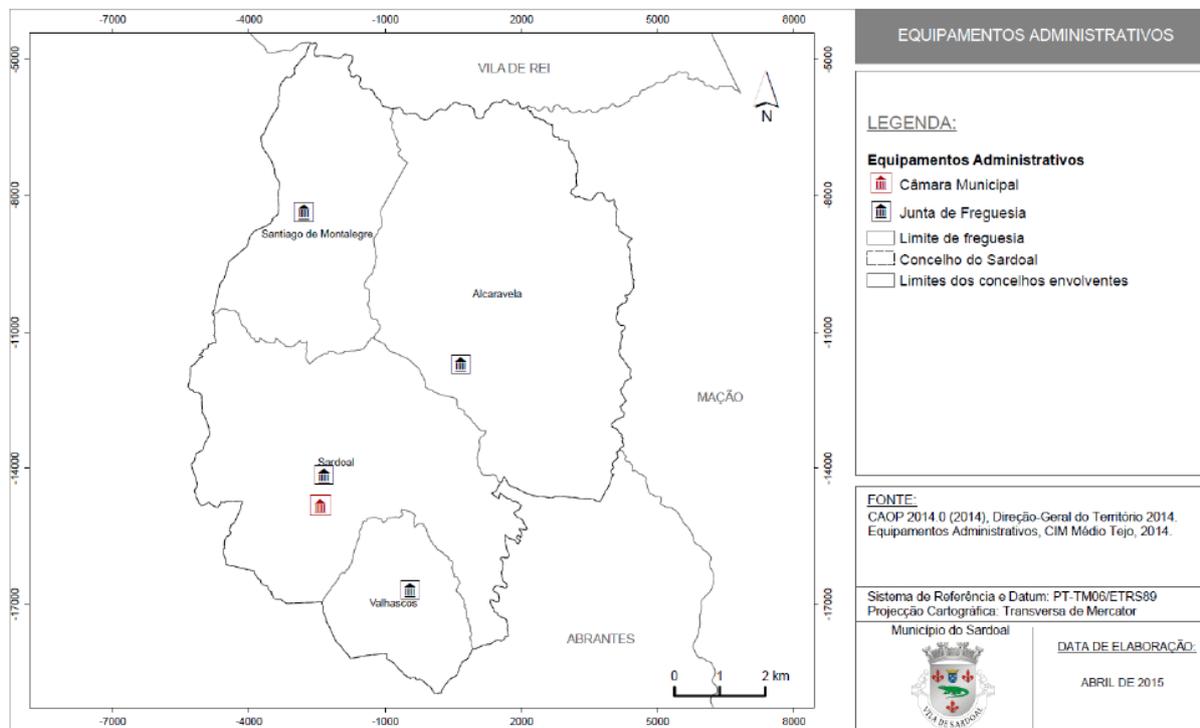


Figura 16 – Localização de equipamentos administrativos

### 3.1.12. Equipamentos de educação

A rede educativa do município do Sardeal encontra-se organizada num agrupamento de escolas, designadamente, o Agrupamento de Escolas do Sardeal, estando suportada, do ponto de vista de estruturas físicas, da seguinte forma (Tabela 20 e Figura 17):

Tabela 20 – Equipamentos de educação do concelho de Sardeal

Ensino	Designação	Morada	Freguesia
Pré-Escolar	Jardim-de-Infância de Presa	Rua da Escola, Presa	Alcaravela
Pré-Escolar	Jardim-de-Infância de Sardeal	Rua do Cabode, Sardeal	Sardeal
1.º Ciclo	Escola Básica do Sardeal	Rua da Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal
2.º/3.º Ciclo e Secundário	Escola E.B. 2,3 / S de Sardeal Dr.ª Maria Judite Andrade	Rua da Tapada da Torre, Sardeal	Sardeal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 69 de 204

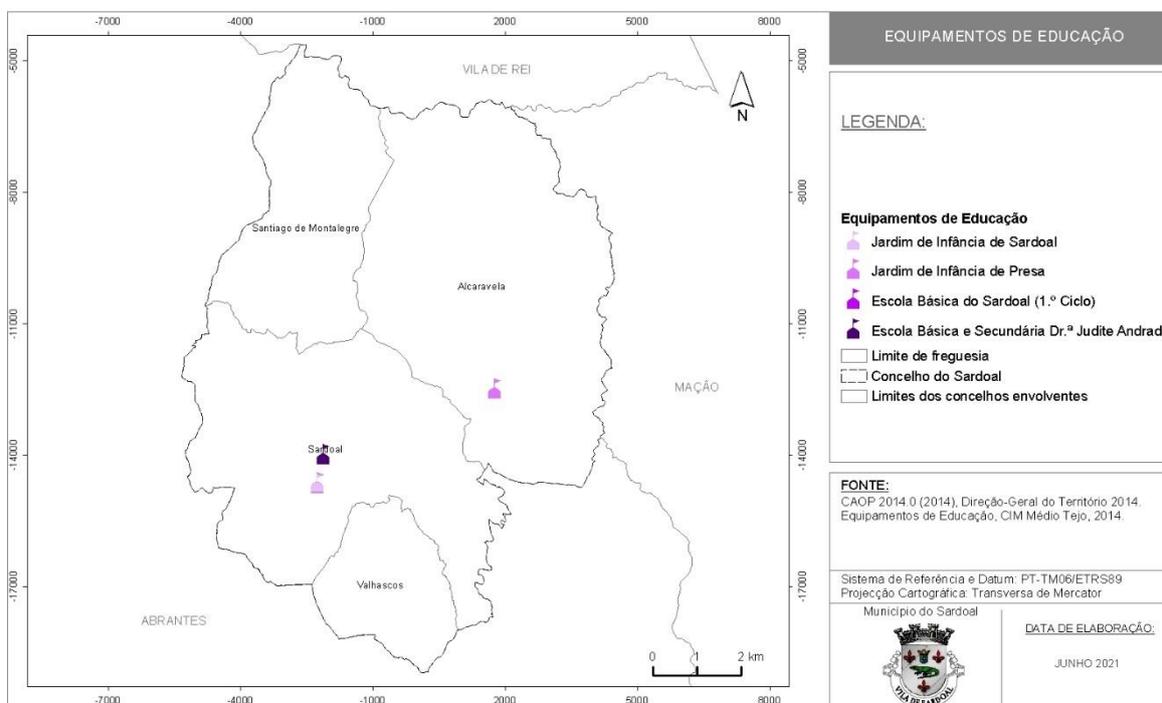


Figura 17 – Equipamentos de educação no concelho de Sardoal

### 3.1.13. Equipamentos de saúde

Os equipamentos de saúde do concelho de Sardoal (Tabela 21 e Figura 18) encontram-se acoplados ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Médio Tejo, o qual integra, para além do Centro de Saúde do Sardoal, os Centros de Saúde dos outros municípios.

O serviço hospitalar de referência do concelho de Sardoal é o Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE (Hospital Dr. Manoel Constâncio - Abrantes) e que serve a população do município em diversas especialidades.

Ao nível da atividade farmacêutica existe no concelho uma farmácia, localizada na freguesia de Sardoal.

Tabela 21 – Equipamentos de saúde no concelho de Sardoal

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP)	UCSP Sardoal	Av. Heróis do Ultramar, Sardoal	Sardoal
	UCSP Sardoal – Polo de Alcaravela	Santa Clara	Alcaravela
Farmácia	Farmácia Passarinho	Rua 5 de Outubro, Sardoal	Sardoal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>70</b> de <b>204</b>

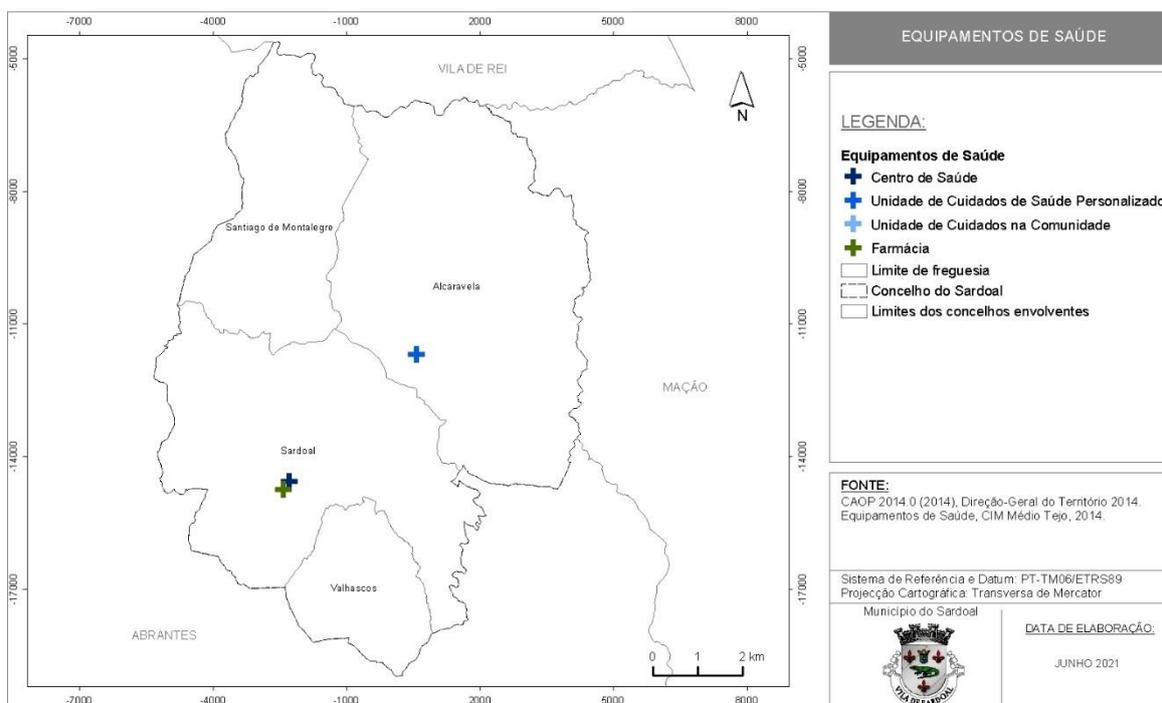


Figura 18 – Equipamentos de saúde no concelho de Sardoal

### 3.1.14. Equipamentos culturais

Relativamente aos equipamentos dedicados às atividades de carácter cultural, o município do Sardoal possui 1 Biblioteca e 1 Centro Cultural (Tabela 22 e Figura 19).

Tabela 22 – Equipamentos culturais no concelho de Sardoal

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Biblioteca	Biblioteca Municipal Calouste Gulbenkian	Av. Luis de Camões, Sardoal	Sardoal
Centro Cultural	Centro Cultural Gil Vicente	Av. Dom João III, Sardoal	Sardoal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Data: 31/01/22
		Página 71 de 204

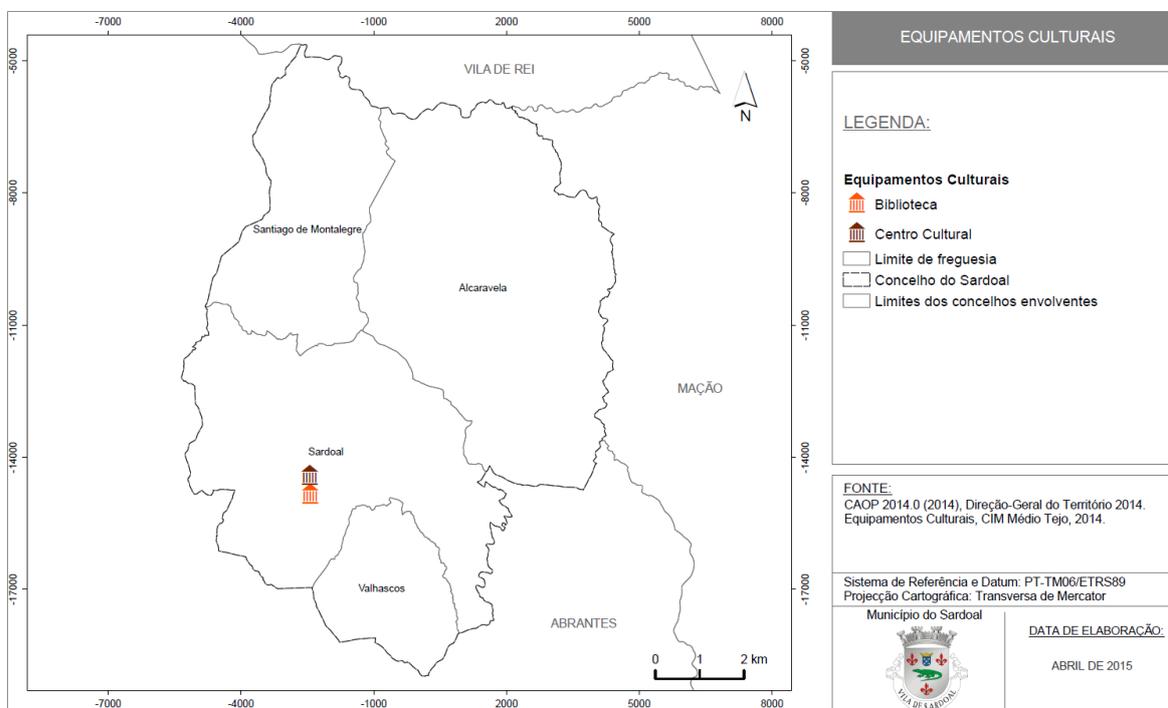


Figura 19 – Equipamentos culturais no concelho de Sardoal

### 3.1.15. Equipamentos desportivos

Relativamente aos equipamentos desportivos, o concelho de Sardoal possui um conjunto alargado de equipamentos (Tabela 23 e Figura 20).

Tabela 23 – Equipamentos desportivos no concelho de Sardoal

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
Campo de Futebol	Complexo Desportivo Municipal	Rua da Fonte da Estrada, Sardoal	Sardoal
	Campo de Futebol de Alcaravela	Santa Clara	Alcaravela
Piscina (Coberta)	Piscina Municipal Coberta	Rua da Fonte da Estrada, Sardoal	Sardoal
Piscina (Descoberta)	Complexo Desportivo Municipal	Rua da Fonte da Estrada, Sardoal	Sardoal
Polidesportivo	Polidesportivo Municipal do Sardoal	Rua da Fonte da Estrada, Sardoal	Sardoal
	Polidesportivo (Sardoal)	Rua Rainha D. Leonor	Sardoal
	Polidesportivo da Associação Cultural e Desportiva de Valhascos	Rua da Associação	Valhascos
	Polidesportivo de Cabeça das Mós	Rua do Polidesportivo	Sardoal
	Polidesportivo de Santa Clara	Rua da Portela de Vez, Santa Clara	Alcaravela

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>72</b> de <b>204</b>

<b>Pavilhão Gimnodesportivo</b>	Escola E.B. 2, 3/ S de Sardoal Dr.ª Maria Judite Andrade	Rua da Tapada da Torre, Sardoal (*disponível 2022)	Sardoal
	Pavilhão da Associação Recreativa da Presa	Largo Beatriz Serras e Silva, Presa	Alcaravela

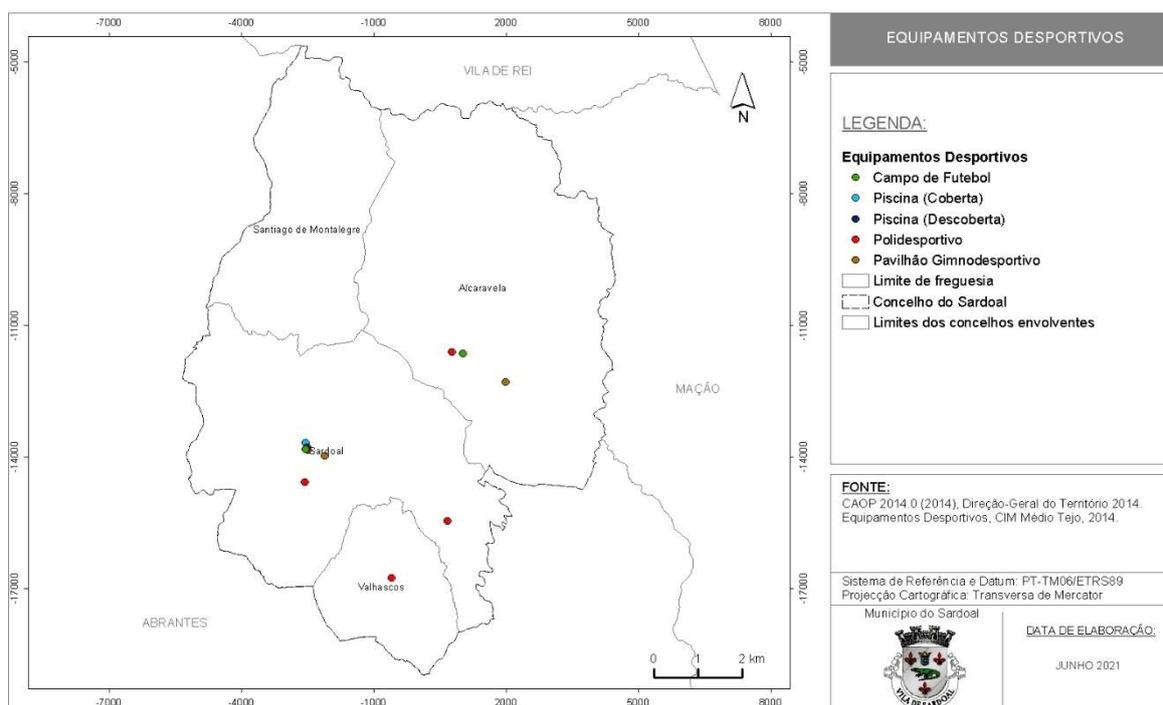


Figura 20 – Equipamentos desportivos no concelho de Sardoal

### 3.1.16. Equipamentos religiosos

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e, em determinados momentos (cerimónias religiosas e sobretudo quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de indivíduos, pelo que o conhecimento da sua localização assume-se como de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O concelho de Sardoal possui um elevado número de equipamentos religiosos, em particular, igrejas e capelas, os quais se encontram identificados Tabela 24 e Figura 21.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Página <b>73</b> de <b>204</b>
<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>		

Tabela 24 – Equipamentos religiosos no concelho de Sardeal

Tipologia	Designação	Morada	Freguesia
<b>Capelas</b>	Capela de N.ª Sr.ª da Saúde	Praça Manuel Branco Vasco, Andreus	Sardoal
	Capela N.ª Sr.ª da Guia	Rua Principal, Panascos	Alcaravela
	Capela N.ª Sr.ª das Necessidades	Largo Beatriz Serras e Silva, Presa	Alcaravela
	Capela do Espírito Santo	Avenida Luís de Camões, Sardeal	Sardoal
	Capela de N.ª Sr.ª do Carmo	Avenida Luís de Camões, Sardeal	Sardoal
	Capela de Santa Catarina	Rua 5 de Outubro, Sardeal	Sardoal
	Capela de Nossa Sr.ª da Lapa	Lapa	Sardoal
	Capela de Sant'Ana	Rua 5 de Outubro, Sardeal	Sardoal
	Capela de São Sebastião	Rua das Olarias, Sardeal	Sardoal
	Capela do Sr. dos Remédios	Largo do Convento, Sardeal	Sardoal
	Capela de Santo António	Rua de Santo António, Entrevinhas	Sardoal
	Capela São Francisco de Assis	Pisão	Alcaravela
	Capela do Imaculado Coração de Maria	Rua da Capela, Vale de Onegas	Alcaravela
	Capela de Codes	CM 1239	Santiago de Montalegre
	Capela de Nossa Senhora da Saúde (Barbilongos)	Andreus	Sardoal
	Capela de N.ª Sr.ª de Fátima	Rua da Estrada Principal, Venda Nova	Sardoal
Capela de São Bartolomeu	Valhascos	Valhascos	
<b>Igrejas</b>	Igreja de Cabeça das Mós	Rua do Monte, Cabeça das Mós	Sardoal
	Igreja de São Simão	Estrada Principal, São Simão	Sardoal
	Igreja de Nossa Senhora da Graça	Rua do Jogo da Bola, Valhascos	Valhascos
	Igreja da Misericórdia	Travessa da Misericórdia, Sardeal	Sardoal
	Igreja Matriz do Sardeal	Rua da Igreja, Sardeal	Sardoal
	Igreja do Convento de Stª M.ª da Caridade	Largo do Convento, Sardeal	Sardoal
	Igreja de Santa Clara	Rua da Igreja Paroquial, Santa Clara	Alcaravela
	Igreja de Santiago de Montalegre	Rua de Santiago, Montalegre	Santiago de Montalegre
	Igreja Antiga de Santiago	Santiago, Montalegre	Santiago de Montalegre
<b>Local de Culto</b>	Igreja Evangélica – Assembleia de Deus	Rua Gil Vicente, Sardeal	Sardoal

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Data: 31/01/22
		Página 74 de 204

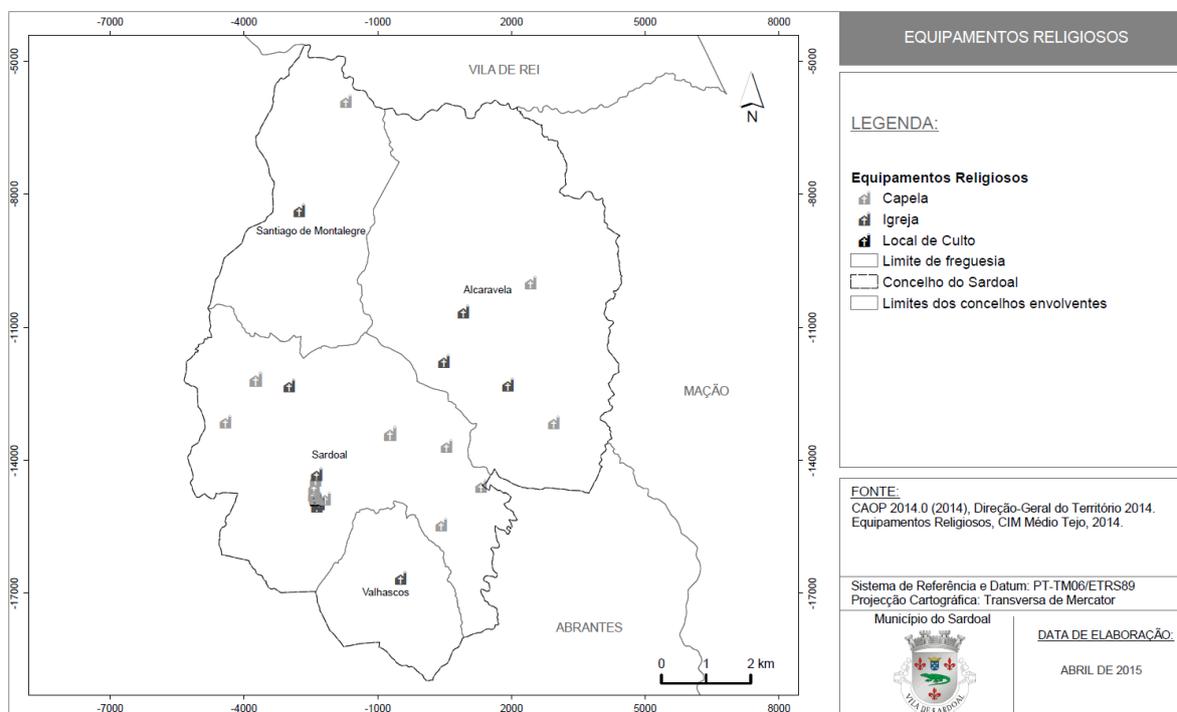


Figura 21 – Equipamentos religiosos no concelho de Sardeal

### 3.1.17. Equipamentos de apoio social

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do concelho do Sardeal, encontram-se elencados na Tabela 25 e Figura 22 os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população.

Tabela 25 – Equipamentos de apoio social no concelho de Sardeal

Designação	Morada	Freguesia
Creche Municipal de Sardeal	Rua do Cabode, Sardeal	Sardeal
Lar da Santa Casa da Misericórdia de Sardeal (ERPI), e Centro de Dia	Largo do Convento, Sardeal	Sardeal
Centro de Dia de Alcaravela, e ERPI	Santa Clara	Alcaravela
Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Sardeal	Outeiro da Velha, Sardeal	Sardeal
Centro de Convívio de Valhascos	Largo Lobato Correia, Valhascos	Valhascos

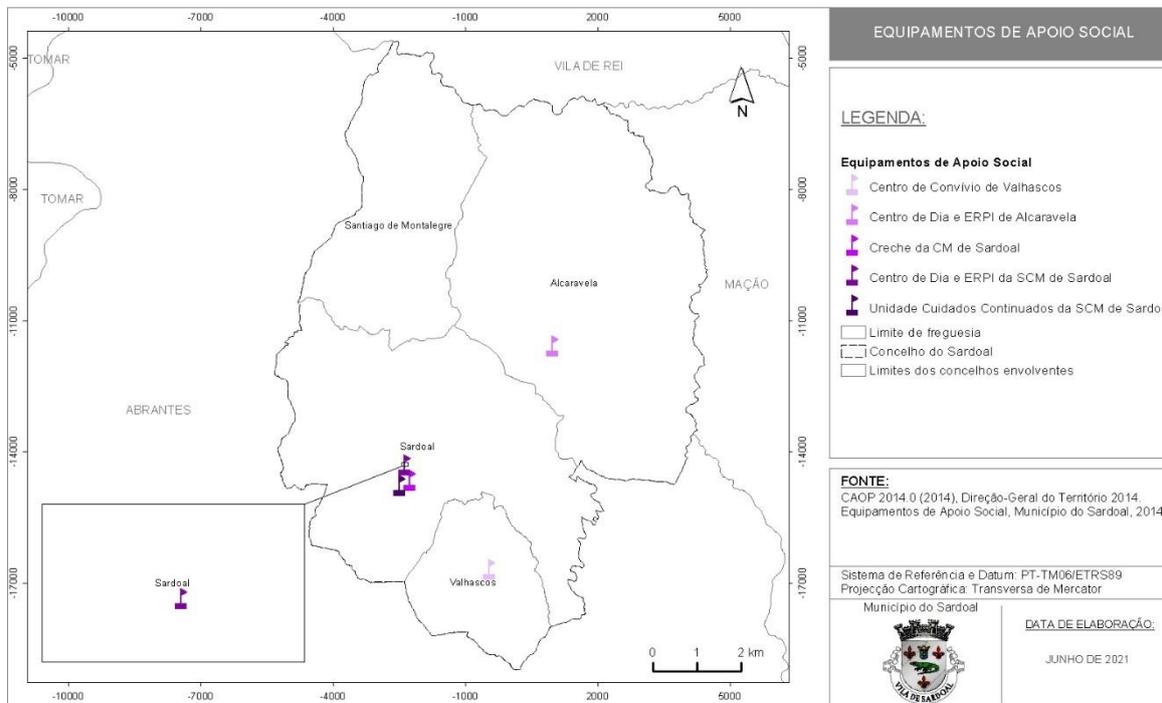


Figura 22 – Equipamentos de apoio social

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>76</b> de <b>204</b>

### 3.2. Zonas de Intervenção (ZI)

A resposta operacional desenvolve-se, na área do Município de Sardeal, segundo a delimitação de Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica inicial das ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob responsabilidade do COS, e Zona de Recepção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 23).

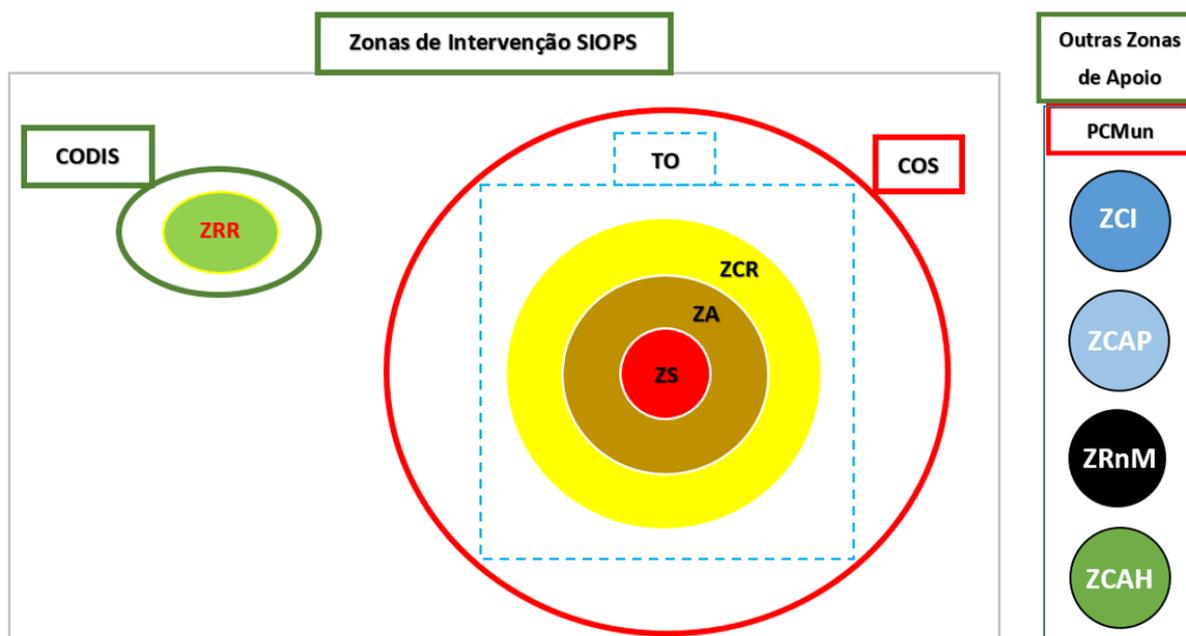


Figura 23 – Zonas de intervenção (SIOPS e outras)

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem, tanto ao nível do SIOPS, como do presente Plano.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>77</b> de <b>204</b>

Tabela 26 – Descrição das zonas de intervenção

Zona	Descrição	Responsável	Localização
<b>Zona de Sinistro (ZS)</b>	A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.	COS	Teatro de Operações (TO)
<b>Zona de Apoio (ZA)</b>	A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.		
<b>Zona de Concentração e Reserva (ZCR)</b>	A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantem o sistema de apoio logístico as forças, sob gestão da Célula de Logística.		
<b>Zona de Receção de Reforços (ZRR)</b>	A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de atingirem a ZCR no TO.	CODIS	Locais pré-definidos no PMEPC de Sardeal
<b>Zona de Concentração e Irradiação (ZCI)</b>	As ZCI são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade. Poderão designar-se por Pontos de Encontro (PE).	Posto de Comando Municipal (PCMun)	Locais pré-definidos no PMEPC de Sardeal
<b>Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)</b>	As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc.		
<b>Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)</b>	As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.		
<b>*Necrotério Provisório (NecPro)</b>	Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.		
<b>Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH)</b>	As ZRAH são zonas destinadas à receção e gestão de apoio logístico de donativos, bens, produtos, mantimentos doados por terceiros. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>78</b> de <b>204</b>

### 3.2.1. Zonas de concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas, de forma genérica, as ZCR descritas na Tabela 27.

Tabela 27 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR de Alcaravela	Campo de Futebol de Santa Clara	39° 33' 48"N; 8° 07' 17"W
ZCR de Santiago de Montalegre	Largo da Paróquia, Montalegre	39° 35' 35"N; 8° 09' 54"W
ZCR de Sardoal	Parque Desportivo Municipal de Sardoal	39° 32' 39"N; 8° 09' 46"W
ZCR de Valhascos	Largo da Associação de Valhascos	39° 31' 03"N; 8° 08' 23"W

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>79</b> de <b>204</b>

### 3.2.2. Zonas de receção de reforços (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional e/ou distrital sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional e/ou distrital. Nas ZRR terá lugar a concentração dos recursos solicitados e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

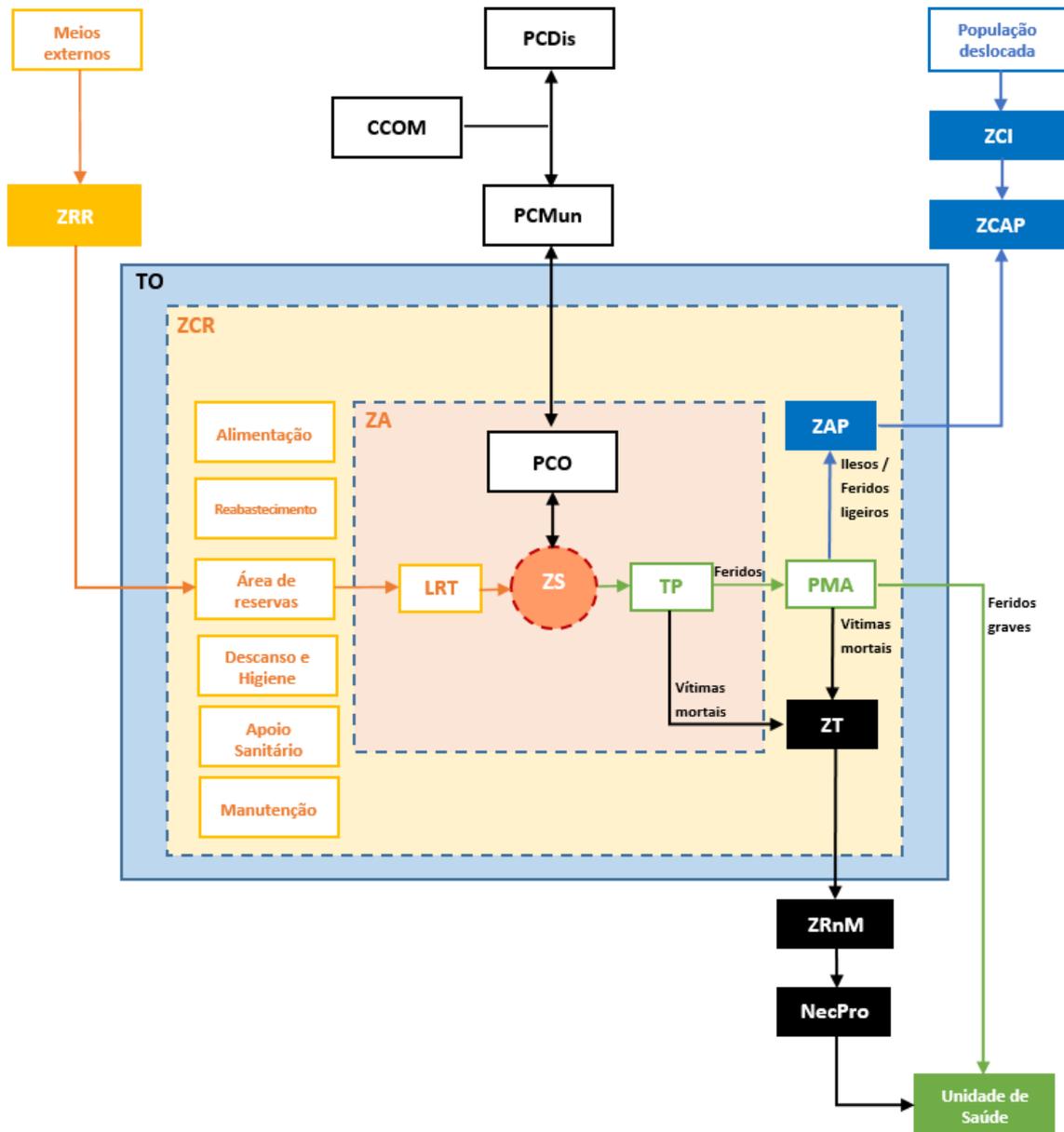
Para efeitos do presente Plano, são consideradas, de forma genérica, as ZRR descritas na Tabela 28.

Tabela 28 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR NORTE (Alcaravela e Santiago de Montalegre)	Depósito de água do Mogão Cimeiro	39° 35' 39"N; 8° 08' 45"W
ZRR SUL (Sardoal e Valhascos)	Parque do Ribeiro Barato (zona de autocarros)	39° 31' 33"N; 8° 09' 26"W

## ORGANIZAÇÃO E PRINCIPAIS PROCESSOS A NÍVEL DO TO E DA RESPOSTA MUNICIPAL

A Figura 24 descreve a forma genérica de organização das várias zonas em relação ao Teatro de Operações, assim como a relação das mesmas com os principais processos operacionais que devem ser assegurados pela estrutura de proteção civil municipal durante a resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.



**Legenda:**

- Zonas de intervenção
- ZA - Zona de Apoio
- ZCR - Zona de Concentração e Reserva
- ZS - Zona de Sinistro
- Meios operacionais
- LRT - Local de Reforço Tático
- ZRR - Zona de Receção de Reforços

- Comando e Coordenação
- CCOM - Centro Coordenação Operacional Municipal
- PCMun - Posto de Comando Municipal
- PCO - Posto de Comando Operacional
- Cuidados de Saúde
- TP - Triagem Primária
- PMA - Posto Médico Avançado

- Apoio Psicossocial
- ZAP - Zona de Apoio Psicológico
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- Encaminhamento de vítimas mortais
- NecPro - Necrotério Provisório
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos
- ZT - Zona de Transição

Figura 24 – Diagrama geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>81</b> de <b>204</b>

### 3.2.3. Outras zonas de apoio

Além das zonas anteriormente referidas, deverão ser definidas outras zonas fora da Zona de Intervenção, que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro, sendo a sua constituição e gestão da responsabilidade do PCO Municipal.

Estas zonas complementares são pré-definidas uma vez que as mesmas funcionam fora do Teatro de Operações, o que possibilita a sua identificação e avaliação atempada. Estas zonas são fundamentais para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento de operações de proteção civil, em particular, relacionadas com a evacuação e o apoio às populações, assim como aos serviços mortuários.

### ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E IRRADIAÇÃO (ZCI) – Pontos de Encontro (PE)

As ZCI/PE são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade.

Assim sendo, definiram-se 17 locais para funcionarem como ZCI e com o objetivo de criar uma rede de pontos para concentração das populações que cubra os principais aglomerados populacionais. Nesse sentido, considerou-se que cada ZCI tem um raio de influência aproximado de 1000 m.

Tabela 29 – Localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCI dos Casos Novos (ALC)	Escola dos Casos Novos	39° 33' 21"N; 8° 06' 12"W
ZCI de Monte Cimeiro (ALC)	Associação do Monte Cimeiro	39° 34' 53"N; 8° 06' 37"W
ZCI de Panascos (ALC)	Associação de Panascos	39° 34' 19"N; 8° 07' 16"W
ZCI de Presa (ALC)	Associação da Presa	39° 33' 27"N; 8° 06' 37"W
ZCI de Santa Clara (ALC)	Largo das Festas	39° 33' 48"N; 8° 07' 26"W
ZCI da Venda (ALC)	Associação da Venda	39° 35' 27"N; 8° 07' 35"W
ZCI do Codes (SANT)	Centro de Férias do Codes	39° 36' 54"N; 8° 09' 11"W
ZCI de Montalegre (SANT)	Largo das Festas	39° 35' 34"N; 8° 09' 54"W
ZCI de Mivaqueiro (SANT)	Capela de Mivaqueiro	39° 34' 35"N; 8° 09' 45"W
ZCI de Andreus (SRD)	Largo das Festas	39° 33' 26"N; 8° 10' 03"W
ZCI de Cabeça das Mós (SRD)	Largo das Festas	39° 31' 46"N; 8° 07' 38"W
ZCI de Entrevinhas (SRD)	Associação	39° 32' 34"N; 8° 07' 39"W
ZCI de São Simão (SRD)	Associação	39° 32' 55"N; 8° 11' 02"W
ZCI de Sardoal "norte" (SRD)	Centro Cultural Gil Vicente	39° 32' 18"N; 8° 09' 40"W
ZCI de Sardoal "sul" (SRD)	Igreja Matriz	39° 32' 00"N; 8° 09' 36"W
ZCI de Venda Nova (SRD)	Largo das Festas	39° 32' 50"N; 8° 08' 28"W
ZCI Valhascos (VAL)	Largo das Festas	39° 31' 03"N; 8° 08' 23"W

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>82</b> de <b>204</b>

### ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc.

Assim sendo, identificaram-se 5 locais que podem ser usados como ZCAP, conforme indicado na Tabela 30.

Tabela 30 – Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCAP de Monte Cimeiro (ALC)	Pavilhão da Associação	39° 34' 53"N; 8° 06' 37"W
ZCAP de Presa (ALC)	Pavilhão da Associação	39° 33' 27"N; 8° 06' 37"W
ZCAP de Montalegre (SANT)	Junta de Freguesia	39° 35' 34"N; 8° 09' 54"W
ZCAP de Sardoal (SRD)	Centro Cultural Gil Vicente	39° 32' 18"N; 8° 09' 40"W
ZCAP Valhascos (VAL)	Pavilhão da Associação	39° 31' 03"N; 8° 08' 23"W

### ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRnM)

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

Assim sendo, identificaram-se 12 locais que podem ser usados como ZRnM, conforme indicado na Tabela 31.

Tabela 31 – Localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRnM de Santa Clara (ALC)	Pavilhão da Junta de Freguesia /Cemitério	39° 33' 46"N; 8° 07' 24"W
ZRnM de Panascos (ALC)	Casa Mortuária de Panascos / Escola	39° 34' 14"N; 8° 07' 11"W
ZRnM de Presa (ALC)	Associação (Palco)	39° 33' 26"N; 8° 06' 37"W
ZRnM de Casos Novos (ALC)	Casa Mortuária de Casos Novos / Escola	39° 33' 22"N; 8° 06' 13"W
ZRnM de Venda (ALC)	Rua Central	39° 35' 22"N; 8° 07' 26"W
ZRnM de Monte Cimeiro (ALC)	Largo das Festas	39° 34' 54"N; 8° 06' 36"W
ZRnM de Vale de Onegas (ALC)	Associação de Vale de Onegas	39° 34' 41"N; 8° 06' 17"W
ZRnM de Santiago de Montalegre (SANT)	Casa Mortuária de Montalegre	39° 35' 36"N; 8° 09' 53"W
ZRnM de Andreus (SRD)	Casa Mortuária de Andreus	39° 33' 27"N; 8° 10' 03"W
ZRnM de Sardoal (SRD)	Casa Mortuária de Sardoal	39° 32' 01"N; 8° 09' 36"W
ZRnM de Cabeça das Mós (SRD)	Casa Mortuária de Cabeça das Mós	39° 31' 45"N; 8° 07' 41"W
ZRnM de Valhascos (VAL)	Casa Mortuária de Valhascos	39° 31' 05"N; 8° 08' 19"W

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>83</b> de <b>204</b>

### NECROTÉRIO PROVISÓRIO (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

Assim sendo, identificaram-se 2 locais que podem ser usados como NecPro, conforme indicado na Tabela 32.

Tabela 32 – Localização de Necrotérios Provisórios (NecPro)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
NecPro de Alcaravela	Campo de Futebol de Santa Clara	39° 33' 48"N; 8° 07' 17"W
NecPro de Sardoal	Complexo Desportivo de Sardoal	39° 32' 37"N; 8° 09' 45"W

### ZONAS DE RECEÇÃO DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA (ZRAH)

As ZRAH são zonas destinadas à receção e gestão de apoio logístico de donativos, bens, produtos, mantimentos doados por terceiros. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas.

Assim sendo, identificaram-se 4 locais que podem ser usados como ZRAH, conforme indicado na Tabela 33.

Tabela 33 – Localização das Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH)

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRAH de Alcaravela	Junta de Freguesia	39° 33' 46"N; 8° 07' 31"W
ZRAH de Sardoal	Centro Cultural Gil Vicente	39° 32' 18"N; 8° 09' 40"W
ZRAH de Santiago de Montalegre	Junta de Freguesia	39° 35' 34"N; 8° 09' 54"W
ZRAH de Valhascos	Junta de Freguesia	39° 31' 04"N; 8° 08' 18"W

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>84</b> de <b>204</b>

### 3.3. Mobilização e coordenação de meios

#### 3.3.1. Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital e nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Tabela 34).

Tabela 34 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização %
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Ate seis horas	50
Amarelo	Ate duas horas	25
Azul	Imediato	10

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>85</b> de <b>204</b>

De modo a transmitir às equipas as informações disponíveis sobre a emergência em curso, deve o COS, ou alguém indicado por este, realizar um briefing inicial, no qual serão transmitidas informações sobre locais afetados, estado das infraestruturas, acessos, condições sanitárias, número de vítimas, meios de comunicação disponíveis, previsão meteorológica e organização operacional no terreno. Nesse briefing deverão ser confirmadas as valências e limitações da equipa e deverá ser fornecida a cartografia local.

Após o briefing inicial, serão realizados dois briefings diários ordinários, sendo um preferencialmente à noite, para debriefing das missões efetuadas, e outro de manhã, para planeamento das missões seguintes e atualização das informações disponíveis. Sempre que se justifique, poderão ser realizados briefings extraordinários.

### 3.3.2. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

### 3.4. Notificação Operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC, bem como do SMPC/BMS.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação ao CCOM e aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta, considerando a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica, correio eletrónico, rádio, mensagem escrita, redes sociais, etc.) face à natureza da ocorrência.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>86</b> de <b>204</b>

A escolha dos mecanismos de notificação operacional a utilizar deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- Disponibilidade e grau de operacionalidade dos meios de comunicações;
- Grau de urgência na transmissão da informação contida na notificação operacional.

Tabela 35 – Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional

Órgão	Notificação periódica	Notificação extraordinária	Notificação urgente
<b>Canais de comunicação por ordem de utilização e prioridade</b>  (se necessário, poderão ser remetidas por mais do que um canal)	1. E-mail	1. E-mail	1. Telefonema
	2. SMS	2. SMS	2. Rádio
	3. Telefonema	3. Telefonema	3. SMS
			4. E-mail
	Comunicado; publicação nas redes sociais		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1 Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>87</b> de <b>204</b>

#### 4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção (AI) específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 25):



Figura 25 – Áreas de Intervenção do Plano

Para cada uma das áreas de intervenção, neste capítulo do plano encontram-se identificadas, as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe, nomeadamente:

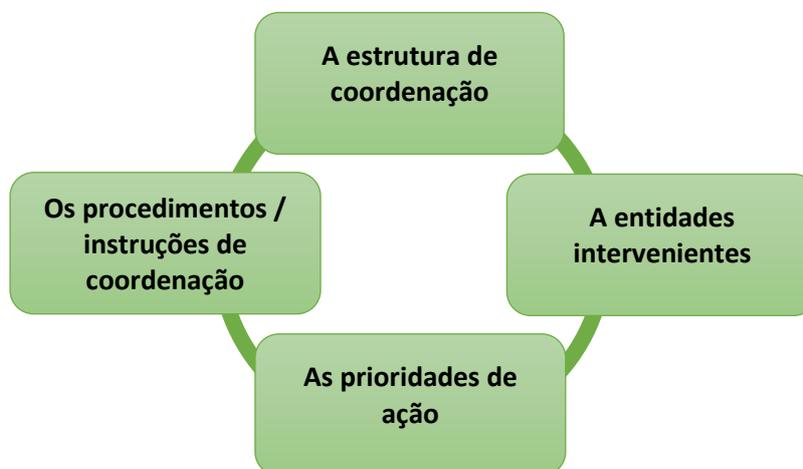


Figura 26 – Esquematisação das Estrutura de Coordenação, Entidades intervenientes, Prioridades de ação e procedimentos/Instruções

A resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Como tal, existe um conjunto base de áreas de intervenção que deverão ser constituídas sempre que o PMEPC de Sardoal seja ativado. No entanto, a constituição de certas áreas de intervenção mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A Figura 27 apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

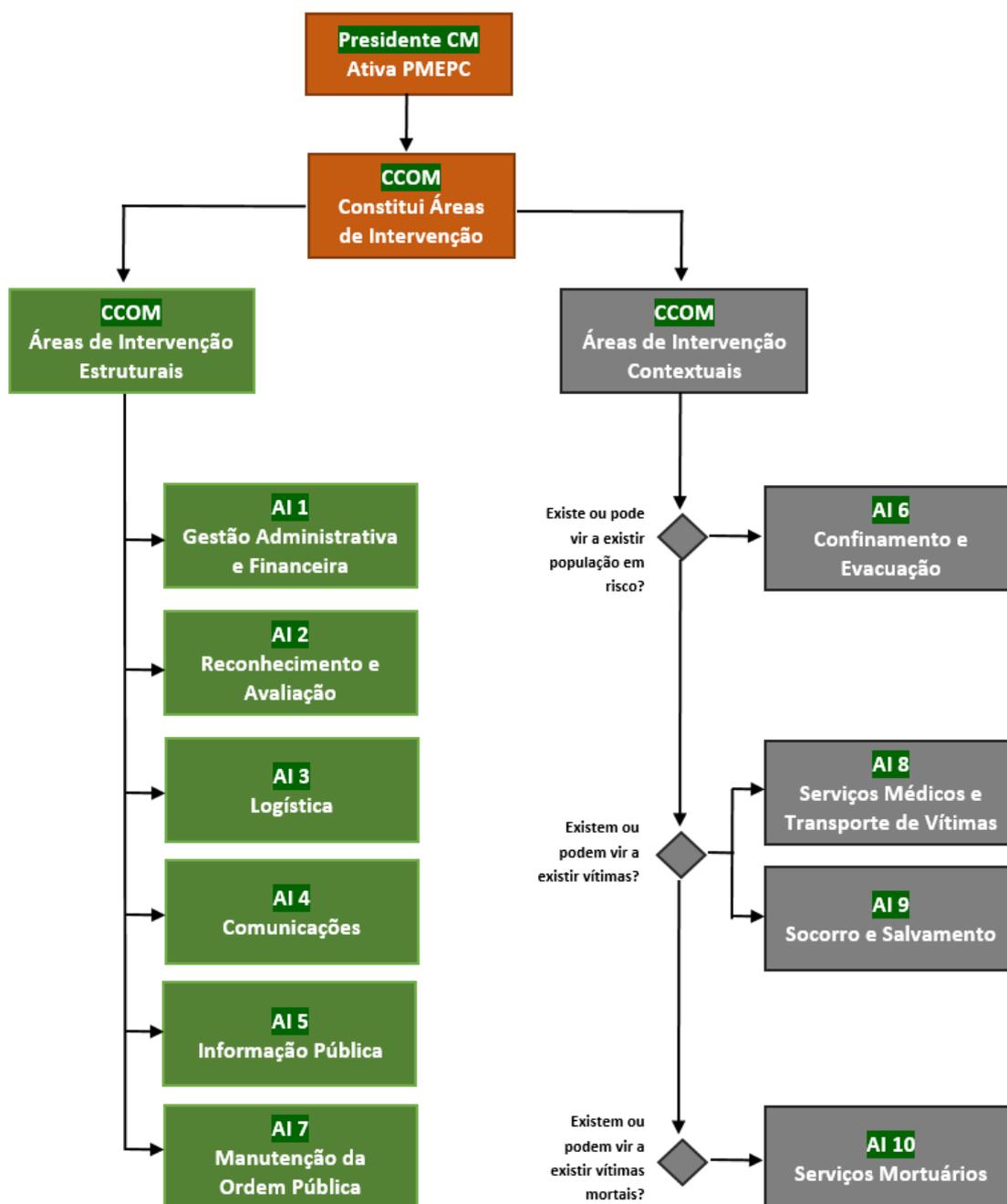


Figura 27 – Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>89</b> de <b>204</b>

#### 4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Tabela 36 – Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
<b>Entidade Coordenadora:</b> Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC);</li> <li>• Agentes de proteção civil (APC) – <b>cfr. III-2</b>;</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF);</li> <li>• Organismos e entidades de apoio (OEA) - <b>cfr. III-2</b>.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Supervisionar negociações contratuais, estabelecendo contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>• Assegurar a gestão e controlo das contribuições financeiras recebidas através de donativos em numerário ou em espécie, subsídios e outras formas de financiamento para assegurar o apoio às operações de Proteção Civil e às eventuais vítimas decorrentes das ocorrências;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li> <li>• Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li> <li>• Definir um sistema/modelo de requisição para as situações de emergência (<b>cfr. III-3.2</b>).</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão de finanças;</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;</li> <li>○ Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;</li> <li>○ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;</li> <li>○ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> <li>○ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração</li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>90</b> de <b>204</b>

interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

- **Gestão de pessoal (cfr. III-1 e III-2);**
  - Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;
  - O PCMun é gerido operacionalmente pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil ou pela estrutura do SMPC, com o apoio do Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal, integrando os elementos dos demais APC e/ou Organismos existentes no município em apoio, que se considerem convenientes no desenrolar das operações;
  - O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
  - No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
- **Gestão de meios (cfr. III-1 e III-2);**
  - Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
  - Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
  - Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
  - Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
  - Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.
  - O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades aos mais variados níveis.

#### Modelo de Credencial de Acesso

Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

A credencial de acesso inclui os seguintes elementos: Símbolo gráfico da Proteção Civil do Sardoal; Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso; Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome); Entidade que representa; Função que desempenha.



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>91</b> de <b>204</b>

**Modelo de ficha de registo diário de acesso**

O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____					Data: __/__/__	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde						

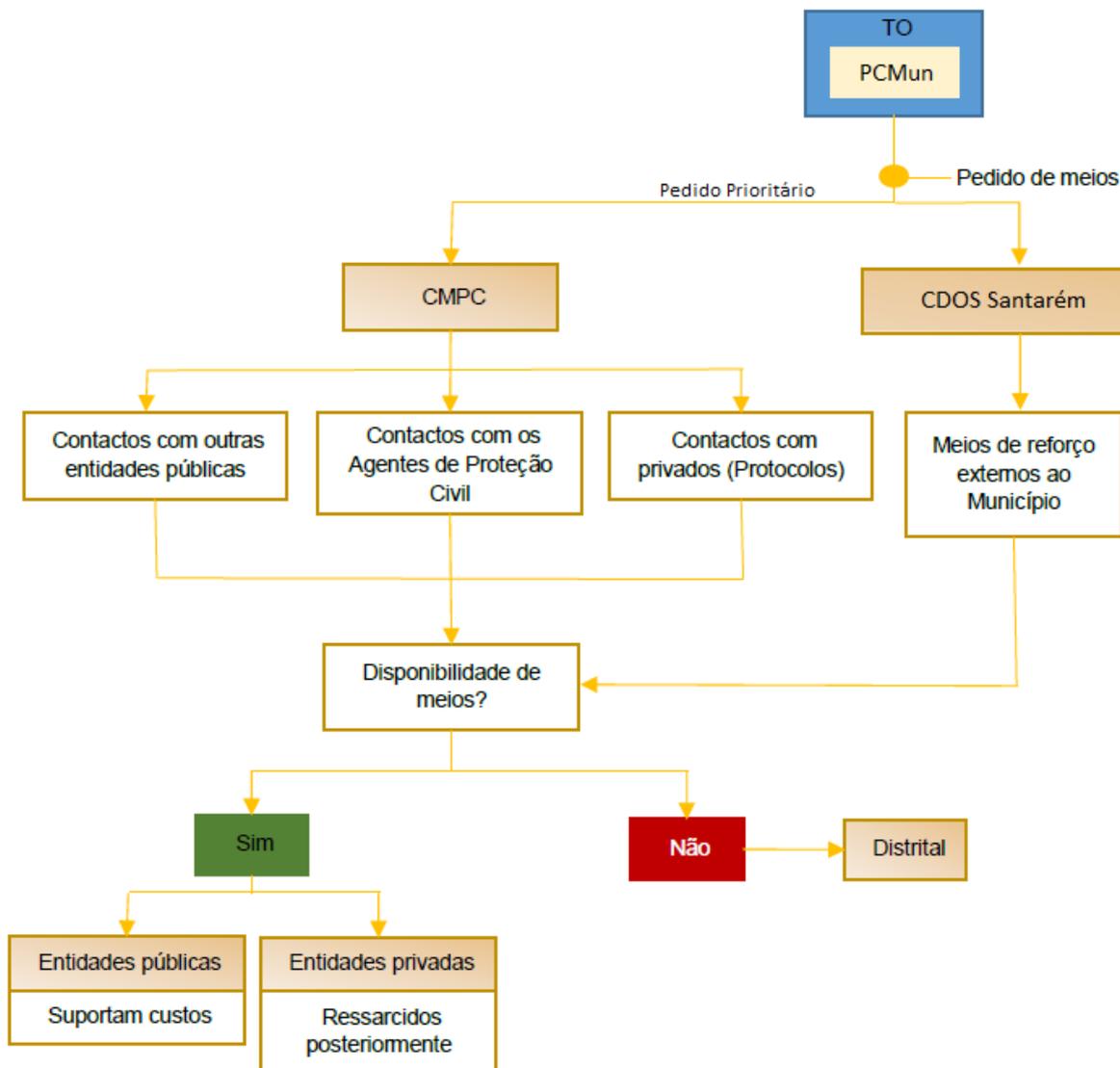
**Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos**

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso a Veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha/Amarela/Verde), hora de entrada e de saída.

	<b>Câmara Municipal de Sardoal</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>
	<hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <u>Veículo ao Serviço da</u> <u>Comissão Municipal de Proteção Civil</u>
	Zona de Acesso: _____
	Matrícula: _____
	Entidade: _____
	Responsável: _____
	Validade: Início __/__/____; Fim __/__/____

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
		Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>92</b> de <b>204</b>

Procedimentos e Instruções de Coordenação (gestão administrativa e financeira)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>93</b> de <b>204</b>

## 4.2. Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

### 4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido na tabela seguinte:

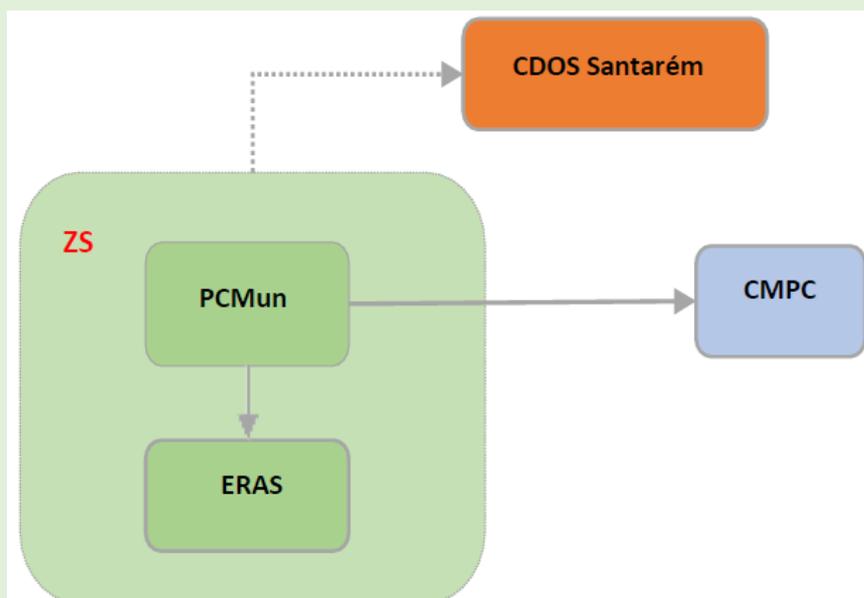
Tabela 37 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)
<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Municipal (PCMun)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Outros Agentes de proteção civil (APC) - <b>cfr. III-2;</b></li> <li>• Organismos e entidades de apoio (OEA) - <b>cfr. III-2.</b></li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS;</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);</li> <li>• Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conceito;</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do Corpo de Bombeiros ou de outros APC;</li> <li>○ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>▪ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>▪ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>▪ Estabilidade de vertentes;</li> <li>▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li> <li>▪ Focos de incêndio;</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>94</b> de <b>204</b>

- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
    - Condições meteorológicas locais.
  - As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.
- **Composição e equipamento:**
  - Pessoal:
    - Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, devendo, preferencialmente, possuir formação específica;
    - Inicialmente encontra-se planeada ao Nível Municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;
    - O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa.
  - Equipamento – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de:
    - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
    - Equipamento de comunicações rádio móvel/portátil;
    - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
    - Kit de alimentação e primeiros socorros;
    - Equipamento informático (computador ou *tablet*);
    - Equipamento fotográfico;
    - Equipamento de georreferenciação;
    - Cartografia.
- **Acionamento, e comando e controlo:**
  - As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas;
  - Quando em operação, as ERAS reportam ao PCMun / COS.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>95</b> de <b>204</b>

#### 4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

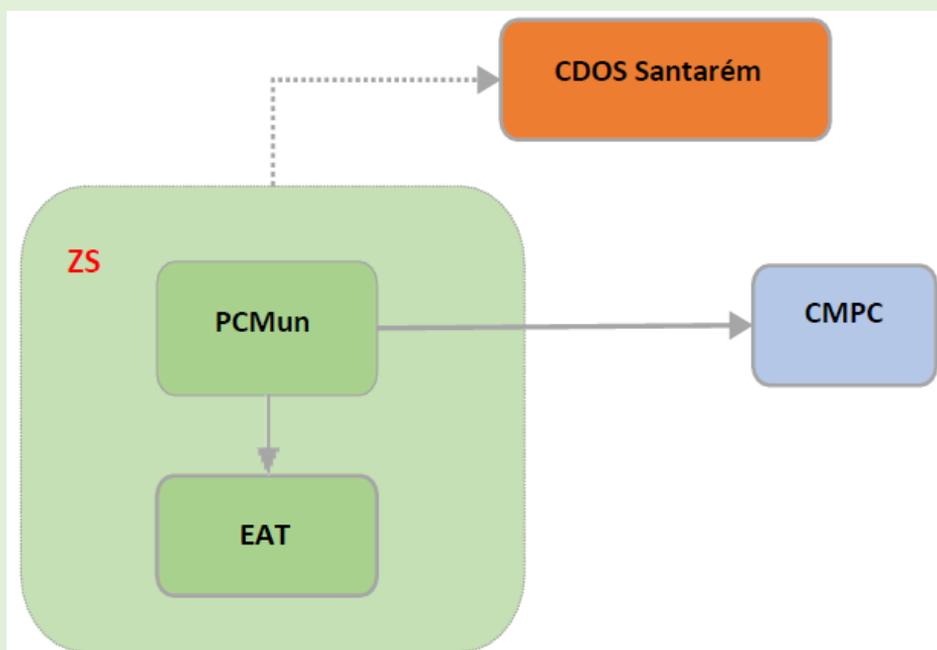
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun de informação sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun que para tal poderá contar com a colaboração das entidades referidas na tabela seguinte:

Tabela 38 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)
<b>Entidade Coordenadora:</b> Posto de Comando Municipal (PCMun)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC);</li> <li>• Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional - IP, PT, E-REDES, etc (OEA) - <b> cfr. III-2.</b></li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conceito:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios;</li> <li>○ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>○ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3), que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</li> </ul> </li> <li>• <b>Composição e Equipamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Pessoal:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.</li> </ul> </li> <li>○ <b>Equipamento</b> – para garantir o cumprimento da sua missão, deverão ser dotadas de: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>▪ Equipamento de Comunicações Rádio móvel/portátil;</li> <li>▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>▪ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>▪ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);</li> <li>▪ Equipamento fotográfico;</li> <li>▪ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• <b>Acionamento, e comando e controlo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas;</li> <li>○ Quando em operação, as ERAS reportam ao PCMun / COS.</li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>96</b> de <b>204</b>

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Equipas de Avaliação Técnica)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>97</b> de <b>204</b>

### 4.3. Logística

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população afetada.

#### 4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O Apoio Logístico às Forças de Intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente de apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Sardoal, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas na tabela seguinte.

Tabela 39 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
<b>Entidade Coordenadora:</b> Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (CM/SMPC);</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações - <b>cf. III-2;</b></li> <li>• Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS).</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li> <li>• Organizar a confeção e distribuição de alimentação das forças de intervenção e, se necessário, a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;</li> <li>• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas envolvidas nas operações e essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;</li> <li>• Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;</li> <li>• Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;</li> <li>• Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, bem assim como à drenagem e escoamento de águas;</li> <li>• Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores.</li> </ul>

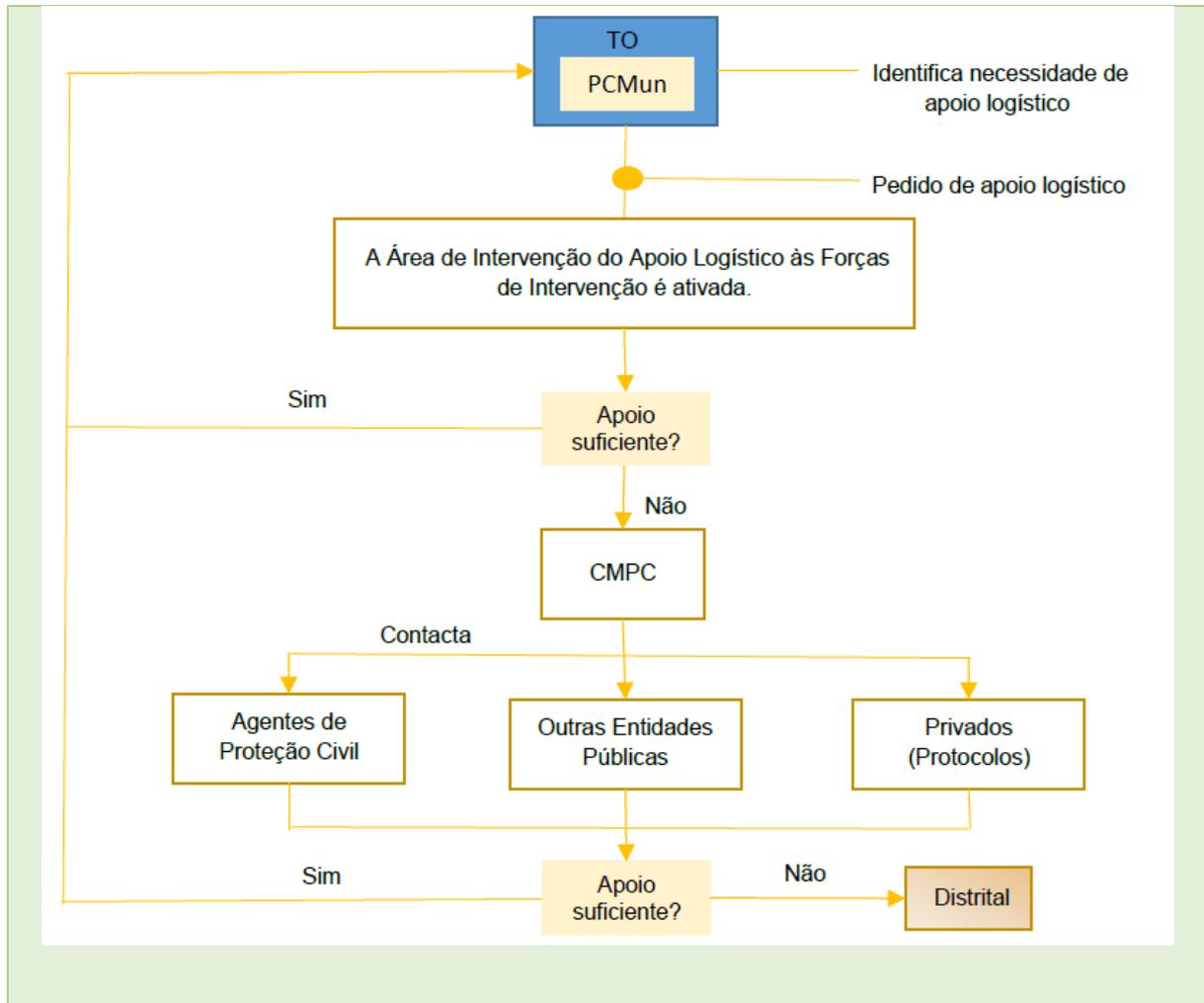
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>98</b> de <b>204</b>

#### Instruções específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no respetivo plano;
- O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou OEA com esta valência;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção, pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este será assegurado pela CM Sardoal, em local a definir;
- O montante das requisições a fornecedores é posteriormente liquidado pela CM Sardoal junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais como a Conta de Emergência;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM Sardoal, Juntas de Freguesia e do CBM Sardoal, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil (**cf. III-1**);
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo SMPC, ou Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio logístico às forças de intervenção)

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 99 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>100</b> de <b>204</b>

#### 4.3.2. Apoio Logístico às Populações

O Apoio Logístico às Populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, prevê ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Tabela 40 – Apoio logístico às populações

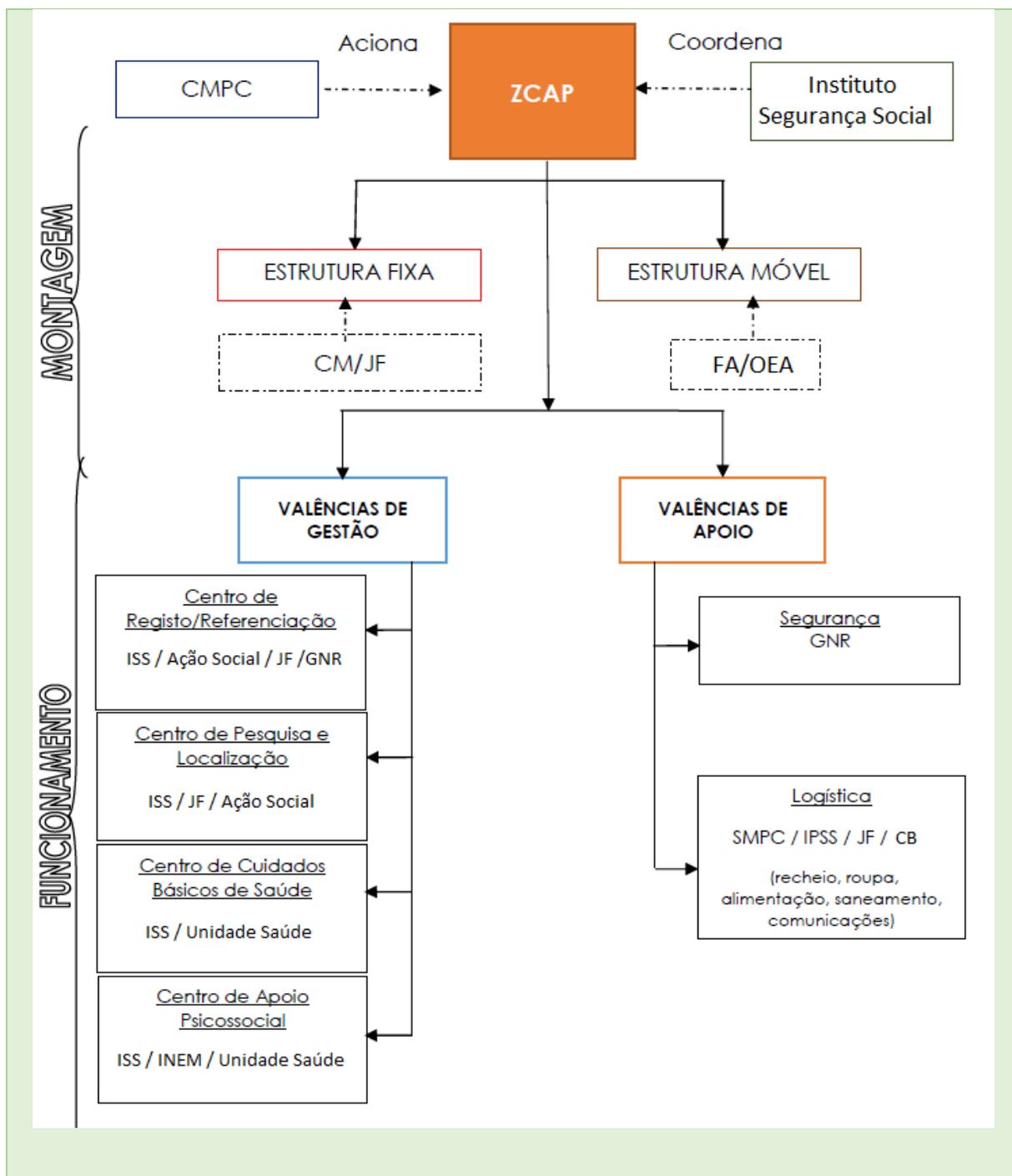
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
<b>Entidade Coordenadora:</b> Instituto de Segurança Social (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil / Ação Social (CM/SMPC/AS);</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e demais Unidades de Saúde;</li> <li>• Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes no município (IPSS);</li> <li>• Organismos e entidades de apoio (OEA) - <b>cfr. III-2.</b></li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>• Garantir as condições mínimas ao nível da segurança, necessidades básicas e dignidade humana para a permanência das populações nas respetivas residências;</li> <li>• Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) para acolhimento das populações evacuadas por não possuírem as condições mínimas para permanecer nas respetivas residências;</li> <li>• Informar as forças de socorro e os cidadãos da localização das ZCAP, através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;</li> <li>• Garantir as condições de funcionamento e de gestão das ZCAP;</li> <li>• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;</li> <li>• Organizar sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>• Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;</li> <li>• Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, áreas comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;</li> <li>• As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano;</li> <li>• A estrutura de coordenação da ZCAP é da responsabilidade do ISS, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global;</li> <li>• As ZCAP integram as seguintes <u>valências de gestão</u>:</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>101</b> de <b>204</b>

- **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
  - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil (caso existam), apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da presente Área de Intervenção;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CM Sardoal, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo das IPSS, em colaboração com a CM Sardoal-Ação Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio logístico às populações)

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
		Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>102</b> de <b>204</b>



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>103</b> de <b>204</b>

#### 4.4. Comunicações

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando municipal e as entidades intervenientes sejam executadas de forma eficiente, o PCO/PCMun define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

Na tabela seguinte apresenta-se a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

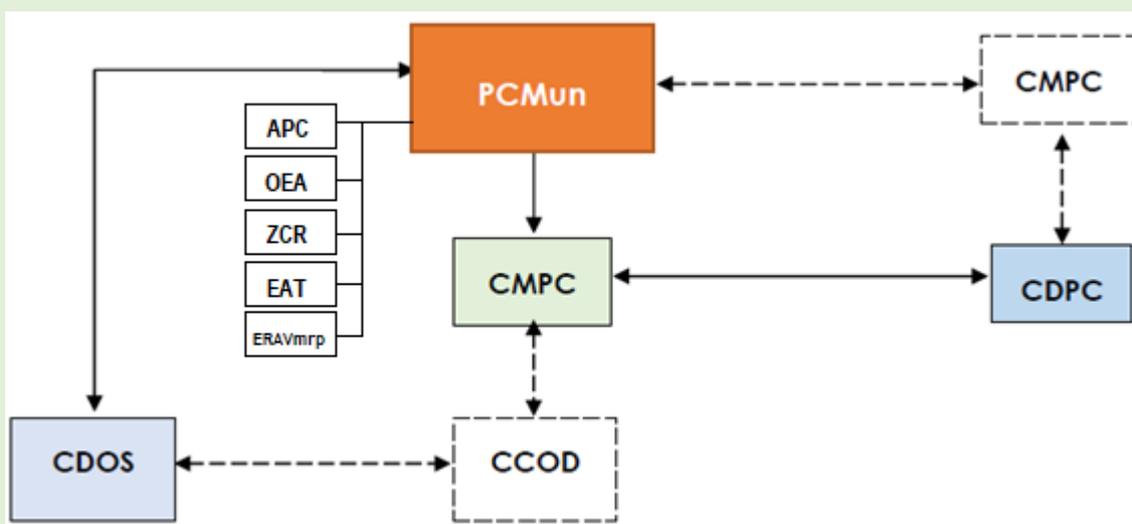
Tabela 41 – Comunicações

COMUNICAÇÕES
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</p>
<p><b>Entidades Intervenientes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), cfr. entidade gestora das redes;</li> <li>• Câmara Municipal de Sardoal (CM);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li> <li>• Sapadores Florestais (SF);</li> <li>• Organizações de Radioamadores (OEA), cfr. PDEPC;</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF).</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Plano de Comunicações), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>• Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>• Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;</li> <li>• Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;</li> <li>• Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si;</li> <li>• Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios.</li> </ul>
<p><b>Instruções específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;</li> <li>○ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;</li> <li>○ ROB – Rede Operacional de Bombeiros;</li> <li>○ Rede/banda aeronáutica;</li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>104</b> de <b>204</b>

- Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- Serviço Telefónico Fixo (STF).
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de Sardoal de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores, se disponíveis, colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCO;
- Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Comunicações)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>105</b> de <b>204</b>

#### 4.5. Informação pública

Na parte da Informação Pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas – utilização de redes sociais, sítio na internet, rádios locais, megafones instalados em veículos, afixação em locais públicos, SMS, emails, plataforma MUNI.

Esta parte da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Sardoal, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas na tabela seguinte.

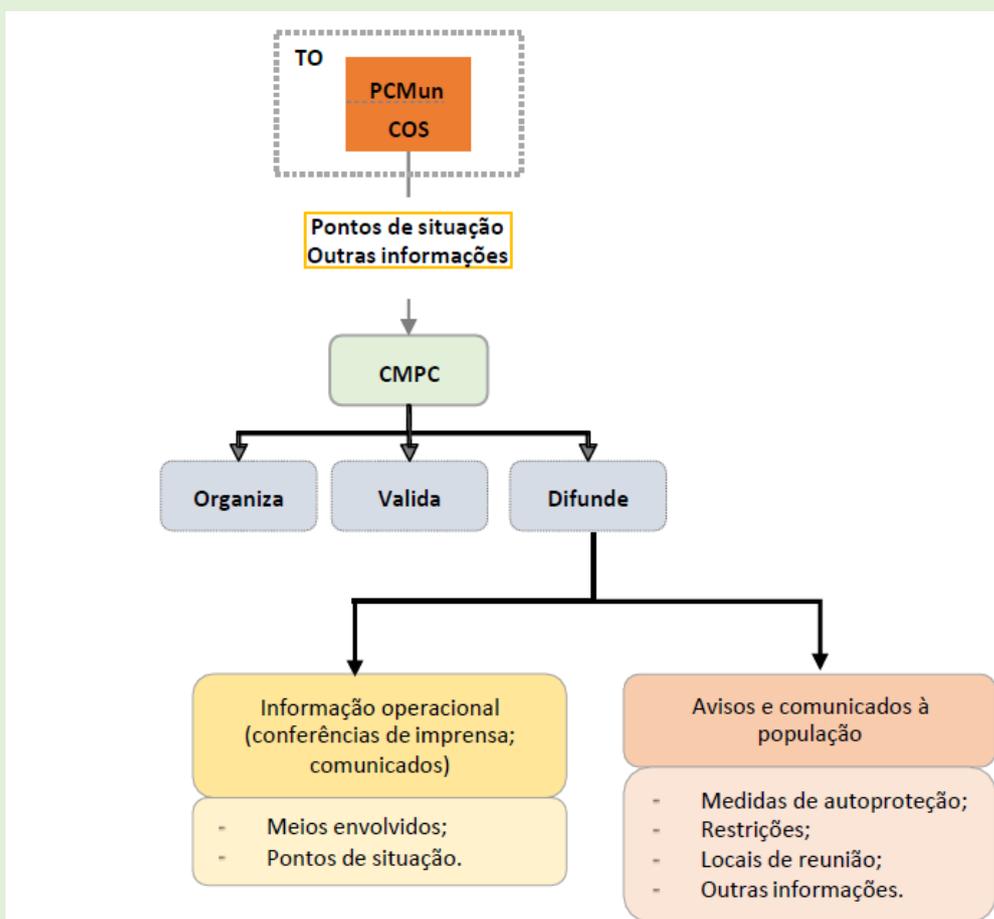
Tabela 42 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
<b>Entidade Coordenadora:</b> Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Sardoal (CM) / Gabinete de Comunicação;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Órgãos de Comunicação Social (OCS) - <b>cfr. III-2</b>;</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF).</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>• Divulgar à população a informação disponível, incluindo linhas telefónicas de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;</li> <li>• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>• Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>• Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li> <li>• Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>• Preparar os comunicados considerados necessários;</li> <li>• Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio institucional da CM Sardoal na internet, bem como redes sociais.</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial, ou outro, recorrendo ao Corpo de Bombeiros – p.ex. Sist. Notif. Operacional);</li> <li>• A CMPC é responsável por:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li> <li>○ Difundir recomendações e linhas de atuação;</li> <li>○ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.</li> </ul> </li> <li>• Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;</li> <li>○ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.</li> </ul> </li> <li>• A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 106 de 204

- Números de telefone de contacto para informações;
  - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - Locais de receção de donativos;
  - Locais de recolha de sangue;
  - Locais para inscrição para serviço voluntário;
  - Instruções para regresso de populações evacuadas;
  - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - Locais de acesso interdito ou restrito;
  - Outras instruções consideradas necessárias.
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
  - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
  - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
  - Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e deverão conter pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
  - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Informação pública)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>107</b> de <b>204</b>

#### 4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco deverá ser proposta pelo COS à CMPC. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 43 – Confinamento e/ou evacuação

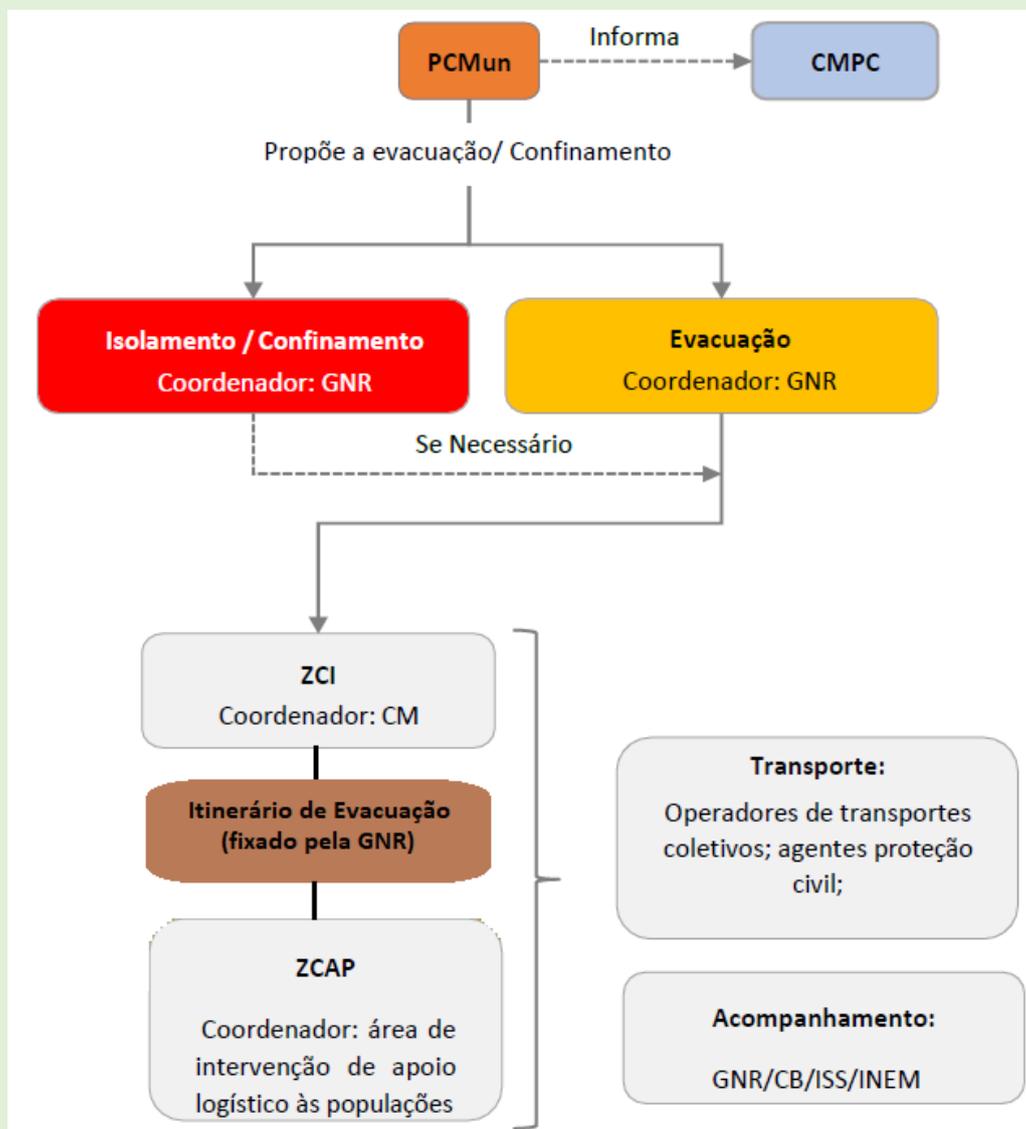
CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
<b>Entidade Coordenadora:</b> Guarda Nacional Republicana (GNR)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Sardoal (CM);</li> <li>• Instituto de Segurança Social, IP (ISS) – Núcleo de Intervenção Social (Centro Distrital de Santarém);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li> <li>• Juntas de Freguesia (JF);</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Santarém;</li> <li>• Empresas públicas e privadas de transportes - <b>cfr. III-2</b>;</li> <li>• Órgãos de Comunicação Social (OCS) - <b>cfr. III-2</b>.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li> <li>• Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) – Ponto de Encontro (PE), decorrentes das evacuações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);</li> <li>• Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP's;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;</li> <li>• A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;</li> <li>• A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade da GNR;</li> <li>• Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;</li> <li>○ Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;</li> <li>○ Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;</li> <li>○ Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;</li> <li>○ Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).</li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>108</b> de <b>204</b>

- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.
- **Evacuação:**
  - A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI/PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI/PE são geridas pela CM Sardoal e JF, com o apoio do ISS, IP e demais Entidades intervenientes;
  - Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI/PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
  - Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, a qual poderá criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
  - A movimentação coletiva a partir da ZCI/PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela CM Sardoal, CB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
  - A população movimentada a partir da ZCI/PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
  - O transporte entre a ZCI/PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
  - Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
  - O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
  - O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
  - As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
  - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
- **Confinamento:**
  - Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
  - A GNR, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
  - Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
  - Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página 109 de 204

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Confinamento e/ou evacuação)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>110</b> de <b>204</b>

#### 4.7. Manutenção da Ordem Pública

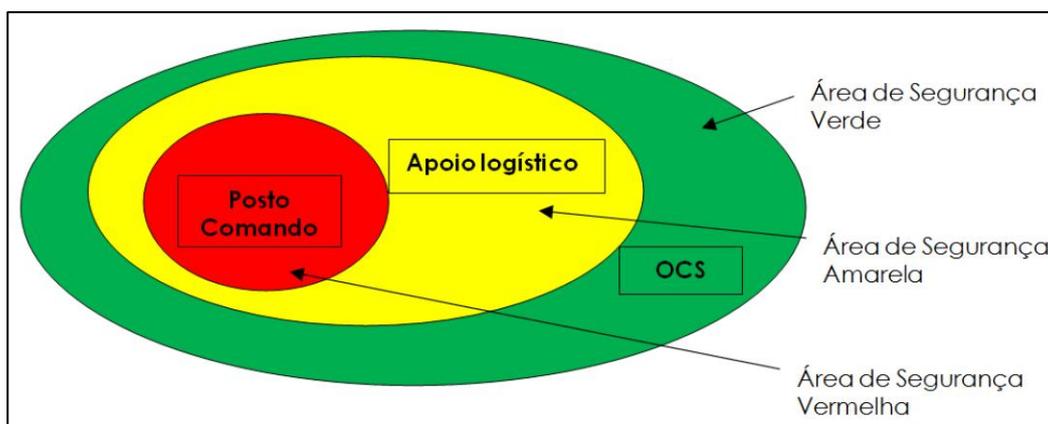
A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

Tabela 44 – Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
<b>Entidade Coordenadora:</b> Guarda Nacional Republicana (GNR)
<b>Entidades Intervenientes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Empresas de segurança privada (contratualizadas para o efeito).</li> </ul>
<b>Prioridades de ação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li> <li>• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li> <li>• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li> <li>• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;</li> <li>• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;</li> <li>• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li> <li>• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li> </ul>
<b>Instruções específicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Segurança Pública:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR;</li> <li>○ Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>○ A GNR garante o tráfego rodoviário em direção à(s) zona(s) de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>○ Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;</li> <li>○ Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança (conforme II-4.1), de modelo aprovado pela CMPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;</li> <li>○ A GNR garante a segurança dos corredores de circulação dos veículos de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.</li> </ul> </li> <li>• <b><u>Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;</li> </ul> </li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>111</b> de <b>204</b>

- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

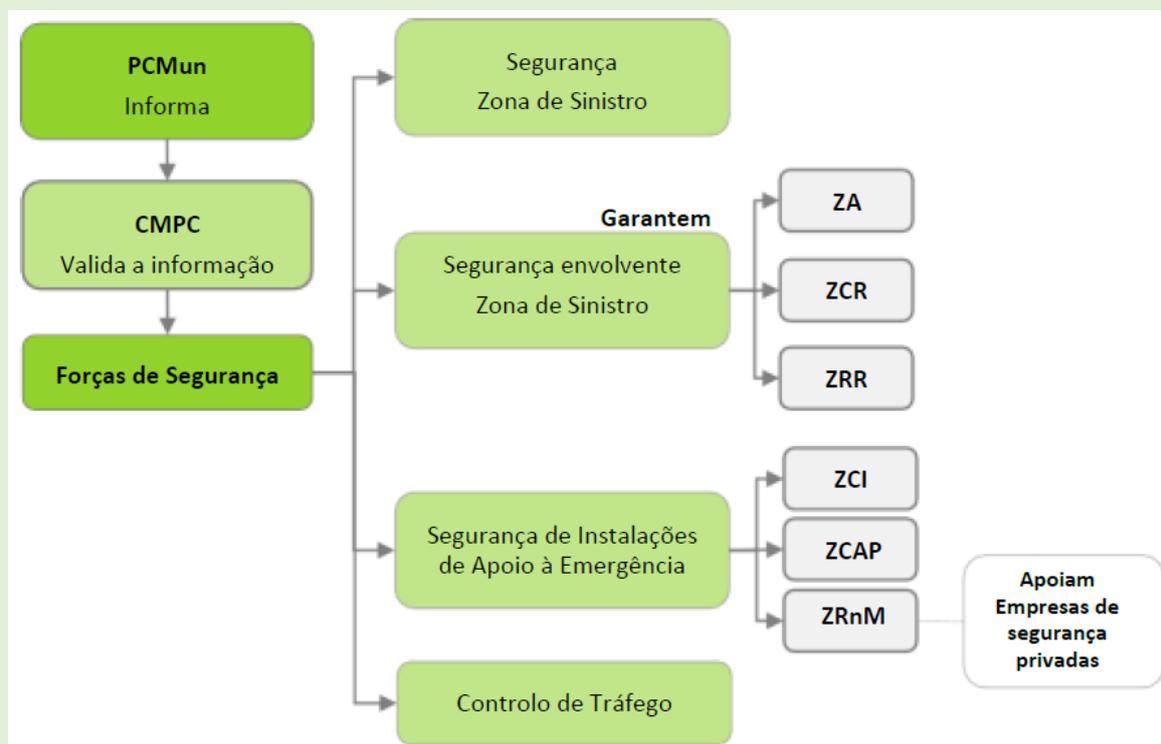


- **Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):**
  - **Perímetro de Segurança Exterior:**
    - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
    - O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
      - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
      - Cartão de Segurança para a área a ser acedida.
    - Por regra, os veículos permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Veículos ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
    - O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
    - O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
    - A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao COS.
  - **Perímetro de Segurança Interior:**
    - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR;
    - A GNR garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
    - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>112</b> de <b>204</b>

- **Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):**
  - A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
  - A GNR permite a entrada e saída de veículos de emergência e de proteção civil na zona afetada.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Manutenção da ordem pública)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>113</b> de <b>204</b>

#### 4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Para além do INEM, existem outros Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária.

##### 4.8.1. Emergência Médica

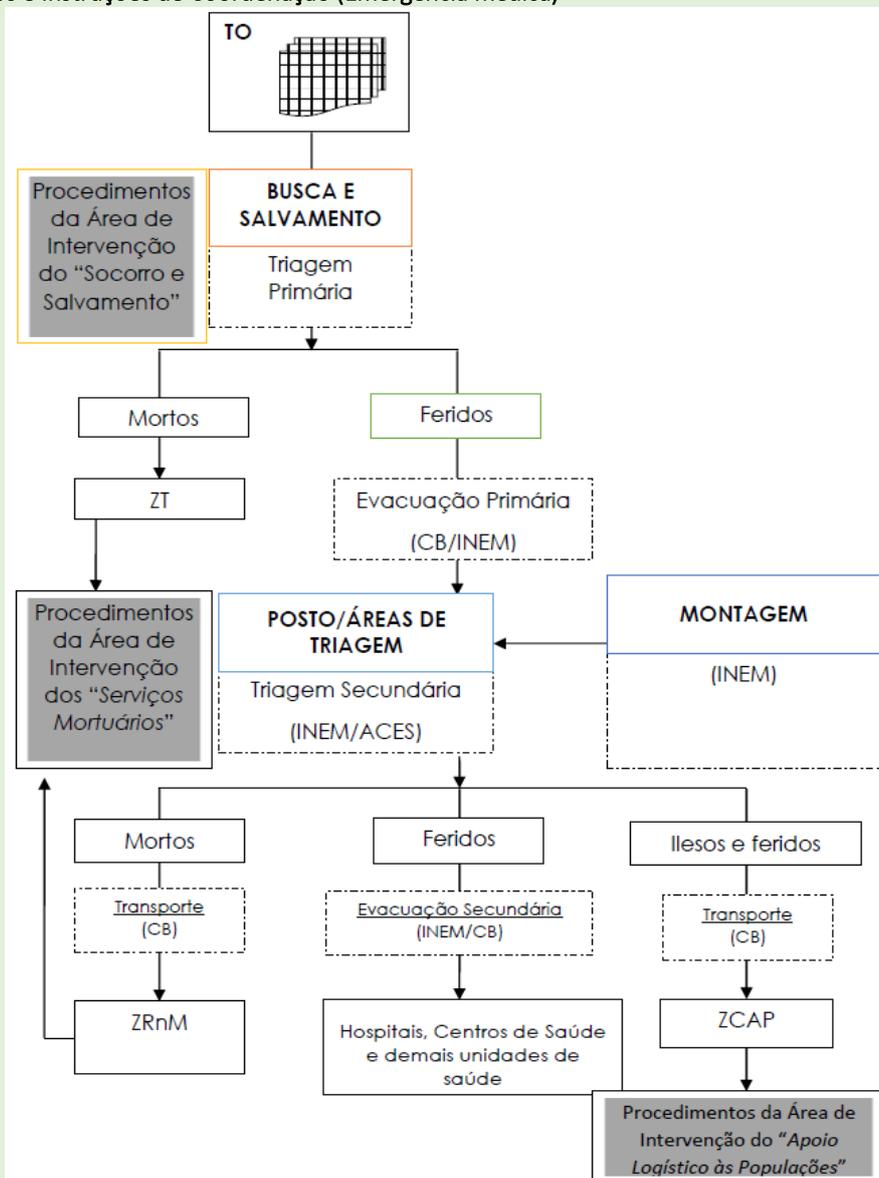
Tabela 45 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar) e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (na área hospitalar)</p>
<p><b>Entidades Intervenientes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li> <li>• Forças Armadas (FFAA);</li> <li>• Unidade de Saúde do concelho de Sardoal (UCSP);</li> <li>• Centro Hospitalar Médio Tejo – Unidade de Abrantes;</li> <li>• Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB).</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para a Unidade de Saúde;</li> <li>• Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>• Determinar os hospitais de evacuação;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;</li> <li>• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na(s) Zona(s) de Sinistro;</li> <li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.</li> </ul>
<p><b>Instruções específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo CB, sob coordenação do INEM. Outras Entidades poderão colaborar no processo, se disponíveis, nomeadamente a CVP;</li> <li>• A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>114</b> de <b>204</b>

- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ACES;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP (se disponível);
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos na Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS LVT de Santarém assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas de saúde públicas de Sardeal, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelo INEM ou outras organizações externas ao concelho de Sardeal.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Emergência médica)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>115</b> de <b>204</b>

#### 4.8.2. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM e do ISS, que poderá contar com a colaboração de todos os Agentes de Proteção Civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

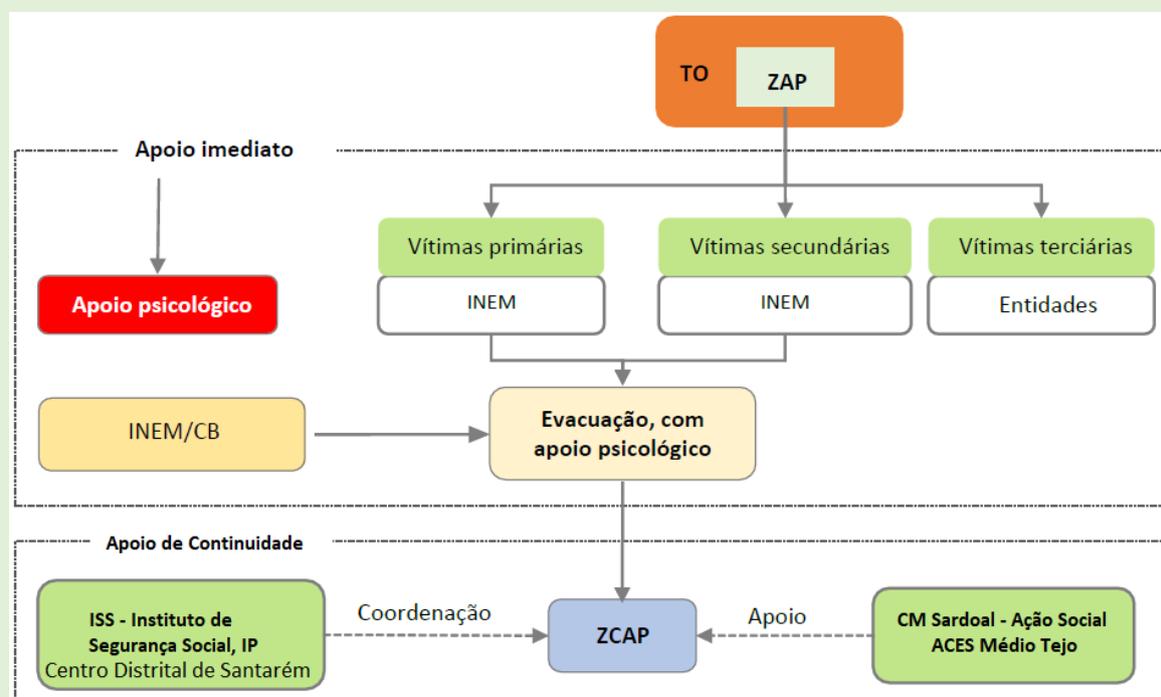
Tabela 46 – Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – apoio imediato; Instituto de Segurança Social, IP (Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém) – apoio de continuidade</p>
<p><b>Entidades Intervenientes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li> <li>• Instituto de Segurança Social, IP (ISS) - Núcleo de Intervenção Social – Centro Distrital de Santarém;</li> <li>• ACES Médio Tejo (ACES);</li> <li>• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Câmara Municipal de Sardoal – Ação Social (CMS/AS);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB).</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP, assim como articular informação entre as duas zonas, através do PCMun (ou núcleos);</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;</li> <li>• Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;</li> <li>• Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade.</li> <li>• <b>Conceitos (vítimas):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>Vítimas Primárias</u>: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;</li> <li>○ <u>Vítimas Secundárias</u>: familiares das vítimas primárias;</li> <li>○ <u>Vítimas Terciárias</u>: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Instruções específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);</li> <li>• As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>• As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o PCMun quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>• Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>• O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>116</b> de <b>204</b>

- Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado ISS, IP, que será apoiada por equipas da Câmara Municipal – Ação Social (CM) e da ACES;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun, com o apoio do ISS, IP.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio psicológico)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>117</b> de <b>204</b>

#### 4.9. Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção.

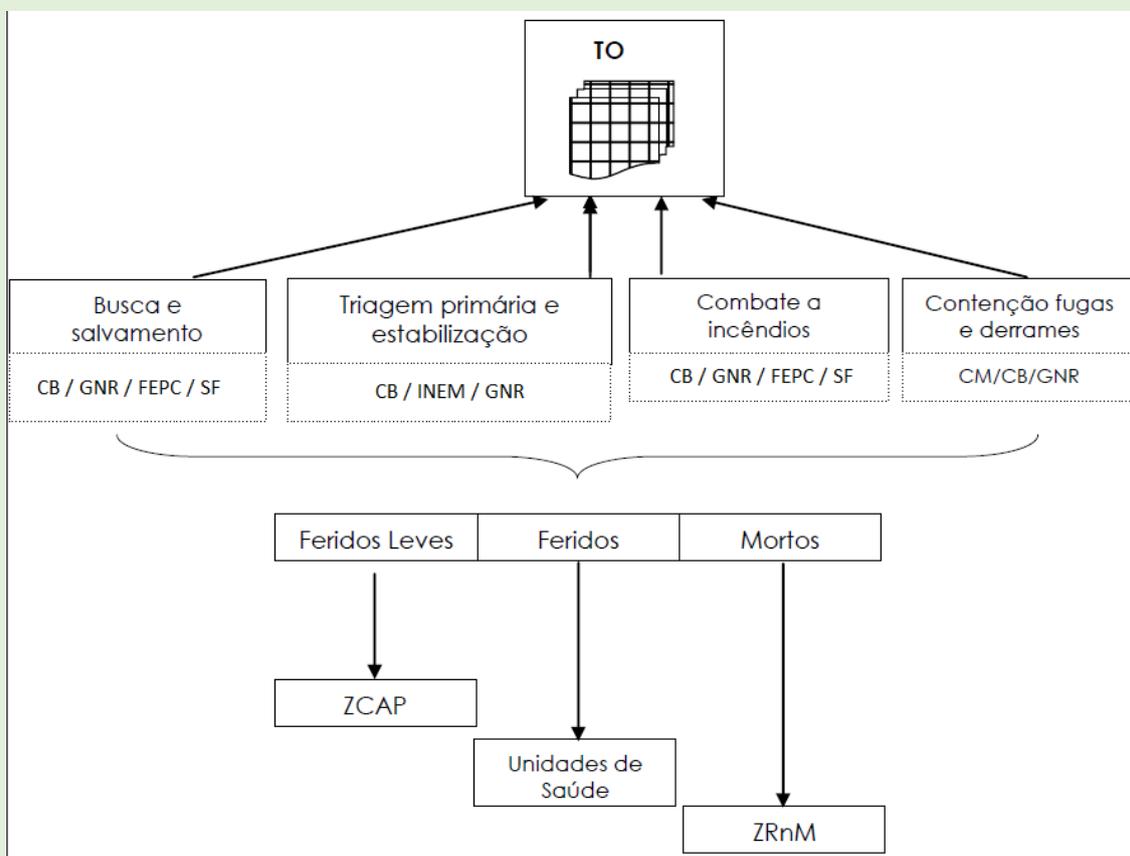
Tabela 47 – Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Comandante das Operações de Socorro (COS) / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</p>
<p><b>Entidades Intervenientes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Sardoal (CMS);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – que sejam disponibilizados;</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Forças Armadas (FFAA);</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li> <li>• Sapadores Florestais (SF).</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li> <li>• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> <li>• Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> <li>• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;</li> <li>• Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> <li>• Colaborar na determinação de danos e perdas;</li> <li>• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li> </ul>
<p><b>Instruções específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>• As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;</li> <li>• Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;</li> <li>• A FEPC assegura o reforço especializado à primeira intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;</li> <li>• Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>118</b> de <b>204</b>

- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais, bem como noutras ações para que estejam capacitadas;
- A GNR executa, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Socorro e salvamento)



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>119</b> de <b>204</b>

#### 4.10. Serviços Mortuários

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados na tabela seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Tabela 48 – Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<p><b>Entidade Coordenadora:</b> Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses) - INMLCF</p>
<p><b>Entidades Intervinentes (cfr. III-2):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ACES Médio Tejo (ACES);</li> <li>• Centro Hospitalar Médio Tejo – Unidade de Abrantes;</li> <li>• Câmara Municipal de Sardoal (CMS);</li> <li>• Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal (CB);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Forças Armadas (FFAA);</li> <li>• Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Sardoal;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Ministério Público (MP);</li> <li>• Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria de Leiria;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Delegação Regional de Santarém.</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;</li> <li>• Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>• Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;</li> <li>• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;</li> <li>• Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li> <li>• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);</li> <li>• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li> </ul>
<p><b>Instruções específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os fluxogramas ulteriores só se aplicam a cadáveres encontrados em zonas públicas ou em edifícios colapsados;</li> </ul>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>120</b> de <b>204</b>

- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro distritais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
  - *As ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAVmrp são constituídas a nível municipal.*
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>121</b> de <b>204</b>

- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O CB, mediante as suas disponibilidades, colaborará nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados *Ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem nas unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro;
- O PCMun informa as equipas das forças de socorro da localização das ZRnM e NecPro constituídos.

#### **Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) – cfr. PNEPC**

##### **1. Situação**

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes, são constituídas, no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

##### **2. Acionamento**

As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, pelo oficial de planeamento, devendo articular com este, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE II - EXECUÇÃO</b>	Página <b>122</b> de <b>204</b>

### 3. Conceito da Operação

- a) As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local;
- b) Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida, o médico da ERAVmrp verifica o óbito e procede à recolha de informação e etiquetagem constantes nos “Cadernos de Recolha de Vítimas DVI”, em colaboração com o elemento da PJ;
- c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constitui o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver;
- d) A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção dos cadáveres e/ou parte de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da verificação do óbito, bem como do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, sendo a autorização referenciada à numeração sequencial atribuída àquele conjunto.

### 4. Competências - Compete às ERAVmrp:

- a) Verificar o óbito; b) Referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial; c) Verificar a suspeita de crime; d) Documentar o local; e) Preservar e recolher provas; f) Articular com o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres; g) Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro, sendo a localização destas indicado pelo PCMun/COS.

### 5. Composição e Equipamento

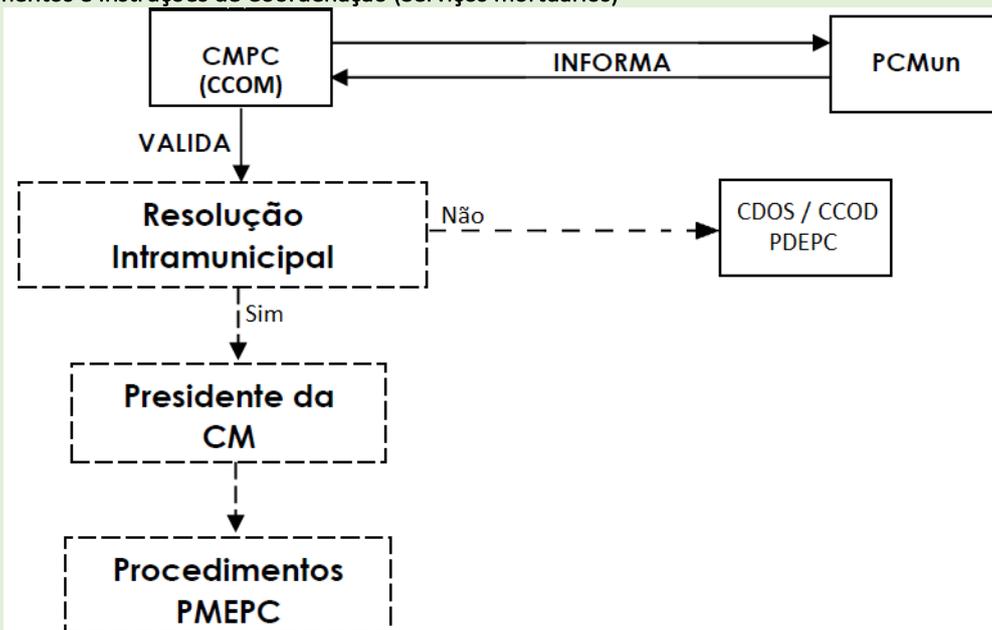
#### a) Pessoal

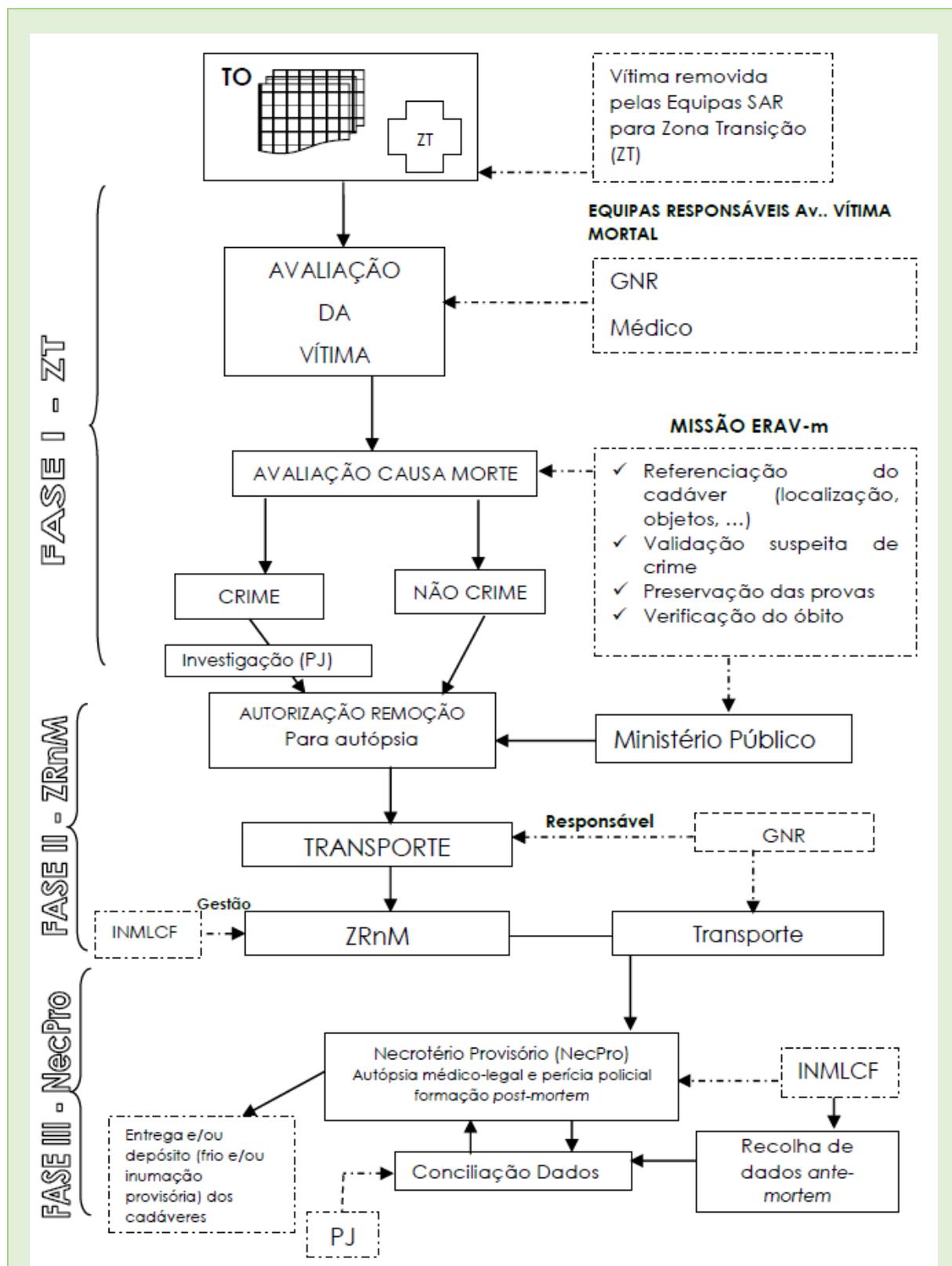
- i. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e uma viatura.
- ii. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades: Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); Polícia Judiciária (PJ); Guarda Nacional Republicana (GNR); Eventualmente, elementos provenientes da ajuda internacional, indicados pela Interpol (cfr. PNEPC).

#### b) Equipamento - Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

- i. Viatura, 4X4 dedicada;
- ii. Equipamento de Comunicações Rádio;
- iii. Equipamento de proteção individual;
- iv. Equipamento técnico de inspeção judiciária;
- v. Sacos próprios (body-bags) para acondicionamento dos cadáveres;
- vi. Cadernos de Recolha de Vítimas DVI preconizados pela Interpol.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação (Serviços mortuários)





	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>124</b> de <b>204</b>

---

## PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

---

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>125</b> de <b>204</b>

## 1. Inventário de meios e recursos

Conforme base de dados autónoma, em suporte digital e físico, anexa ao Plano.

# Inventário de Meios e Recursos

## Recursos Materiais e Infraestruturas

Combustíveis	Alojamento	Material Químico
Alimentação	Apoio à Gestão da Emergência	Higiene e Limpeza
Saúde	Mortuária	Tratamento Água
Transporte Aéreo	Transportes Aquático	Transporte Rodoviário
Bombagem Água	Maquinaria Pesada	Transporte Ferroviário
Deteção	Material Alojamento Temporário	Energia e Iluminação
Sinalização e Aviso	Obras Públicas	Proteção Individual e Descontaminação

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>126</b> de <b>204</b>

## 2. Lista de contatos

### 2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Entidade	Representante	Cargo	Contacto	Email
CM Sardoal	António Borges	Presidente CM		
Coordenador Municipal PC	Nuno Morgado	Coordenador Municipal		
Bombeiros Municipais	Paulo Rebelo	Adjunto de Comando		
GNR – Posto Territorial	Luís Caria	1.º Sargento		
Autoridade de Saúde	Paulo Luís	Delegado de Saúde		
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados	Novais Tavares	Responsável		
Instituto de Segurança Social	Francisco Faria	Técnico Superior		
Centro Hospitalar Médio Tejo - Abrantes	Casimiro Ramos	Presidente Conselho de Administração		
Junta de Freguesia de Valhascos – <b>repres. JF</b>	Duarte Batista	Presidente JF		
Junta de Freguesia de Alcaravela	Paulo Pedro	Presidente JF		
Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre	Dora Santos	Presidente JF		
Junta de Freguesia de Sardoal	Miguel Alves	Presidente JF		
Santa Casa da Misericórdia de Sardoal	Fernando Moleirinho	Provedor		
Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela	Telma Vitorino	Diretora Técnica		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>127</b> de <b>204</b>

## 2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)

Entidade	Representante	Cargo	Contacto	Email
CM Sardoal	Nuno Morgado	Coordenador Municipal		
Bombeiros Municipais	Paulo Rebelo	Adjunto de Comando		
GNR – Posto Territorial	Luís Caria	1.º Sargento		
Autoridade de Saúde	Paulo Luís	Delegado de Saúde		
Instituto de Segurança Social	Francisco Faria	Técnico Superior		
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	Marco Santos	Chefe de Núcleo Sub-regional Médio Tejo		
E-REDES	Hilário Lopes	Delegado		
Infraestruturas de Portugal	Ana Vicente	Coordenadora de Operação		
Tejo Ambiente	Tiago Cerejo	Responsável		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Página <b>128</b> de <b>204</b>
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>		

### 2.3. Contatos de Organismos e Entidades

Entidade	Morada	Contacto	Email
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
CM Sardeal	Praça da República; 2230-222 Sardeal	241850000	<a href="mailto:geral@cm-sardoal.pt">geral@cm-sardoal.pt</a>
BM Sardeal	Rua dos Bombeiros Municipais, Tapada da Torre; 2230-161 Sardeal	241850050	<a href="mailto:comando@cm-sardoal.pt">comando@cm-sardoal.pt</a>
Junta de Freguesia de Alcaravela	Rua da Igreja Paroquial n.º 64; 2230-011 Santa Clara	241855628	<a href="mailto:juntadealcaravela@gmail.com">juntadealcaravela@gmail.com</a>
Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre	Rua de Santiago n.º 77; 2230-062 Santiago de Montalegre	241852066	<a href="mailto:jfsantiagomontalegre@gmail.com">jfsantiagomontalegre@gmail.com</a>
Junta de Freguesia de Sardeal	Avenida da Tapada da Torre, n.º 10; 2230-161 Sardeal	241855169	<a href="mailto:j.freguesia.sardoal@sapo.pt">j.freguesia.sardoal@sapo.pt</a>
Junta de Freguesia de Valhascos	Largo Lobato Correia; 2230-180 Valhascos	241855900	<a href="mailto:freg.valhascos@gmail.com">freg.valhascos@gmail.com</a>
<b>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL</b>			
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Av. do Forte 3; 2790-072 Carnaxide	214247100	<a href="mailto:geral@prociv.pt">geral@prociv.pt</a>
Comando Distrital de Operações de Socorro Santarém	Lezíria Retail Park – ZAE de Almeirim, Rua F, Lote 33; 2080-221 Almeirim	243594190	<a href="mailto:cdos.santarem@prociv.pt">cdos.santarem@prociv.pt</a>
Guarda Nacional Republicana – PT	Rua do Chão da Garcia, n.º 10; 2230-161 Sardeal	241850020	<a href="mailto:ct.str.dabt.psr@gnr.pt">ct.str.dabt.psr@gnr.pt</a>
Guarda Nacional Republicana – UEPS	Rua dos Bombeiros Municipais; 2230-161 Sardeal	966601321	<a href="mailto:ueps.g2.2c.srd@gnr.pt">ueps.g2.2c.srd@gnr.pt</a>
INEM	Rua Almirante Barroso, n.º 36; 1000-013 Lisboa	213508100	<a href="mailto:inem@inem.pt">inem@inem.pt</a>
CHMT – Unidade de Abrantes	Largo Eng.º Bioucas; 2200-202 Abrantes	241360700 249810100	<a href="mailto:geral@chmt.min-saude.pt">geral@chmt.min-saude.pt</a>
ACES Médio Tejo	Rua Dr. Rivotti; 2350-365 Riachos	249830610	<a href="mailto:aces.mediotejo@arslvt.min-saude.pt">aces.mediotejo@arslvt.min-saude.pt</a>
UCSP Sardeal	Av. Heróis do Ultramar, Lote 7; 2230-224 Sardeal	241850070	<a href="mailto:ucsp.sardoal@arslvt.min-saude.pt">ucsp.sardoal@arslvt.min-saude.pt</a>
Posto de Saúde de Alcaravela	Largo Dr. João Serras e Silva; 2230-011 Santa Clara	241855029	
Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardeal e Mação	Av. Dr. João Augusto da Silva Martins, n.º 31; Arrifana; 2205-471 São Miguel do Rio Torto - Abrantes	241331143	<a href="mailto:asssagriabt@gmail.com">asssagriabt@gmail.com</a>
RAME Abrantes	Avenida Aljubarrota; 2200-001 Abrantes	241330510	
Cruz Vermelha Portuguesa-Abrantes	Rua D. Afonso Henriques, n.º 8; 2200-404 Abrantes	241372910	<a href="mailto:cruz.vermelha.str@sapo.pt">cruz.vermelha.str@sapo.pt</a>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>129</b> de <b>204</b>

Entidade	Morada	Contacto	Email
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MÉDICO-LEGAIS E FORENSES, E REGISTOS</b>			
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Santarém	Largo do Carmo; 2000-118 Santarém	243305130	<a href="mailto:del.santarem@sef.pt">del.santarem@sef.pt</a>
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	Hospital Dr. Manuel Constâncio - C. H. Médio Tejo; 2200-202 Abrantes	241377412	<a href="mailto:gmlf.medio.tejo.abrantes@inmlcf.mj.pt">gmlf.medio.tejo.abrantes@inmlcf.mj.pt</a>
Ministério Público – Procuradoria Instância Local de Abrantes	Esplanada 1.º de Maio; 2200-320 Abrantes	241360560	<a href="mailto:abrantes.ministeriopublico@tribunais.org.pt">abrantes.ministeriopublico@tribunais.org.pt</a>
Polícia Judiciária – DIC de Leiria	Quinta dos Maristas – Pousos; 2401-916 Leiria	244845200	<a href="mailto:dic.leiria@pj.pt">dic.leiria@pj.pt</a>
Instituto dos Registos e Notariado	Rua Bivar Salgado, n.º 62; 2230-224 Sardoal	241850090	<a href="mailto:registos.sardoal@irn.mj.pt">registos.sardoal@irn.mj.pt</a>
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL E EDUCAÇÃO</b>			
Centro Distrital de Segurança Social de Santarém	Largo do Milagre, 49/51 - Apartado 28; 2000-069 Santarém	300502502	<a href="mailto:iss-santarem-secretariado@seg-social.pt">iss-santarem-secretariado@seg-social.pt</a>
Serviço Local de Sardoal - ISS	Loja do Cidadão de Sardoal, Rua 5 de Outubro, n.º 61; 2230-161 Sardoal	300003990	
Escola E.B. 2.3 / S de Sardoal	Rua da Tapada da Torre; 2230-161 Sardoal	241850110	<a href="mailto:geral@escolasardoal.com">geral@escolasardoal.com</a>
Jardim-de-Infância de Sardoal	Rua do Cabode; 2230-231 Sardoal	241851491 925772877	<a href="mailto:geral@escolasardoal.com">geral@escolasardoal.com</a>
Jardim-de-Infância da Presa	Rua da Escola, n.º 4; 2230-010 Presa	241852200	<a href="mailto:geral@escolasardoal.com">geral@escolasardoal.com</a>
Creche Municipal de Sardoal	Rua do Cabode; 2230-231 Sardoal	962980766	<a href="mailto:creche.municipal@cm-sardoal.pt">creche.municipal@cm-sardoal.pt</a>
<b>ORGANISMOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, E SETOR HÍDRICO E AMBIENTE</b>			
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	CNEMA - Quinta das Cegonhas - 2000-471 SANTARÉM	243306530	<a href="mailto:dcnflvt@icnf.pt">dcnflvt@icnf.pt</a>
Agência Portuguesa do Ambiente – ARH (Abrantes)	Rua D. João IV, n.º 33 - 1º; 2200-397 Abrantes	218430457	<a href="mailto:arht.geral@apambiente.pt">arht.geral@apambiente.pt</a>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Rua C do Aeroporto; 1749-077 Lisboa	218447000	<a href="mailto:info@ipma.pt">info@ipma.pt</a>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>130</b> de <b>204</b>

Entidade	Morada	Contacto	Email
<b>INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>			
Santa Casa da Misericórdia de Sardoal	Largo do Convento; 2230-234 Sardoal	241850120	<a href="mailto:scm.sardoal@mail.telepac.pt">scm.sardoal@mail.telepac.pt</a>
Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela	Rua do Campo de Futebol, nº34 - Santa Clara 2230-011 Alcaravela	241851031	<a href="mailto:centrodia.alcaravela@gmail.com">centrodia.alcaravela@gmail.com</a>
<b>ORGANISMOS DO SETOR DOS TRANSPORTES, ENERGIA, ÁGUAS, SANEAMENTO E COMUNICAÇÕES</b>			
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela; 1749-034 Lisboa	212842226	<a href="mailto:geral@anac.pt">geral@anac.pt</a> <a href="mailto:infraestruturas@anac.pt">infraestruturas@anac.pt</a>
Infraestruturas de Portugal	AV.ª Dr.ª Elza Maria Pires Chambel, n.º 11 - São Pedro 2005-356 Santarém	243137034	<a href="mailto:cocs@infraestruturasdeportugal.pt">cocs@infraestruturasdeportugal.pt</a>
Rodoviária do Tejo, S.A.	Rua do Nogueiral – Edifício Galinha; 2350-413 Torres Novas	249810700 249810708 968692113	<a href="mailto:rodotejo@rodotejo.pt">rodotejo@rodotejo.pt</a> <a href="mailto:alugueres.torresnovas@rodotejo.pt">alugueres.torresnovas@rodotejo.pt</a>
E-REDES (Portalegre)	Avenida das Indústrias, n.º 50; 7300-053 Portalegre	245339674	<a href="mailto:Hilariolino.lobes@edp.pt">Hilariolino.lobes@edp.pt</a>
Águas do Vale do Tejo, S.A.	Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c 6300-693 Guarda	271225317	<a href="mailto:geral.advt@adp.pt">geral.advt@adp.pt</a>
Tejo Ambiente	Edifício Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 2490-548 Ourém	808200376 249247700	<a href="mailto:geral@tejoambiente.pt">geral@tejoambiente.pt</a>
SIRESP, S.A.	Praça Duque de Saldanha, nº1, 9º Piso Frações E e F 1050-094 Lisboa	217925100	<a href="mailto:geral@siresp.pt">geral@siresp.pt</a>
CTT - Sardoal	Rua 5 Outubro nº 32 2230-999 Sardoal	241852247	
MEO	Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40; 1069-300 Lisboa	215007826	<a href="mailto:media@telecom.pt">media@telecom.pt</a>
VODAFONE	Av. D. João II - Lote 1.04.1 - 8.º, Parque das Nações; 1998-017 Lisboa		
NOS	Edifício Campo Grande Rua Actor António Silva, n.º 9 Campo Grande; 1600-404, Lisboa	217824700	

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>131</b> de <b>204</b>

Entidade	Morada	Contacto	Email
<b>ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
Antena Livre	Rua General Humberto Delgado - Edifício Mira Rio cv Apartado 65; 2204-909 Abrantes	241360170	<a href="mailto:geral@mediaon.com.pt">geral@mediaon.com.pt</a>
MédioTejo.net	Espaço Napperon, Edifício São Domingos, LT J, 1º C 2200-397 Abrantes	962393324	<a href="mailto:info@mediotejo.net">info@mediotejo.net</a>
Rádio Hertz	Rua Centro Republicano, n.º 135, APARTADO 133 2300-909 TOMAR	249323100	<a href="mailto:radiohertz@radiohertz.pt">radiohertz@radiohertz.pt</a>
O Mirante	Rua 31 de Janeiro, n.º 22; 2005-188 Santarém	243305080 918253620	<a href="mailto:omirante@omirante.pt">omirante@omirante.pt</a> <a href="mailto:redacao@omirante.pt">redacao@omirante.pt</a>
Rede Regional	Largo Fernando Amaro, Nº 9; 2000-364 Alcanhões	243333373 916022285	<a href="mailto:info@rederegional.com">info@rederegional.com</a>
RTP – Rádio Televisão Portuguesa	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37; 1849-030 Lisboa	217947000	<a href="mailto:agenda.informacao@rtp.pt">agenda.informacao@rtp.pt</a>
SIC - Carnaxide	Estrada da Outurela, 119 2794-052 Carnaxide	214179400	<a href="mailto:agenda@sic.pt">agenda@sic.pt</a>
TVI, Televisão Independente, S.A.	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo; 2734-502 Barcarena	214347500	<a href="mailto:relacoes.publicas@tvi.pt">relacoes.publicas@tvi.pt</a>

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>132</b> de <b>204</b>

## 2.4. Contatos de Organismos diversos

### **emergência social**

CMS 926513181

emergencia.social@cm-sardoal.pt

### **paróquias**

Alcaravela 241 855 205

Santiago de Montalegre 241 852 705

Sardoal e Valhascos 241 855 116

### **emergência**

Cruz Vermelha | Abrantes 241 372 910

Linha Nacional de Emergência Social 144

Intoxicações 808 250 143

Número Nacional de Emergência 112

S.O.S. Criança 808 202 669

S.O.S. Voz Amiga 808 202 669

### **serviços públicos**

Avárias EDP 800 506 506

Avárias PT 16208

Centro de Distribuição Postal 241 330 261

Conservatória R. Predial Com. /Cartório Notarial  
241 850 090

Linha CTT 707 262 626

Repartição de Finanças 241 855 146

Serviço Local da Segurança Social | Sardoal  
300 502 502

Tesouraria da Fazenda Pública 241 855 485

### **saúde**

Affidea Laboratórios | Sardoal 241 851 567

Centro de Saúde de Sardoal 241 850 070

Clínica Médico-Dentária: Dr. André Rodrigues  
241 852 369

Clínica Médico-Dentária de Sardoal:  
Dr. Miguel Alves 241 851 085

Clínica Médico/Cirúrgica de Sardoal 241 855 507

Consultório Médico Dr. Pereira Ambrósio  
241 851 584

Farmácia Bento | Posto de Alcaravela  
241 851 008

Farmácia Passarinho | Sardoal 241 855 213

Fernanda Galo/Análises Clínicas | Sardoal  
241 851 631

Hospital de Abrantes 241 360 700

Hospital de Tomar 249 320 100

Hospital de Torres Novas 249 810 100

Laboratório de Análises Clínicas: Dr. Silva  
Tavares | Sardoal 241 855 433

Posto de Saúde de Alcaravela 241 855 029

Posto de Saúde de Santiago de Montalegre  
241 852 651

Posto de Saúde de Valhascos 241 855 420

Sarclínica | Sardoal 241 851 631

Saúde Pública |  
saudepublica@cssardoal.srssantarem.min-  
saude.pt

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>133</b> de <b>204</b>

#### **serviços de apoio social**

Banco Local de Voluntariado 241 850 000  
blvoluntariado@cm-sardoal.pt

C.N.P.D. Proteção Crianças e Jovens 926 513 181  
cpj.Sardoal@cnpdpcj.pt

CLDS 4G SER Sardoal:  
sersardoal.clds4g@gmail.com

#### **postos públicos (telefone)**

Cabeça das Mós 241 855 134

Entrevinhas 241 855 135

Mivaqueiro 241 852 263

Mogão Cimeiro 241 852 234

Panascos 241 855 221

São Simão 241 855 279

Santa Clara 241 855 317

Saramaga 241 855 250

#### **gás - entrega ao domicílio**

Cepsa 241 098 240 | 969 468 976

Galp 241 855 311 | 963 010 236

#### **livros | jornais**

Bombas galp | Sardoal 241 855 153

Manuela Gaspar Bento e Filhas | Panascos  
241 855 784

Papelaria “Zito & Vieira” | Sardoal  
241 852 013 | 961 665 003

#### **instituições bancárias**

Caixa de Crédito Agrícola 241 851 209

Caixa Geral de Depósitos 241 850 080

#### **transportes públicos**

Estações de Caminhos de Ferro - Alferrarede –  
Rossio ao Sul do Tejo - Entroncamento –  
Nº Azul: 707 210 220

Rodoviária do Tejo | Abrantes 968 692 113  
Rodoviária do Tejo | Torres Novas 249 810 704

Transporte a Pedido 800 209 226

#### **táxis**

Alcaravela  
Transportes Auto Tino, Lda 966 445 044

Santiago de Montalegre  
Transportes Auto Tino. Lda.  
241 852 526 | 962 673 681

Sardoal  
João Luís 241 851 580 | 966 773 833

Transportes Auto Tino, Lda 969 592 023

Transportes Central Sardoalense  
241 855 411 | 963 053 759 | 969 496 277

#### **alojamento turístico**

Casa da Escola 914 020 770

Casa de São José 914 852 802 | 241 362 542

Casa do Americano 961 892 802 | 919 233 935

Casa do Louro 961 385 756

Casa do Trapo 932 023 192

Casa do Vale da Pedra 919 785 280

Casa Sardoal 962 123 250 | 241 852 103

Quinta de Arecês 241 855 349

Quinta do Côro 241 855 302

Porto D`Abrigo 241 855 510

Residencial Gil Vicente 241 851 010

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>134</b> de <b>204</b>

#### **restauração**

Café Snack Bar “A Pérola” | Andreus  
241 851 558

Café Snack Bar “CACRIS” | Andreus  
241 855 510

Pastelaria “A Migalha” | Sardoaal  
241 855874

Restaurante “As Três Naus” | Sardoaal  
241 855 333

Restaurante “Dom Vinho” | Sardoaal  
926 773 709 | 241 852 212

Restaurante “Quatro Talhas” | Sardoaal  
241 855 860

Restaurante Snack Bar “O Zito” | Sardoaal  
241 852 150 | 964 517 834

Take Away “Sardoaal Grill” 962 352 092

#### **outras entidades**

Associação Agricultores dos Concelhos de  
Abrantes, Constância, Sardoaal e Mação |  
Abrantes 241 331 143

Associação Comercial e Empresarial de  
Abrantes, Constância, Sardoaal, Mação e Vila de  
Rei 241 362 252

c.r.i.a. | Abrantes 241 379 750

Canil/Gatil Intermunicipal 966 822 244

Comunidade Intermunicipal Médio Tejo | Tomar  
249 730 060

Dir. Reg. de Agricultura e Pescas da Reg.  
de Lisboa e Vale do Tejo 243 377 500

Serviço de Emprego de Abrantes 241 095 900

nersant Núcleo Empresarial da Região  
de Santarém | Abrantes 241 372 167

tagus Associação para o Desenvolvimento  
Integrado do Ribatejo Interior | Abrantes  
241 106 000

tagus valley - Parque Tecnológico do Vale do  
Tejo 241 330 330

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>135</b> de <b>204</b>

### 3. Modelos

#### 3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun e posteriormente ao PCDis, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem no PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelo PCMun, obtida informação do TO e enviados ao PCDis. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOM e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página 136 de 204

	<b>RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO</b> <b>(RELIS) - ENVIO REGULAR DE 4 EM 4 HORAS</b>	Rel N.º _____ / _____
		Data: ____ / ____ / ____
		Hora: ____ : ____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. VÍTIMAS			
MORTOS		FERIDOS GRAVES	
FERIDOS LIGEIOS		DESAPARECIDOS	
DESALOJADOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

3. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
UNIDADES HOTELEIRAS			
UNIDADES HOSPITALARES			
QUARTEL BOMBEIROS			
INSTALAÇÕES GNR			
BARRAGENS			
MONUMENTOS			
(SUPER)MERCADOS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			
LARES / INFANTÁRIOS / CRECHE			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
OUTROS: _____			

RELIS (CONTINUAÇÃO)

**4. DANOS EM VIAS/INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO**

VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
HELIPORTO			
OUTRAS: _____			

**5. DANOS EM TRANSPORTES**

TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
OUTROS: _____			

**6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS**

REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES**

POVOAÇÕES EM PERIGO/ISOLADAS	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
FOCOS DE INCÊNDIO	
MOVIMENTAÇÃO DE POVOAÇÕES	
ANIMAIS ISOLADOS	

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>138</b> de <b>204</b>

RELIS (CONTINUAÇÃO)

8. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
TELECOMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	
OUTRAS (ESPECIFICAR)	

9. OBSERVAÇÕES

O RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>139</b> de <b>204</b>

	<b>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL</b> <b>(RELGER) - ENVIO REGULAR DE 6 EM 6</b> <b>HORAS</b>	Rel N.º _____ / _____
		Data: ____ / ____ / ____
		Hora: _____ : _____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. VÍTIMAS			
MORTOS		FERIDOS GRAVES	
FERIDOS LIGEIOS		DESAPARECIDOS	
DESALOJADOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
UNIDADES HOTELEIRAS			
UNIDADES HOSPITALARES			
QUARTEL BOMBEIROS			
INSTALAÇÕES GNR			
BARRAGENS			
MONUMENTOS			
(SUPER)MERCADOS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			

(Continua na página seguinte)

LARES / INFANTÁRIOS / CRECHE			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
OUTROS: _____			

5. DANOS EM VIAS/INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
HELIPORTO			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

8. OUTRAS INFORMAÇÕES	
POVOAÇÕES EM PERIGO/ISOLADAS	
HABITAÇÕES EM PERIGO	

(Continua na página seguinte)

FOCOS DE INCÊNDIO	
MOVIMENTAÇÃO DE POVOAÇÕES	
ANIMAIS ISOLADOS	

9. SITUAÇÃO OPERACIONAL					
BOMBEIROS	HOMENS		GNR	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			EMBARCAÇÕES	
FORÇAS ARMADAS	HOMENS		INEM	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	EMBARCAÇÕES			OUTROS	
CVP	HOMENS		SMPC	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	
OUTROS	HOMENS		OUTROS	HOMENS	
	VEÍCULOS			VEÍCULOS	
	OUTROS			OUTROS	

10. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)	
LOCALIZAÇÃO DO PC	
LOCALIZAÇÃO DE ZCR's	
LOCALIZAÇÃO DE ZCAP's	
LOCALIZAÇÃO DE ZRnM's	
N.º DE SECTORES E LOCALIZAÇÃO	
ID CMDTS SECTORES	

11. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS

12. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA E/OU CONTINGÊNCIA	
ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>142</b> de <b>204</b>

RELGER (CONTINUAÇÃO)

13. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL ACTIVADO	
GDH ACTIVAÇÃO	GDH DESACTIVAÇÃO

14. OUTRAS INFORMAÇÕES	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
POVOAÇÕES EM PERIGO E/OU ISOLADAS	
RESUMO DAS OCORRÊNCIAS	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	
OUTRAS: _____	

15. NECESSIDADES	
MEIOS AÉREOS (ESPECIFICAR)	
MEIOS TERRESTRES (ESPECIFICAR)	
TELECOMUNICAÇÕES (ESPECIFICAR)	
LOGÍSTICA (ESPECIFICAR)	
OUTRAS (ESPECIFICAR)	

16. OBSERVAÇÕES

O RESPONSÁVEL PELO POSTO DE COMANDO

\_\_\_\_\_

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>143</b> de <b>204</b>

	<b>RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)</b> <b>ENVIO DIÁRIO ÀS 22 HORAS</b>	Rel N.º _____ / _____
		Data: ____ / ____ / ____
		Hora: _____ : _____

1. OCORRÊNCIA	
NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. VÍTIMAS			
MORTOS		FERIDOS GRAVES	
FERIDOS LIGEIOS		DESAPARECIDOS	
DESALOJADOS		DESLOCADOS	
EVACUADOS		SOTERRADOS	

4. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
HABITAÇÕES			
ESCOLAS			
UNIDADES HOTELEIRAS			
UNIDADES HOSPITALARES			
QUARTEL BOMBEIROS			
INSTALAÇÕES GNR			
BARRAGENS			
MONUMENTOS			
(SUPER)MERCADOS			
IGREJAS / LOCAIS DE CULTO			

(Continua na página seguinte)

LARES / INFANTÁRIOS / CRECHE			
UNIDADES INDUSTRIAIS			
EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
OUTROS: _____			

5. DANOS EM VIAS/INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
REDE VIÁRIA			
PONTES/VIADUTOS			
HELIPORTO			
OUTRAS: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES/MAQUINARIA			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
OUTROS: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERACIONAIS
ÁGUA			
ELETRICIDADE			
GÁS			
SANEAMENTO			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
INTERNET			
OUTROS: _____			

8. LOGÍSTICA/ABASTECIMENTOS (Alimentação, vestuário, combustíveis, etc.)			

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>145</b> de <b>204</b>

REDIS (CONTINUAÇÃO)

9. AMBIENTAIS (Acidentes de poluição, derrames, contaminações, etc.)

10. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA	
VENTO (DIREÇÃO/VELOCIDADE)	
TEMPERATURA	
HUMIDADE RELATIVA	
PRECIPITAÇÃO	

11. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO					
ENTIDADES	PESSOAL	VEÍCULOS	MEIOS AÉREOS	OUTRO MATERIAL	NOME/FUNÇÃO

12. OCORRÊNCIAS COM MEIOS DE SOCORRO (APC/OUTROS)

13. REDES DE COMUNICAÇÕES

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>146</b> de <b>204</b>

REDIS (CONTINUAÇÃO)

14. SITUAÇÃO DE ALERTA/CONTINGÊNCIA/CALAMIDADE	
ENTIDADE RESPONSÁVEL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO SITUAÇÃO	

15. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL / CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL			
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO 1ª REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS

16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL ACTIVADO	
GDH ACTIVACÃO	GDH DESACTIVACÃO

17. COMUNICAÇÃO SOCIAL
Divulgação de notícias da situação de emergência
Colaboração nas ações de informação pública

18. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	
Designação	Custo (€)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>147</b> de <b>204</b>

REDIS (CONTINUAÇÃO)

19. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	
Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

20. OBSERVAÇÕES

21. ANEXOS

DATA	HORA	RESPONSÁVEL PCO

O RESPONSÁVEL PELO POSTO DE COMANDO

\_\_\_\_\_

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>148</b> de <b>204</b>

	<b>RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA</b> <b>ENVIO APÓS CONCLUSÃO DA</b> <b>OCORRÊNCIA</b>	Rel N.º _____ / _____
		Data: ____ / ____ / ____
		Hora: ____ : ____

<b>1. Localização</b>	
Localidade/lugar:	
Freguesia:	

<b>2. OCORRÊNCIA</b>	
TIPO/NATUREZA	
ALERTA:	GDH
	FONTE

<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	
<b>CAUSA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Nevões	
Ondas de Calor	
Ondas de Frio	
Ciclones violentos (ventos fortes) e Tornados	
Secas	
Cheias e/ou Inundações	
Sismos	
Movimentos de Massa em Vertentes	
Acidentes Rodoviários	
Acidentes Fluviais	
Acidentes Aéreos	
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	
Acidentes Industriais c/ Substâncias Perigosas	
Incêndios Urbanos	
Incêndios em Centros Históricos	

(Continua na página seguinte)

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>149</b> de <b>204</b>

Colapso de Pontes e Infraestruturas		
Ruturas de Barragens		
Colapso de Edifícios c/ Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Rurais		
Outra		

3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES			
ENTIDADE	N.º OPERACIONAIS	N.º DE VEÍCULOS	OUTROS MEIOS
<b>TOTAL</b>			

4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA						
ENTIDADE	EFICÁCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>150</b> de <b>204</b>

RELATÓRIO FINAL (CONTINUAÇÃO)

5. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL		
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Entidade	Nome

6. DANOS HUMANOS							
POPULAÇÃO		FERIDOS		MORTOS	EVA- CUADOS	DESA- LOJADOS	DESAPA- RECIDOS
		LIGEIRO	GRAVE				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (>65 anos)						
TOTALS							

7. DANOS EM ANIMAIS			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTALS			

RELATÓRIO FINAL (CONTINUAÇÃO)

8. DANOS EM EDIFÍCIOS						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	N.º	Causas	N.º	Causas	N.º	Causas
Habitacões						
Património histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Unidades de Saúde						
Quartel Bombeiros						
Quartel GNR						
Escolas						
<b>TOTAIS</b>						

9. DANOS EM VIAS / INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES				
Tipo de Via	Destruídos	Danificadas	Interrompidas	Observações
EN				
EM				
CM				
HELIPORTO				
<b>TOTAIS</b>				

10. DANOS EM VEÍCULOS			
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificadas	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
<b>TOTAIS</b>			

RELATÓRIO FINAL (CONTINUAÇÃO)

11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica (BT)				
Rede elétrica (MT)				
<b>TOTAIS</b>				

12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Telefone fixo				
Telefone móvel				
Telefax				
REPC				
ROB				
Banda Aeronáutica				
Radiocom. GNR				
Radiocom. INEM				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
<b>TOTAIS</b>				

13. DANOS AMBIENTAIS			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Espaços agrícolas			
Fauna			
Flora			

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página 153 de 204

RELATÓRIO FINAL (CONTINUAÇÃO)

14. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de Socorro				
Postos de Triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				

15. REALOJAMENTO			
Local de Realojamento	Número	Origem	Observações
<b>TOTAIS</b>			

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>154</b> de <b>204</b>

RELATÓRIO FINAL (CONTINUAÇÃO)

<b>16. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>	<b>Constrangimentos</b>
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem Pública			

<b>17. AÇÕES DE REABILITAÇÃO</b>
<b>Realizadas (breve descrição)</b>
<b>Previstas (breve descrição)</b>



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página <b>156</b> de <b>204</b>

### 3.2. Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

	<b>REQUISIÇÃO</b> <b>PMEPC DE SARDOAL</b>	Req. N.º _____ / _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____
<b>1. DESCRIÇÃO</b>		
Entidade Requistada:		
Produto/Equipamento/Serviço		
Código/descrição		
Quantidade		
Custo		
<b>2. FINALIDADE</b>		
<b>O RESPONSÁVEL</b>  _____		
Página 1 de 1		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>157</b> de <b>204</b>

### 3.3. Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5.

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b> <b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Data: 31/01/22
		Página 158 de 204

### 3.3.1. Modelo de Comunicado Geral

	<b>PMEPC DE SARDOAL</b> <b>COMUNICADO GERAL</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">Comunicado n.º _____ / _____</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">Data: ____/____/____</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">Hora: ____:____</td> </tr> </table>	Comunicado n.º _____ / _____	Data: ____/____/____	Hora: ____:____
Comunicado n.º _____ / _____					
Data: ____/____/____					
Hora: ____:____					
<b>1. OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)</b>					
<p>No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a Entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil de Sardoal, salienta-se:</p> <p>Para o período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):</p> <p>(indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)</p>					
<b>2. EFEITOS EXPECTÁVEIS</b>					
<p>Face à situação descrita anteriormente, poderão ocorrer os seguintes efeitos:</p> <p>(indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)</p>					
<b>3. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO</b>					
<p>O Serviço Municipal de Proteção Civil de Sardoal recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente:</p> <p>(indicar as ações a adotar, de acordo com a ocorrência)</p>					
<b>PRÓXIMO COMUNICADO</b>		<b>GDH</b>			
<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>GDH</b>			

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>159</b> de <b>204</b>

### 3.3.2. Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução da Situação

	<b>PMEPC DE SARDOAL</b> <b>COMUNICADO DE</b> <b>PONTO DE SITUAÇÃO</b>	Comunicado n.º _____ / _____ Data: ____/____/_____ Hora: ____:____
<b>1. INFORMAÇÃO</b>		
<p>Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).</p> <p>Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais).</p> <p>Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).</p> <p>Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.</p>		
<b>PRÓXIMO COMUNICADO</b>		<b>GDH</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>		<b>GDH</b>

Página 1 de 1

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>160</b> de <b>204</b>

### 3.3.3. Modelo de Edital da CMPC com “Deliberação de Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoal”

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SARDOAL</b>	Edital n.º ____ / ____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____
<b>DELIBERAÇÃO DE ATIVAÇÃO DO</b> <b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SARDOAL</b>		
<p>_____, Presidente da Câmara Municipal de Sardoal e da Comissão Municipal de Proteção Civil, torna público que, por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Sardoal, reunida às _____ horas de _____ (data), dada a situação de _____ (referir a ocorrência) de gravidade acima do normal, é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Sardoal, conforme o previsto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, considerando a atual redação.</p> <p>Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência, ficam acionados os Agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução da ocorrência, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro. Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.</p> <p>A articulação das intervenções dos diversos agentes são coordenadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, em estreita colaboração com o Comandante das Operações de Socorro, sem prejuízo das diversas forças atuarem no terreno sob os seus comandos ou chefias próprias.</p> <p>Será responsabilizado o Agente de Proteção Civil, a autoridade administrativa ou a pessoa ou entidade com especial dever de colaboração que se omitir das suas obrigações.</p> <p>Esta deliberação de ativação entra em vigor com caráter imediato e até à deliberação de desativação, por nova deliberação, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoal.</p>		
<p><b>O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil</b></p>  <p>_____</p> <p><b>(Presidente da Câmara Municipal)</b></p>		
Página 1 de 1		

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>161</b> de <b>204</b>

### 3.3.4. Modelo de “Declaração da “Situação De Alerta” de Âmbito Municipal”

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>DECLARAÇÃO DA “SITUAÇÃO DE ALERTA”</b> <b>DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>	Data: ____/____/____ Hora: ____:____
<b>1. Natureza do evento</b>		
<p>Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de <i>(indicar a situação de acidente grave ou catástrofe)</i> causando <i>(indicar as consequências)</i>, é declarada a “situação de alerta”, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, considerando a atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil).</p>		
<b>2. Âmbito territorial e temporal</b>		
<p>A presente declaração da “situação de alerta” tem uma abrangência territorial de <i>(ha ou km2)</i>, correspondendo à(s) freguesia(s) de <i>(indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s))</i>, do concelho de Sardoal, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de <i>(indicar o número de dias)</i> dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.</p>		
<b>3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil</b>		
<p>Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, <i>é/foi (indicar a opção adequada)</i> convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Sardoal, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).</p>		
<b>4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos Meios e Recursos</b>		
<p>A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) na “situação de alerta” declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Sardoal e o respetivo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), caso este venha a ser implementado, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC. Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC/CCOM através dos mecanismos previstos no PMEPC.</p>		
<b>5. Medidas a adotar</b>		
<p>Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.</p>		

Página 1 de 3

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>162</b> de <b>204</b>

#### 6. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

#### 7.1. Avisos à população

*(Indicar, se necessário, as principais mensagens a difundir à população)*

#### 7.2. Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efetuados por afixação nos locais públicos de estilo, pela publicação na página internet do município em [www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt), por correio eletrónico para os agentes de proteção civil do concelho, entidades com especial dever de colaboração, entidades com protocolo com a proteção civil municipal e instituições particulares de solidariedade social do concelho, bem como através das rádios locais e nas redes sociais.

#### 8. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: 6 em 6 horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às 22 horas;
- Relatório Final da Emergência – quando concluída a emergência.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>163</b> de <b>204</b>

### 9. Deveres de colaboração

1 - No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da “situação de alerta” por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

2 - A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

3 - A violação do previsto nas alíneas b) e c) do ponto 1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

4 - Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

### 10. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a presente declaração da “situação de alerta” determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

### 11. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município ([www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt)).

O Presidente da Câmara Municipal de Sardoal

\_\_\_\_\_

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>164</b> de <b>204</b>

## 4. Lista de distribuição

### 4.1. Serviços de Proteção Civil

- ANEPC – Comando Distrital de Emergência e Proteção Civil de Santarém (CDOS Santarém);
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Abrantes;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Mação;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei.

### 4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil de Sardoal

- Presidente da Câmara Municipal de Sardoal;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Bombeiros Municipais de Sardoal;
- Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Sardoal;
- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sardoal;
- Autoridade de Saúde do concelho de Sardoal;
- Centro Hospitalar Médio Tejo – Unidade de Abrantes;
- Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Santarém;
- Junta de Freguesia de Valhascos – representante das Juntas de Freguesia do concelho;
- Junta de Freguesia de Alcaravela;
- Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre;
- Junta de Freguesia de Sardoal;
- Santa Casa da Misericórdia de Sardoal;
- Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela.

### 4.3. Agentes de Proteção Civil

- Bombeiros Municipais de Sardoal;
- Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Sardoal;
- Guarda Nacional Republicana – Unidade de Emergência e Proteção e Socorro – CMA Sardoal;
- Sapadores Florestais – Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sardoal;
- Regimento de Apoio Militar de Emergência.

### 4.4. Organismo e Entidades de Apoio

- Polícia Judiciária – DIC de Leiria;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.;
- Ministério Público – Comarca de Abrantes;

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Página <b>165</b> de <b>204</b>

- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Santarém;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Instituto dos Registos e Notariado – Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Sardoal;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil, I.P.;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
- Infraestruturas de Portugal, I.P.;
- E-REDES;
- Rodoviária do Tejo;
- Agrupamento de Escolas de Sardoal;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Delegação de Abrantes;
- Tejo Ambiente, E.I.M.;
- Águas do Vale do Tejo;
- CTT – Loja do Sardoal.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>	Versão 1
	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>166</b> de <b>204</b>

---

**ANEXOS**

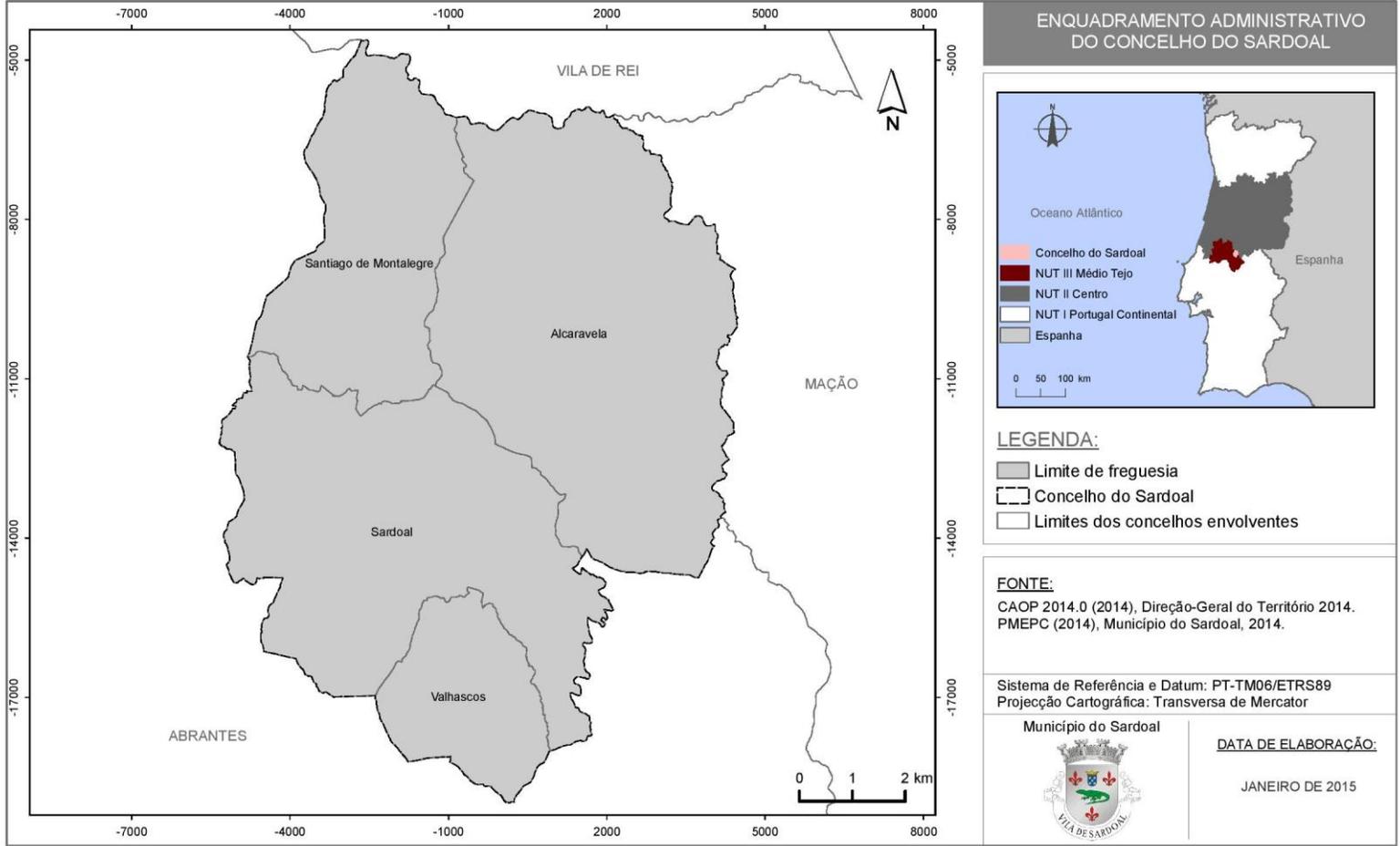
---

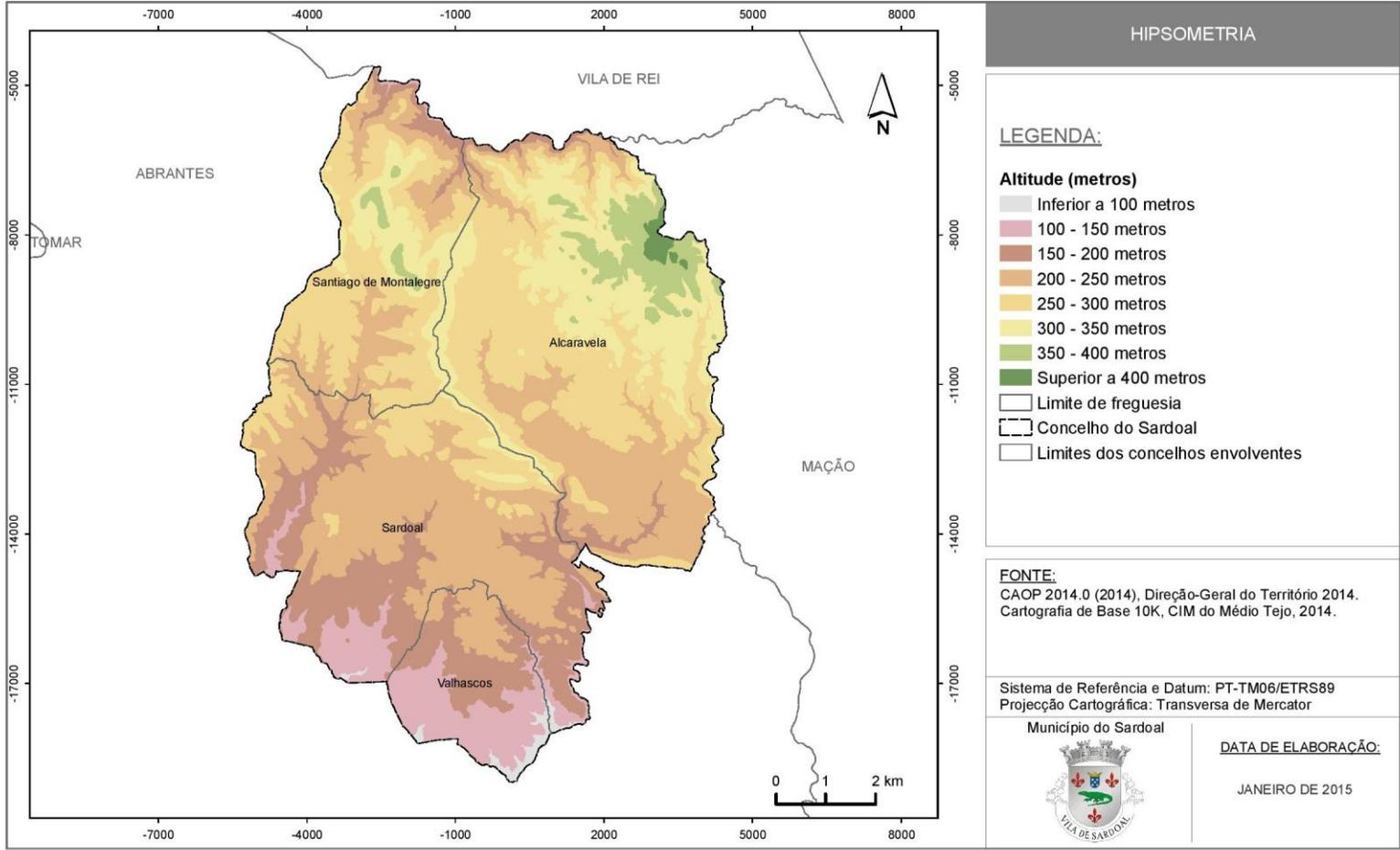
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i></b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>167</b> de <b>204</b>

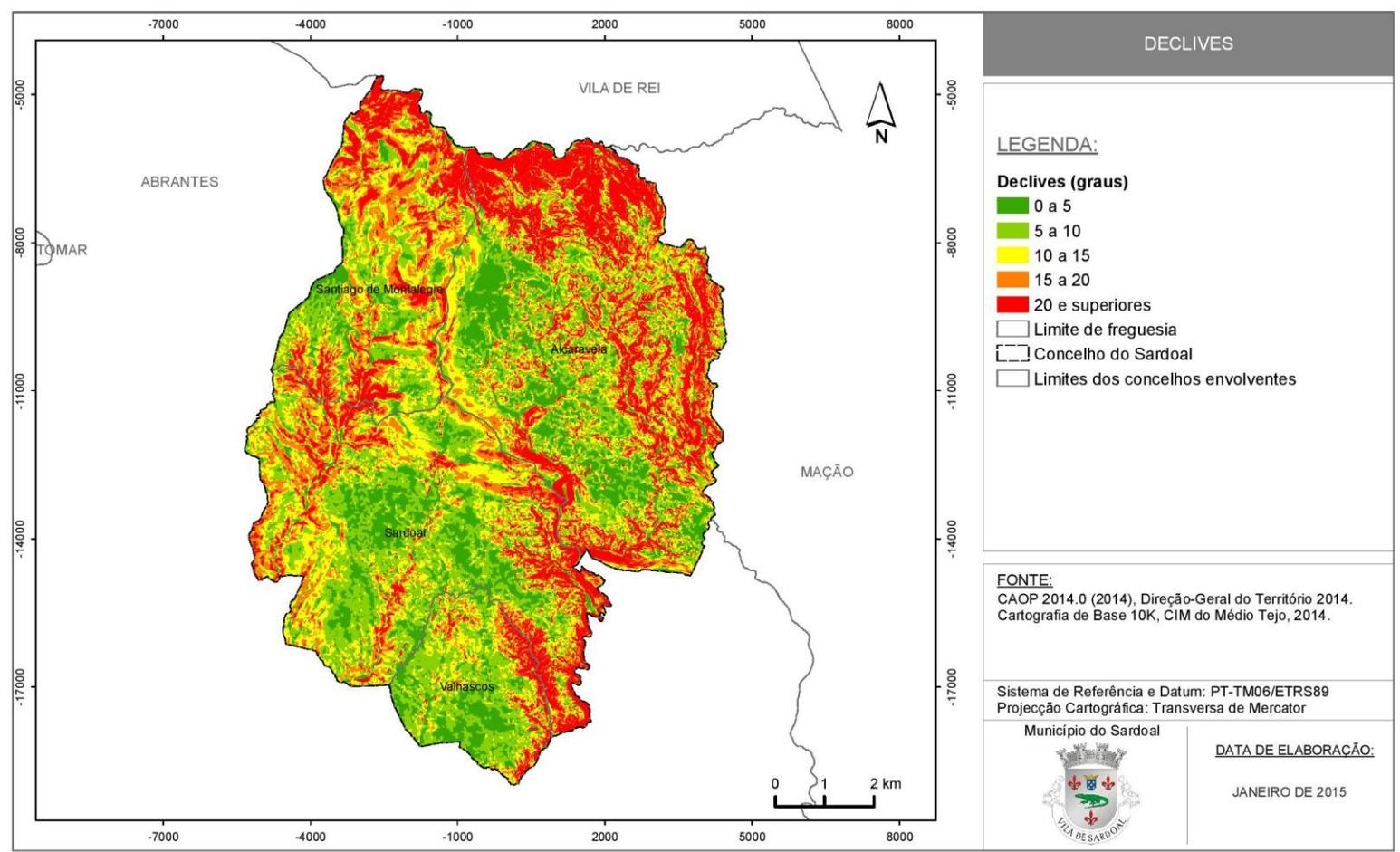
## ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil

Em complemento, deverá ser consultado o processo de “ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DE RISCOS”, elaborados através da Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo.

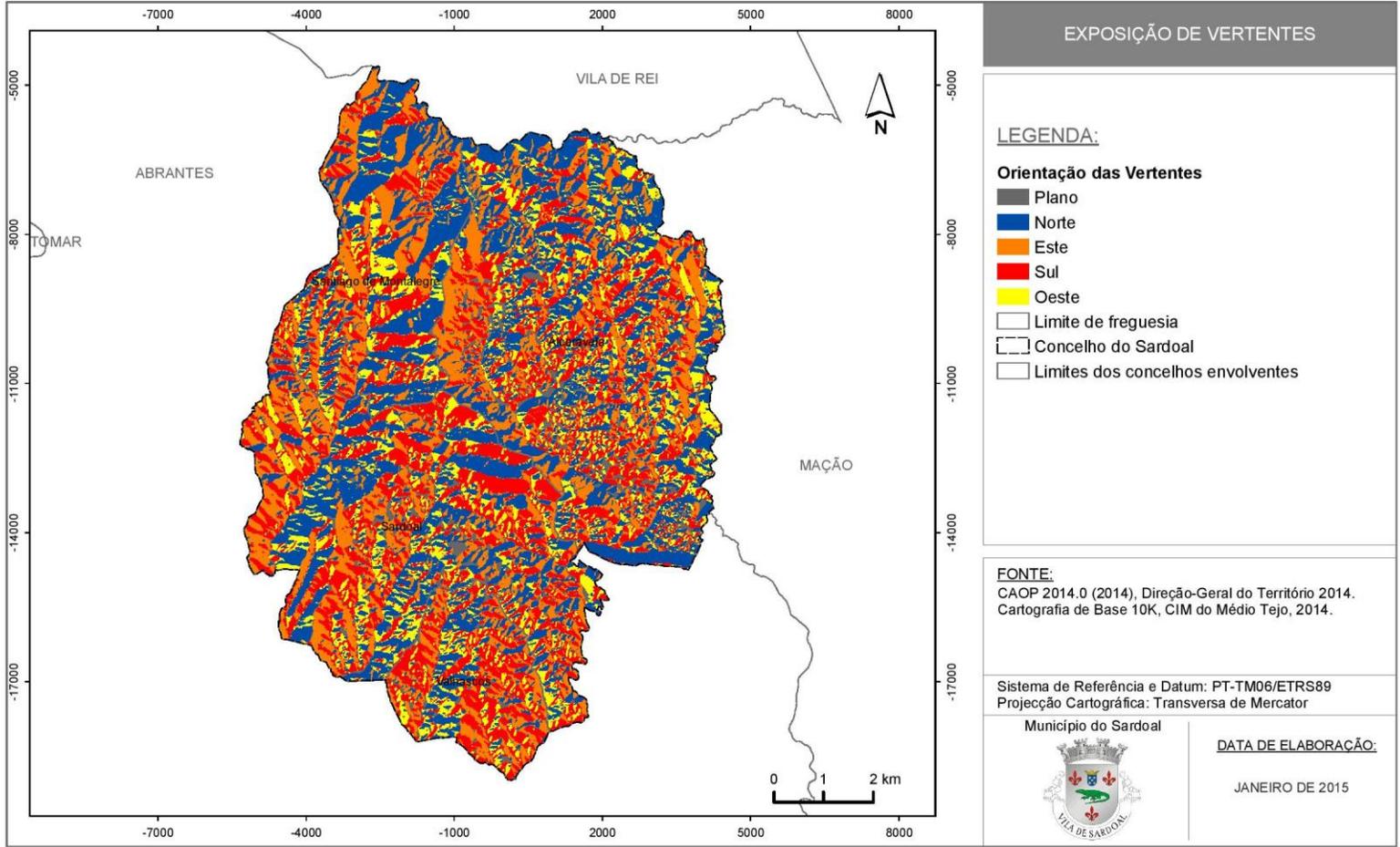
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 168 de 204



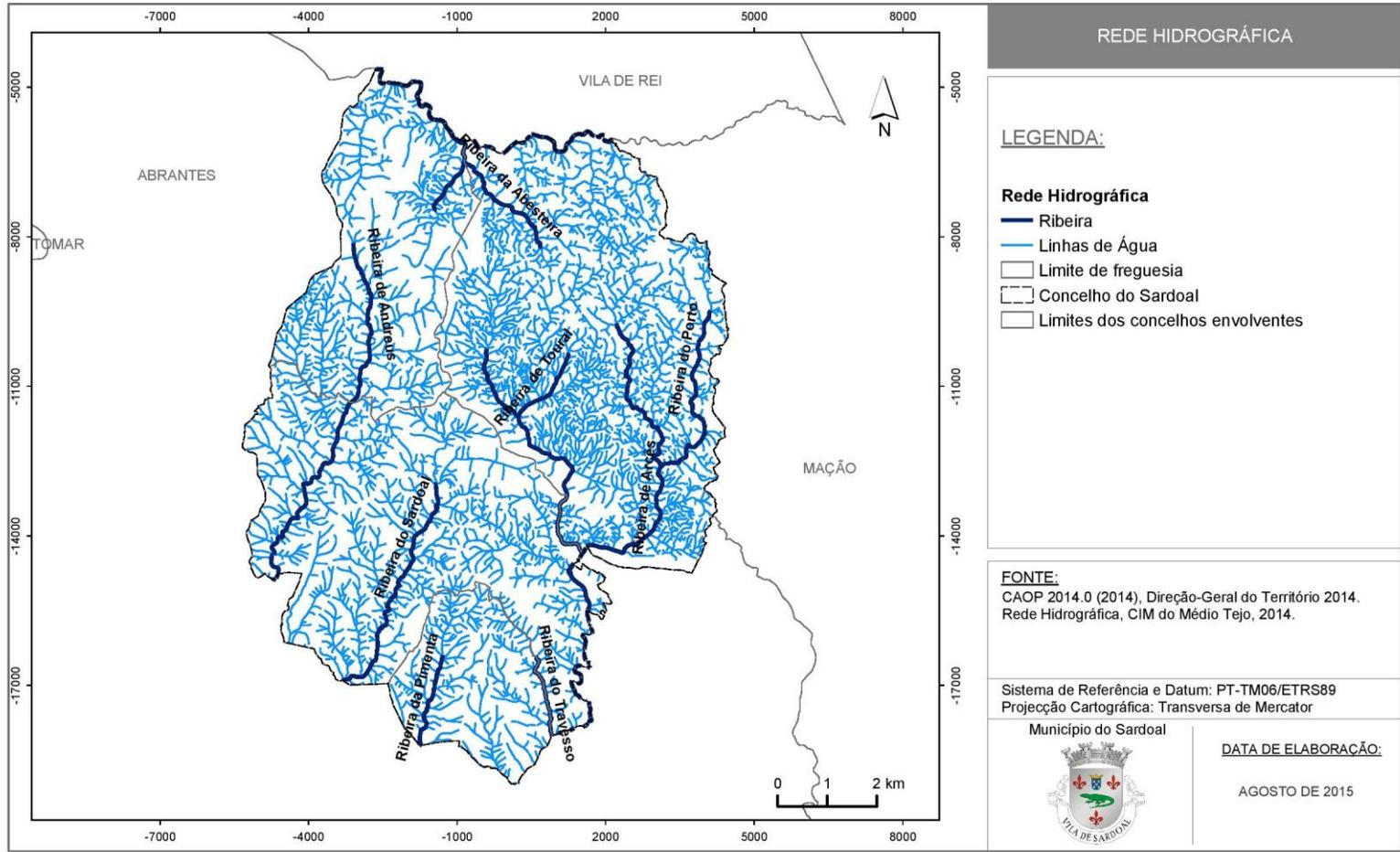




	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 171 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 172 de 204



**REDE HIDROGRÁFICA**

**LEGENDA:**

- Rede Hidrográfica**
- Ribeira
  - Linhas de Água
  - Limite de freguesia
  - Concelho do Sardoal
  - Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Rede Hidrográfica, CIM do Médio Tejo, 2014.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

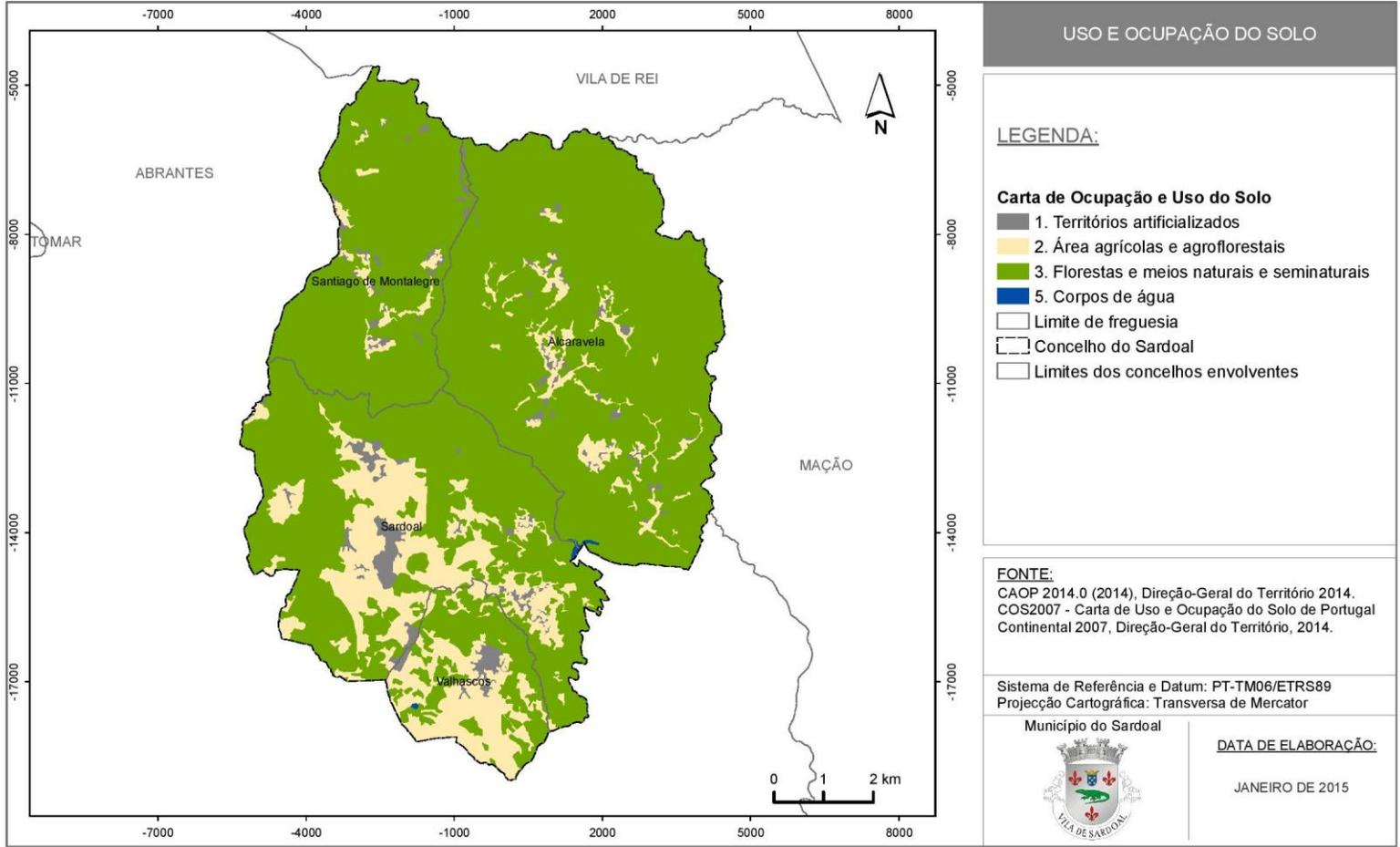
Município do Sardoal



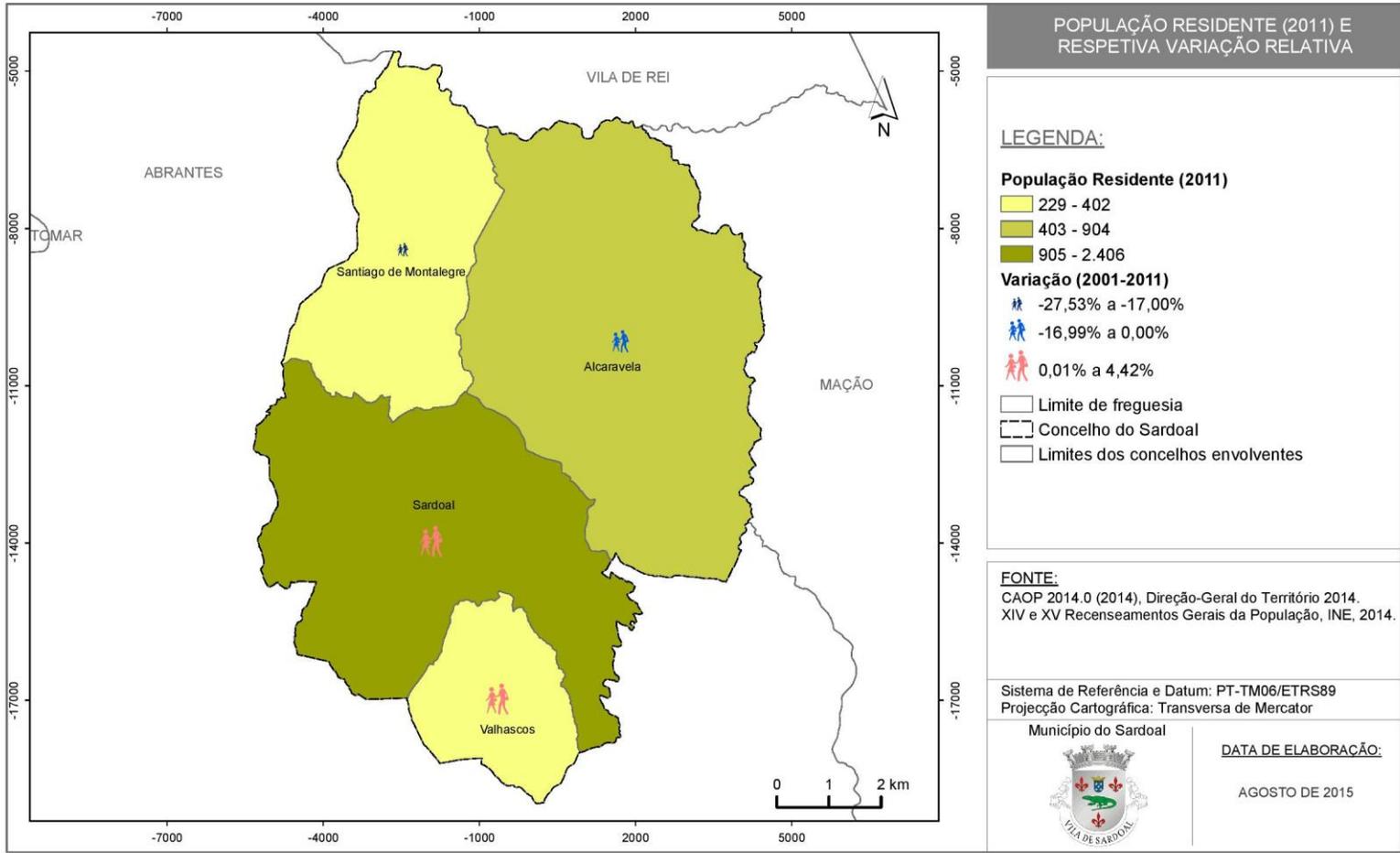
**DATA DE ELABORAÇÃO:**

AGOSTO DE 2015

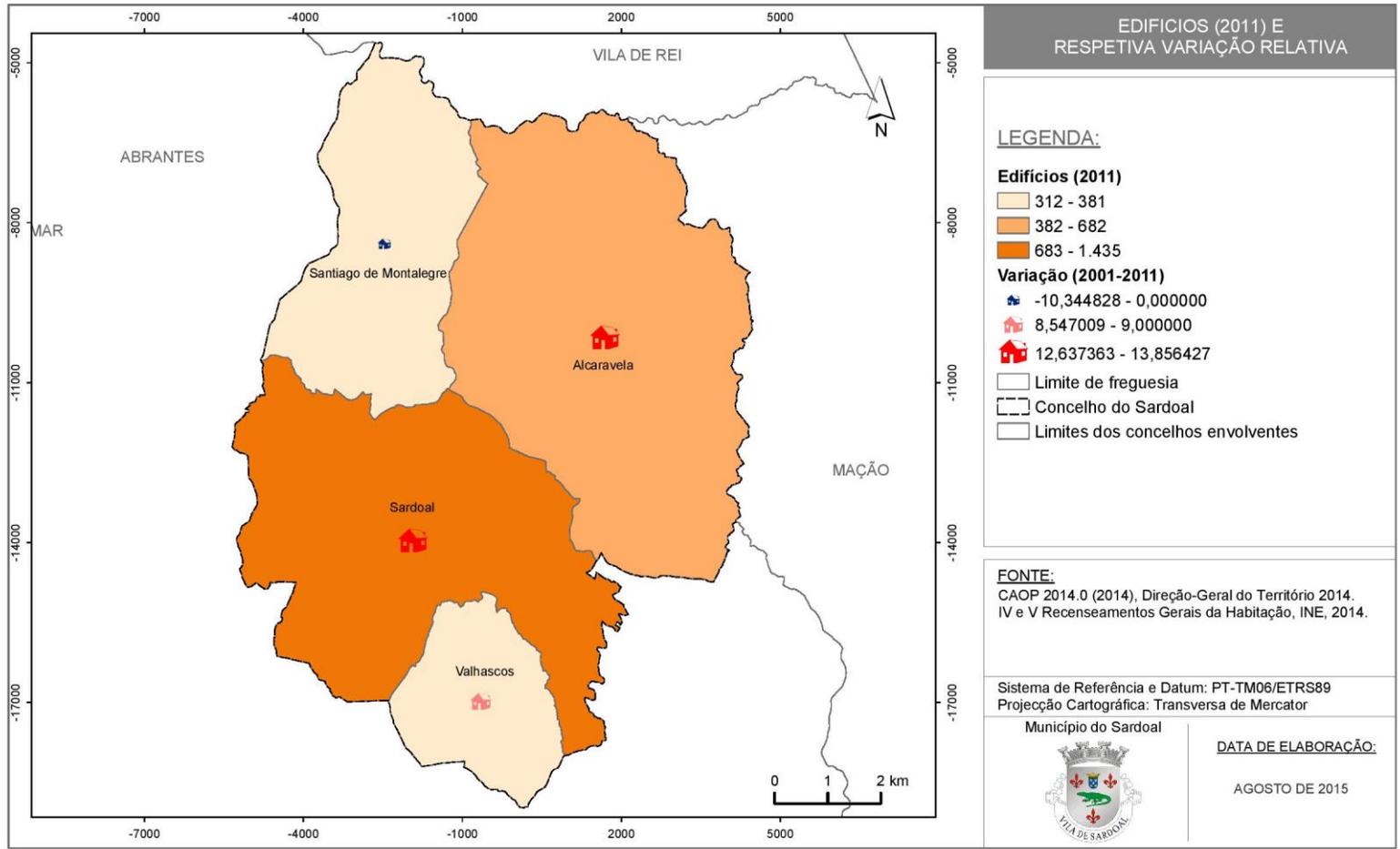
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 173 de 204



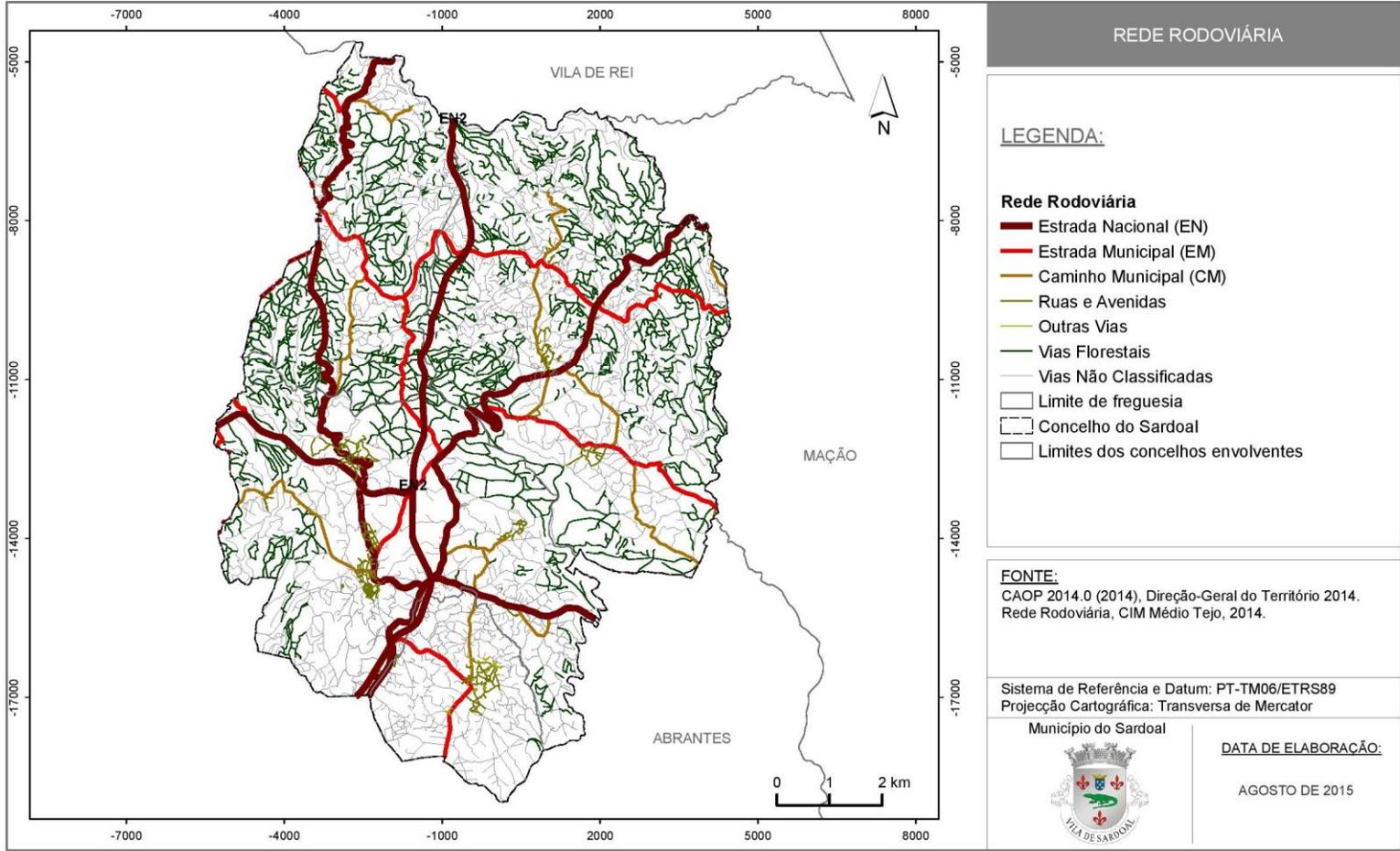
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 174 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 175 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 176 de 204



**REDE RODOVIÁRIA**

**LEGENDA:**

**Rede Rodoviária**

- Estrada Nacional (EN)
- Estrada Municipal (EM)
- Caminho Municipal (CM)
- Ruas e Avenidas
- Outras Vias
- Vias Florestais
- Vias Não Classificadas
- Limite de freguesia
- Concelho do Sardoal
- Limites dos concelhos envolventes

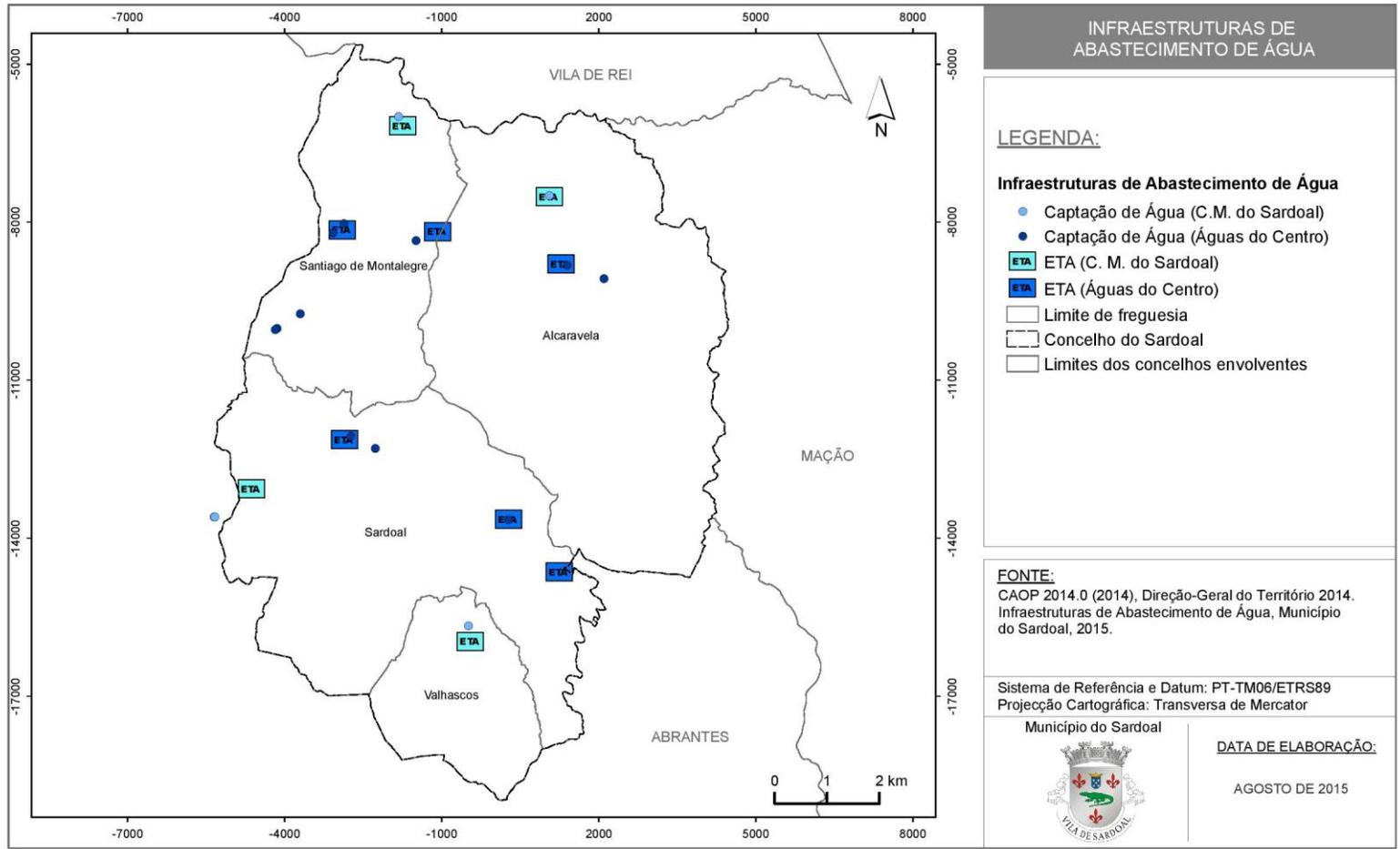
**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Rede Rodoviária, CIM Médio Tejo, 2014.

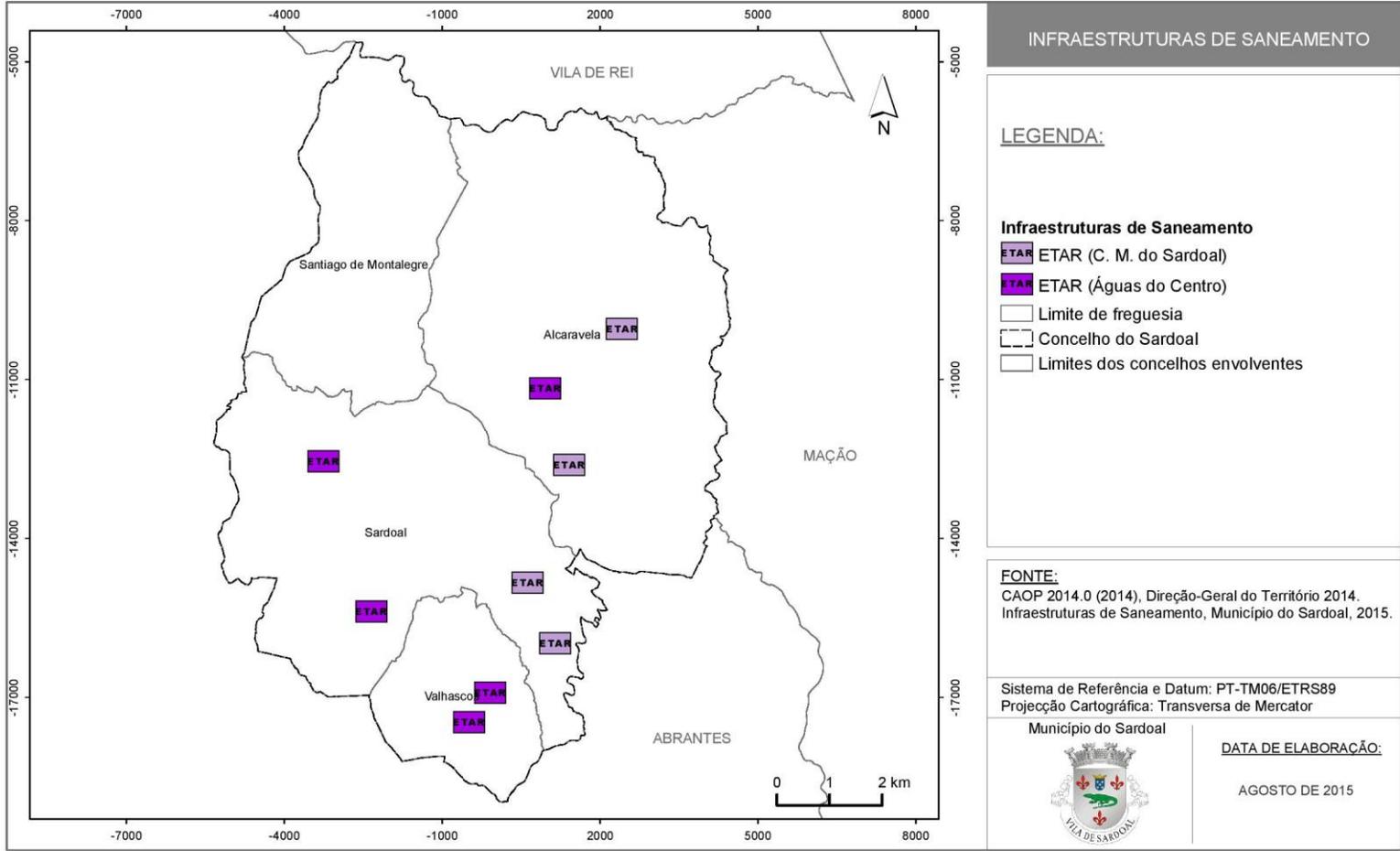
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município do Sardoal

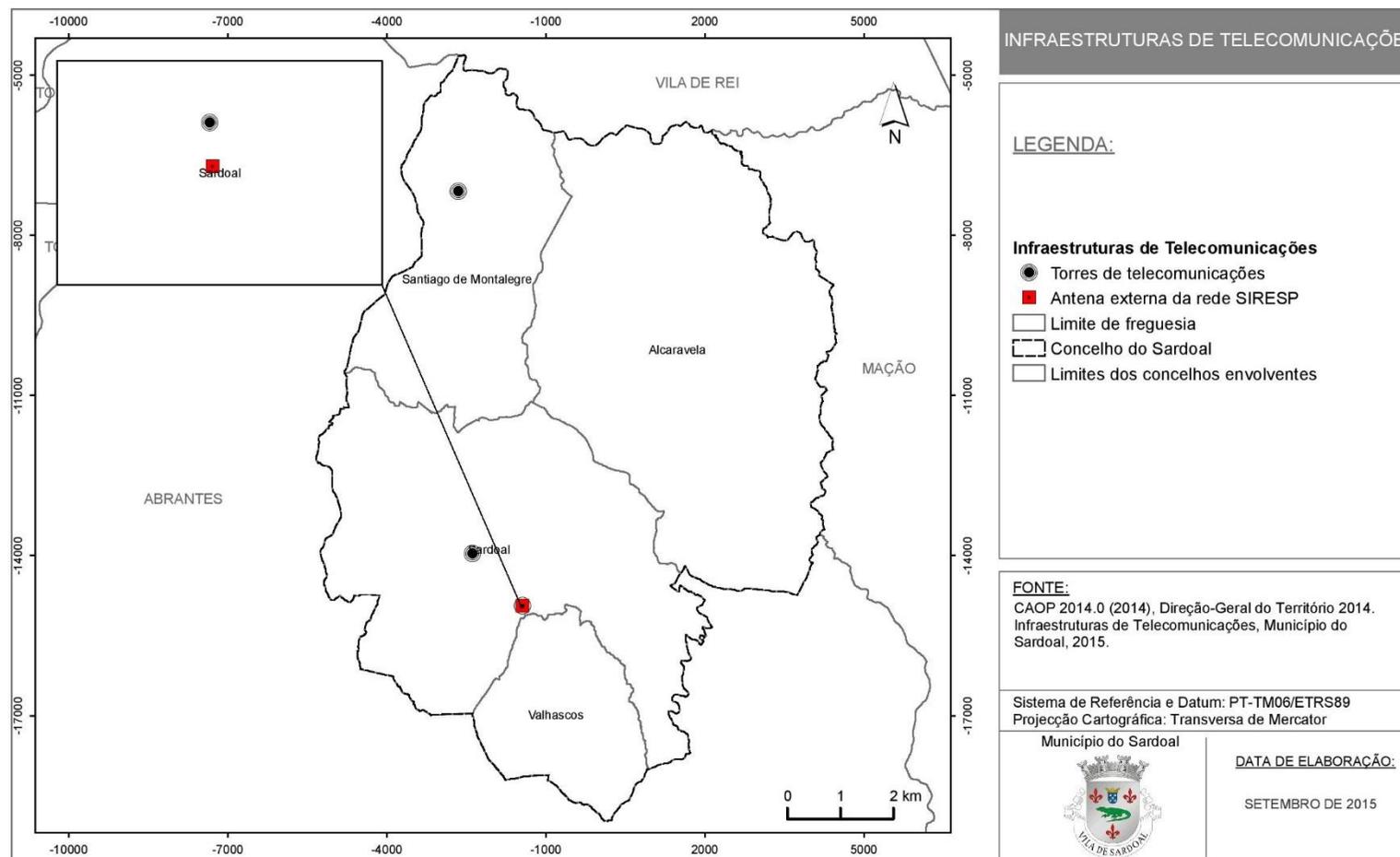
**DATA DE ELABORAÇÃO:**  
 AGOSTO DE 2015







	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 179 de 204



### INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

#### LEGENDA:

#### Infraestruturas de Telecomunicações

-  Torres de telecomunicações
-  Antena externa da rede SIRESP
-  Limite de freguesia
-  Concelho do Sardoal
-  Limites dos concelhos envolventes

#### FONTE:

CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014. Infraestruturas de Telecomunicações, Município do Sardoal, 2015.

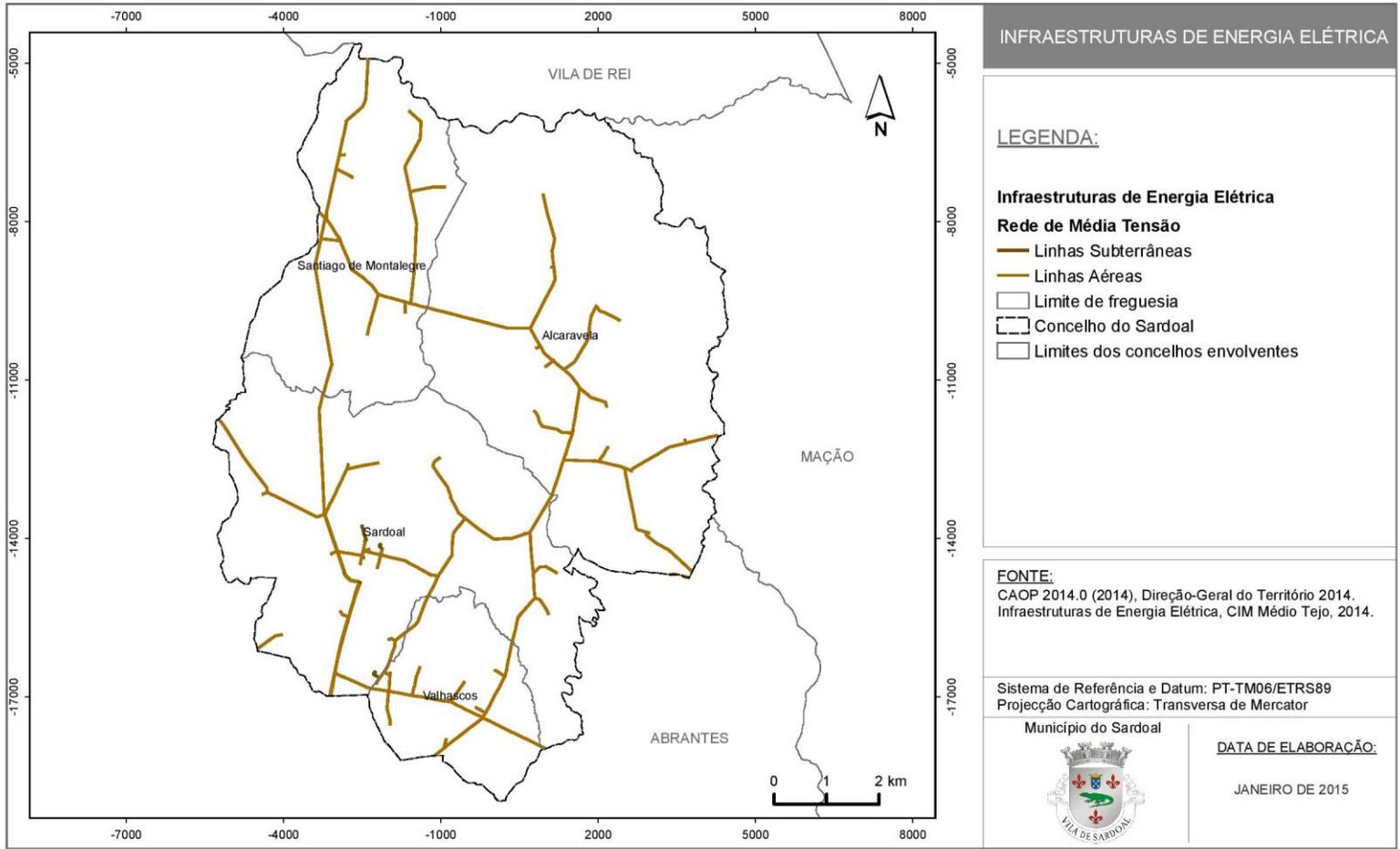
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município do Sardoal

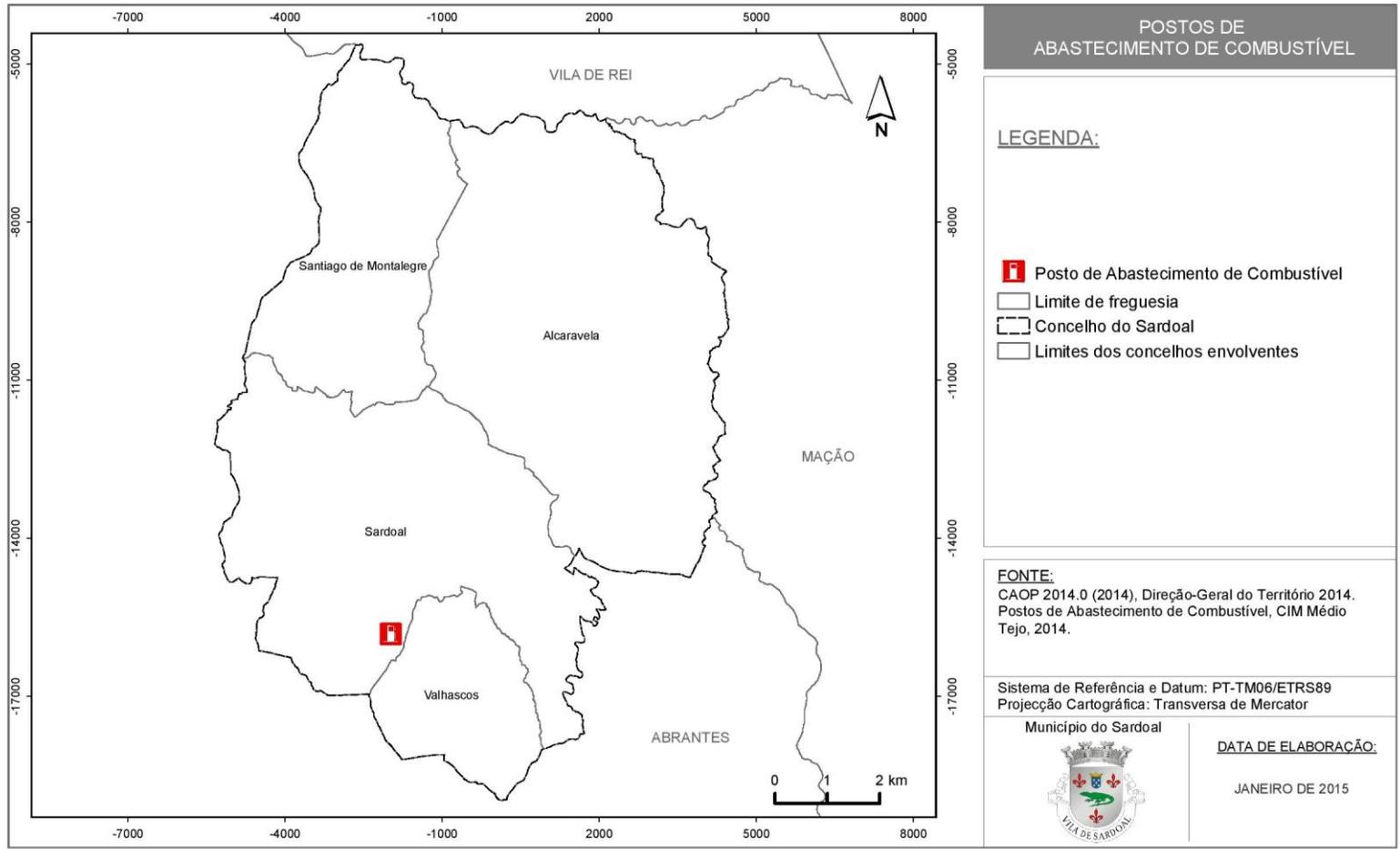


DATA DE ELABORAÇÃO:

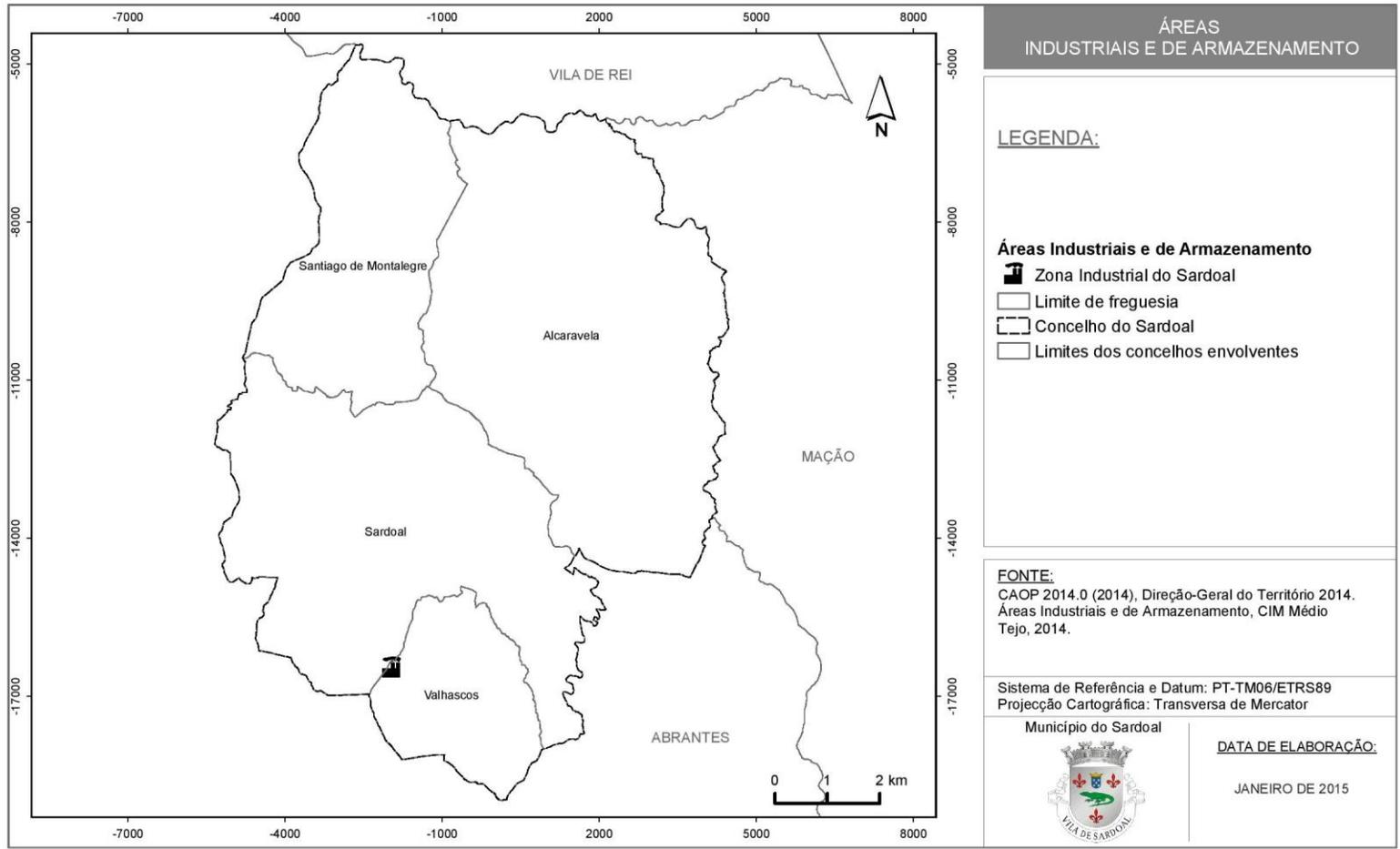
SETEMBRO DE 2015



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>181</b> de <b>204</b>



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>182</b> de <b>204</b>



**ÁREAS  
INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO**

LEGENDA:

**Áreas Industriais e de Armazenamento**

-  Zona Industrial do Sardoal
-  Limite de freguesia
-  Concelho do Sardoal
-  Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Áreas Industriais e de Armazenamento, CIM Médio Tejo, 2014.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

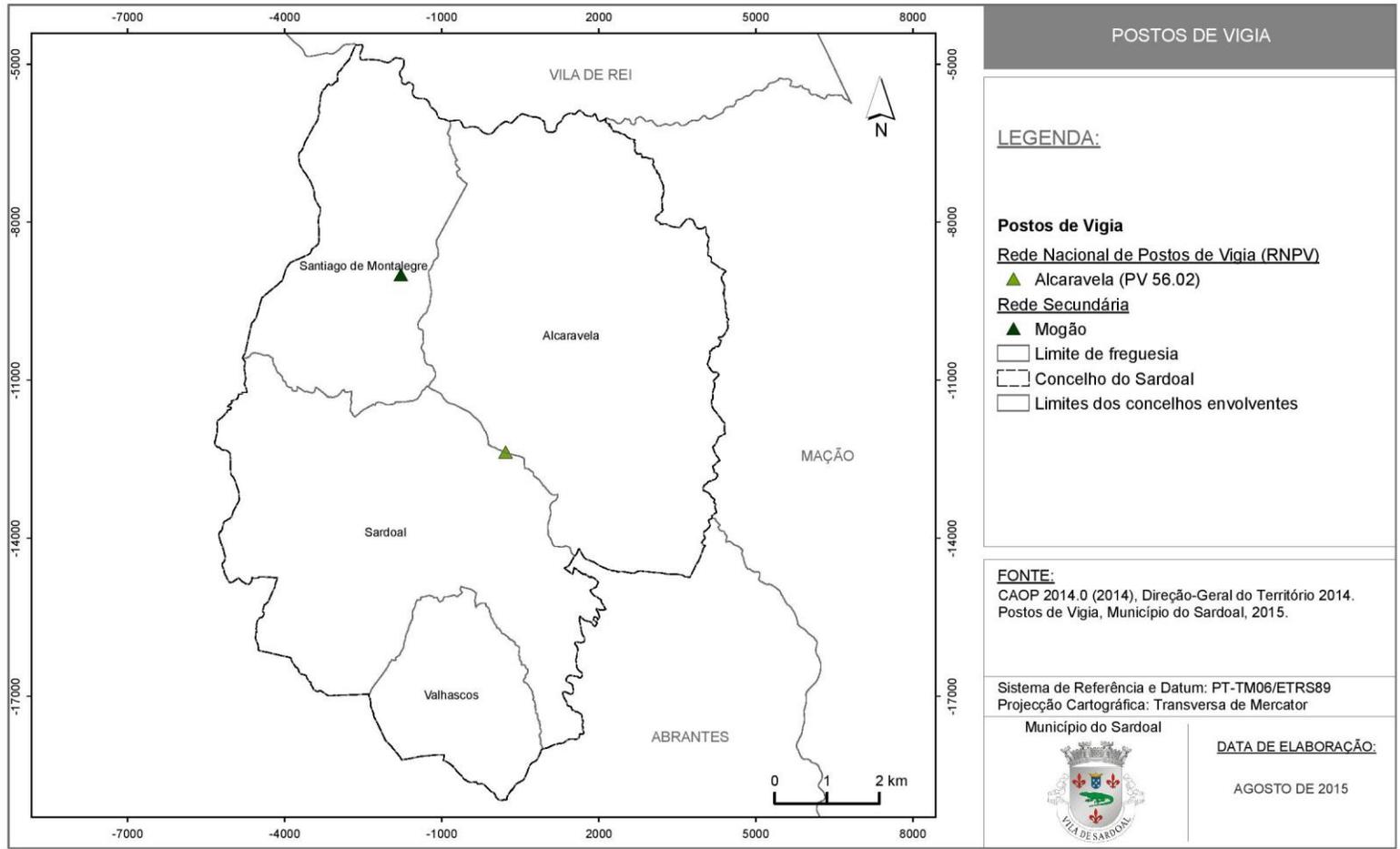
Município do Sardoal



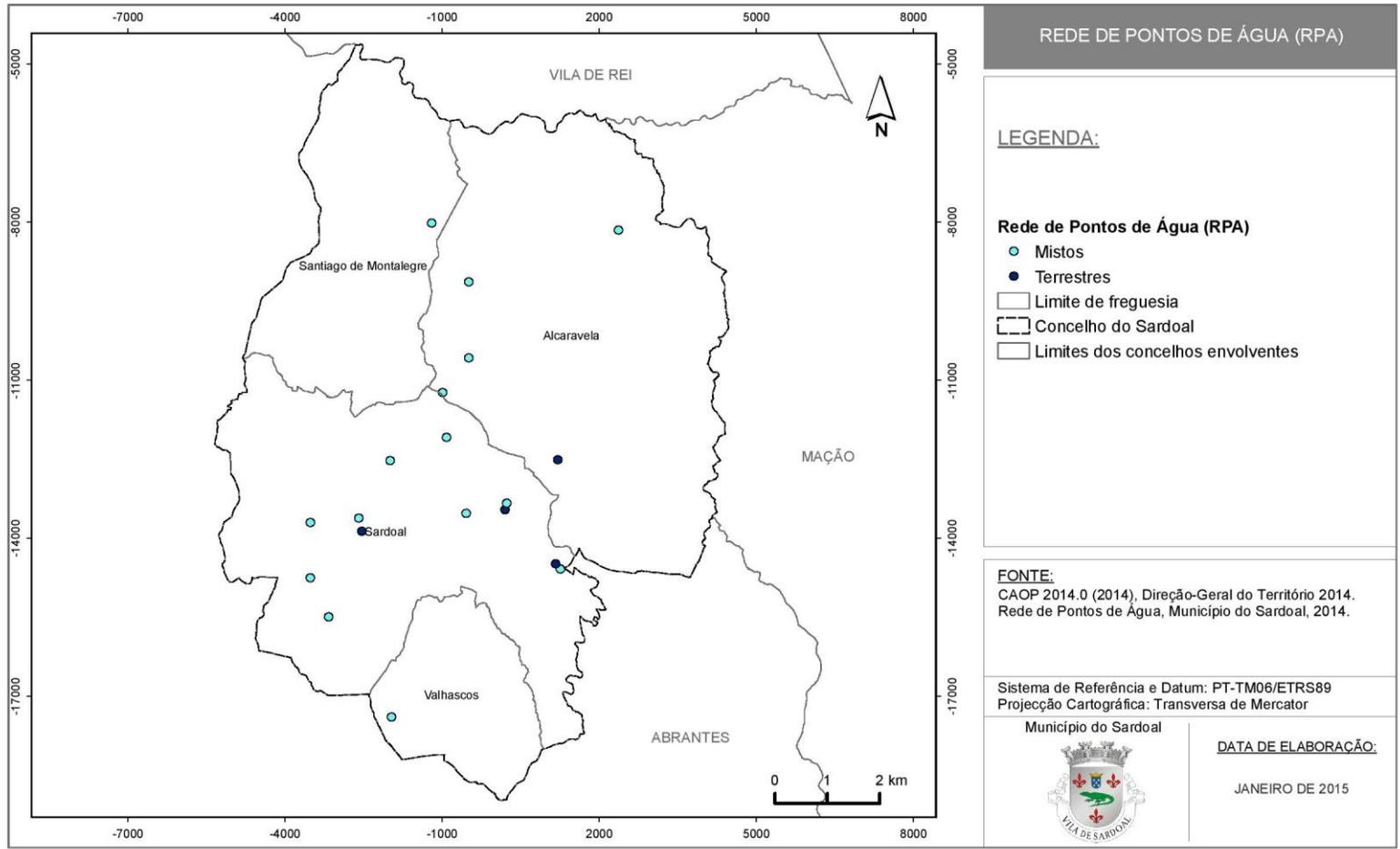
DATA DE ELABORAÇÃO:

JANEIRO DE 2015

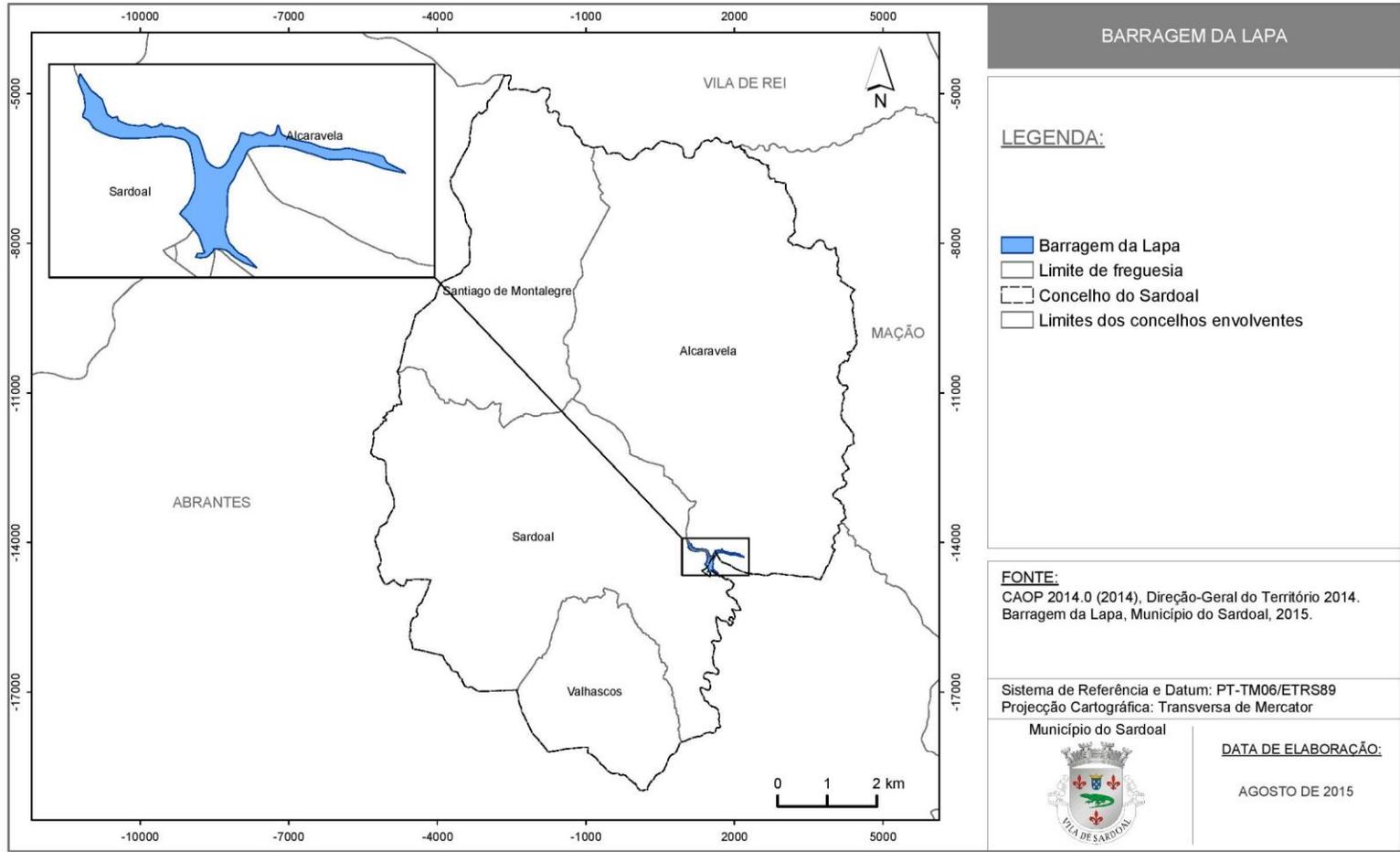
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>183</b> de <b>204</b>



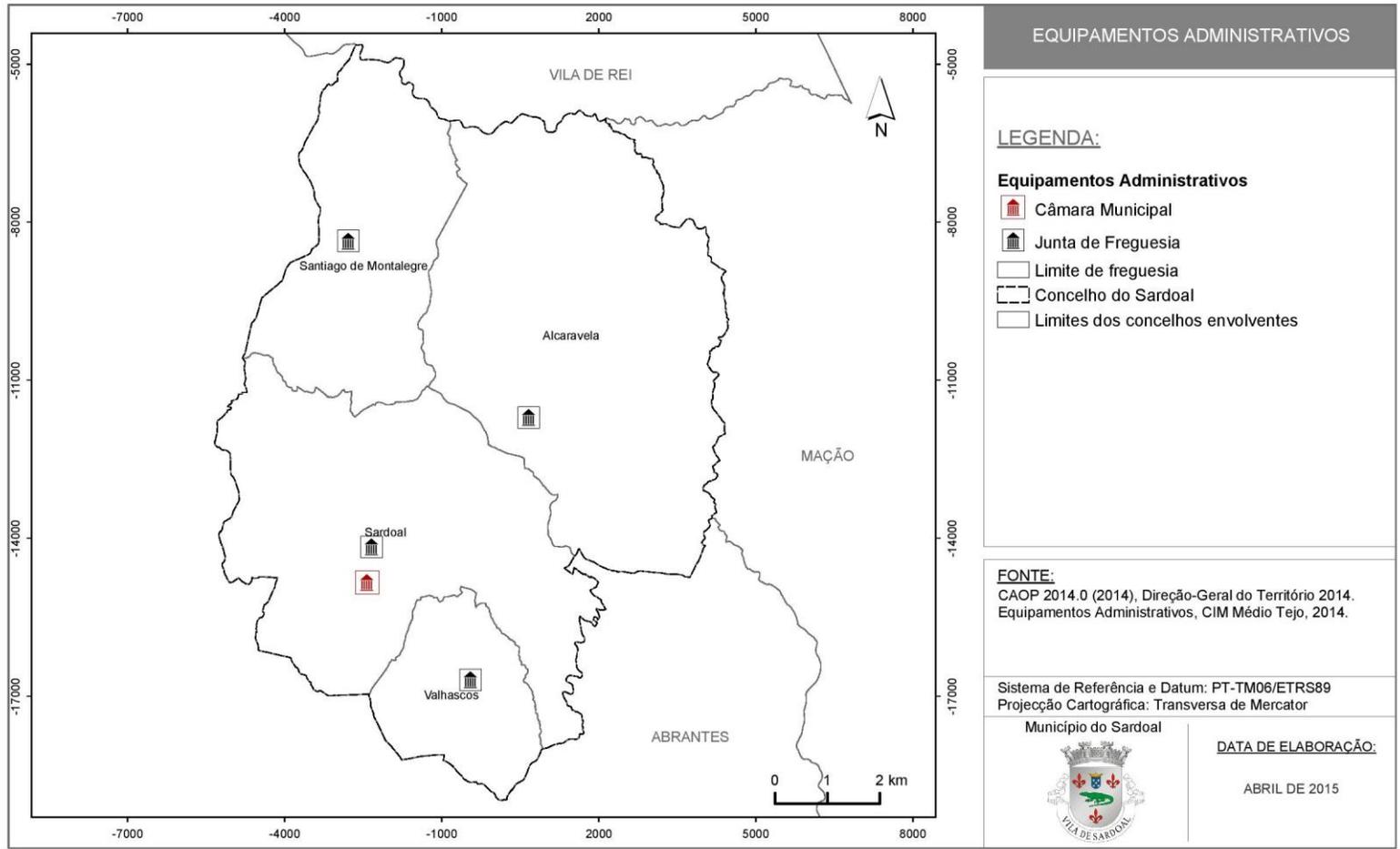
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>184</b> de <b>204</b>



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b>  <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b></p>	Versão 1
	<p align="center"><b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b></p>	Data: 31/01/22
	<p align="center">ANEXOS</p>	Página 185 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>186</b> de <b>204</b>



**EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**LEGENDA:**

- Equipamentos Administrativos**
-  Câmara Municipal
  -  Junta de Freguesia
  -  Limite de freguesia
  -  Concelho do Sardoal
  -  Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Equipamentos Administrativos, CIM Médio Tejo, 2014.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

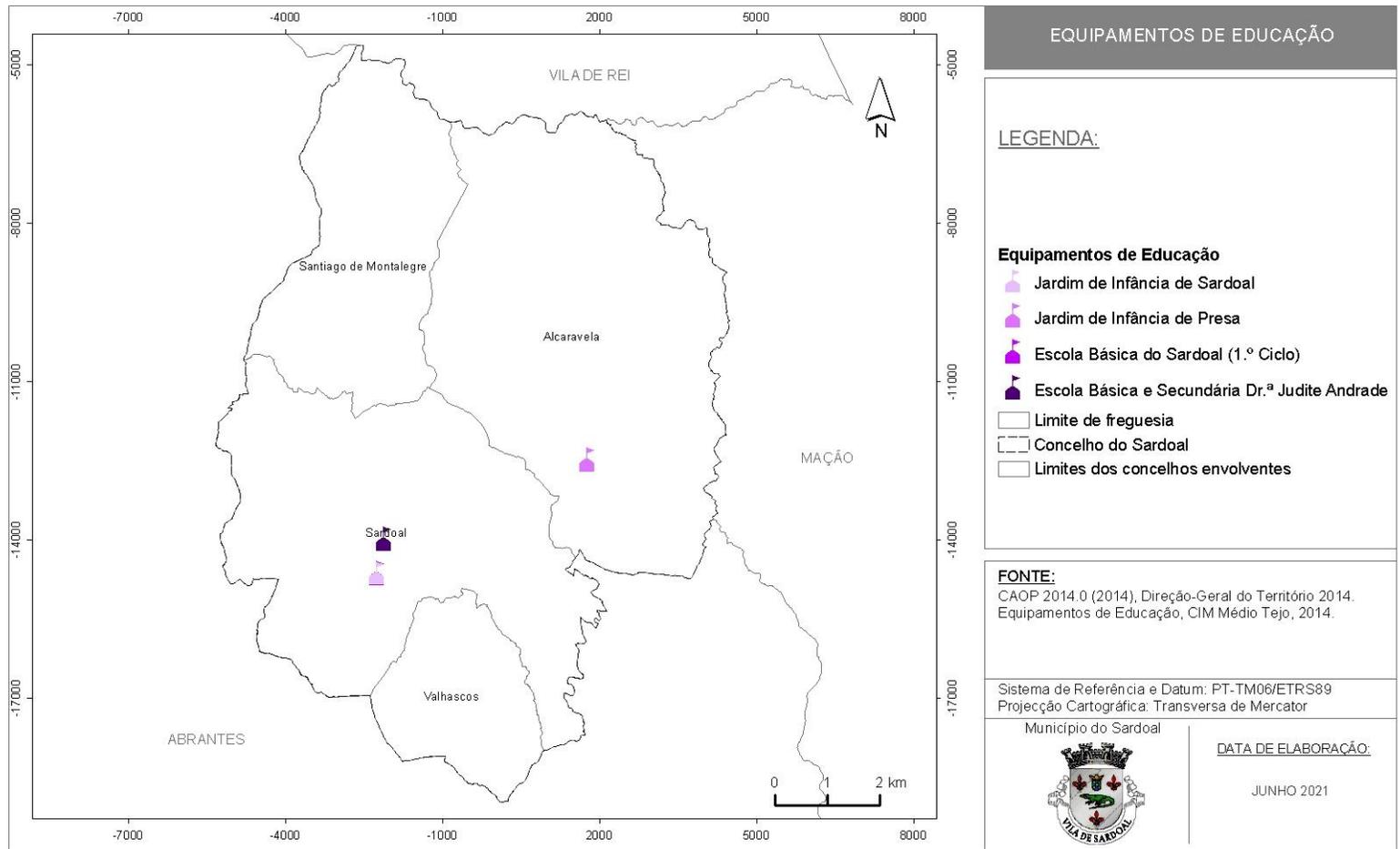
Município do Sardoal



**DATA DE ELABORAÇÃO:**

ABRIL DE 2015

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>187</b> de <b>204</b>



**EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO**

LEGENDA:

**Equipamentos de Educação**

-  Jardim de Infância de Sar doal
-  Jardim de Infância de Presa
-  Escola Básica do Sar doal (1.º Ciclo)
-  Escola Básica e Secundária Dr.ª Judite Andrade
-  Limite de freguesia
-  Concelho do Sar doal
-  Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
Equipamentos de Educação, CIM Médio Tejo, 2014.

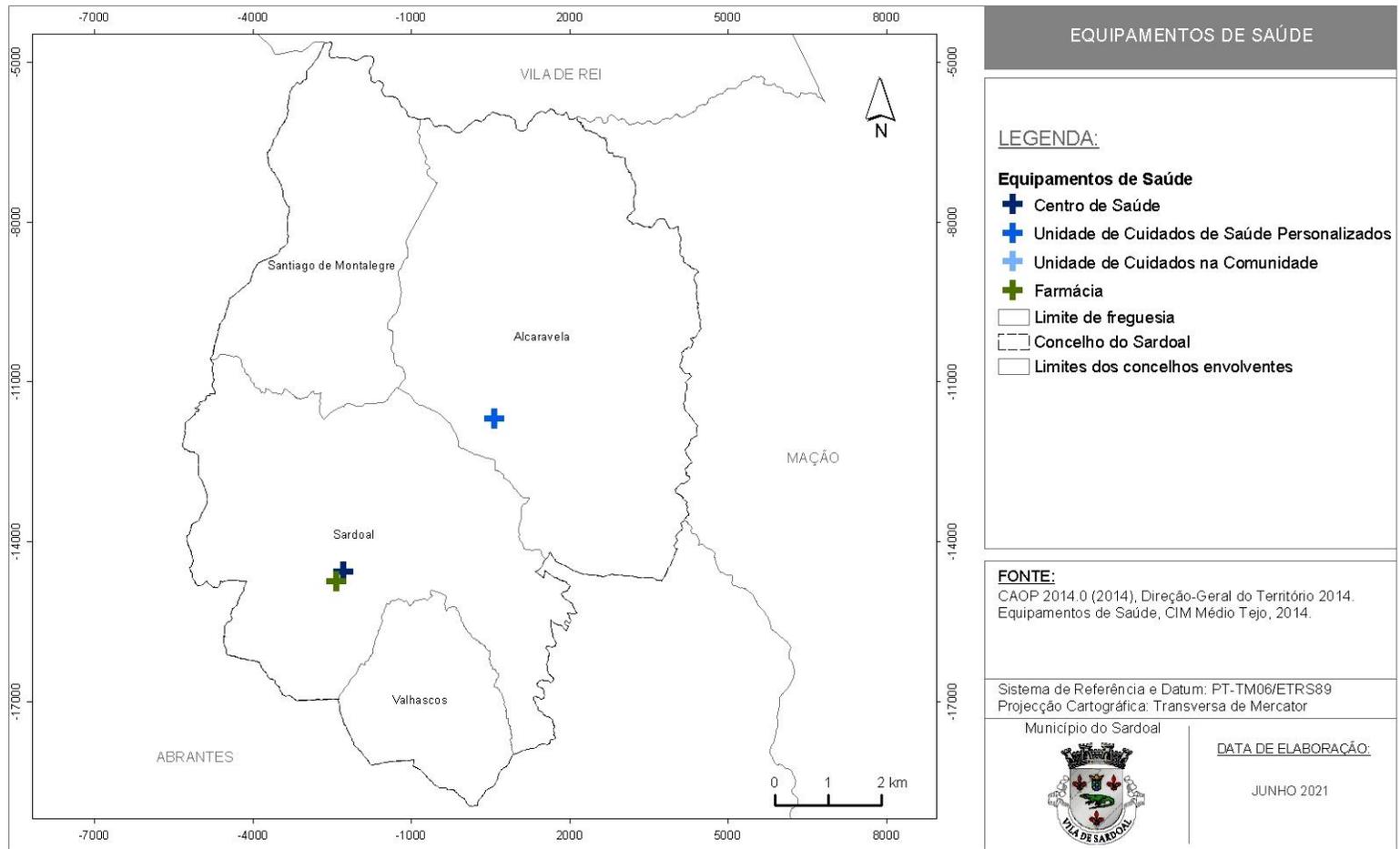
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município do Sar doal

DATA DE ELABORAÇÃO:  
JUNHO 2021



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>188</b> de <b>204</b>



**EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

LEGENDA:

**Equipamentos de Saúde**

-  Centro de Saúde
-  Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
-  Unidade de Cuidados na Comunidade
-  Farmácia
-  Limite de freguesia
-  Concelho do Sardoal
-  Limites dos concelhos envolventes

FONTE:  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Equipamentos de Saúde, CIM Médio Tejo, 2014.

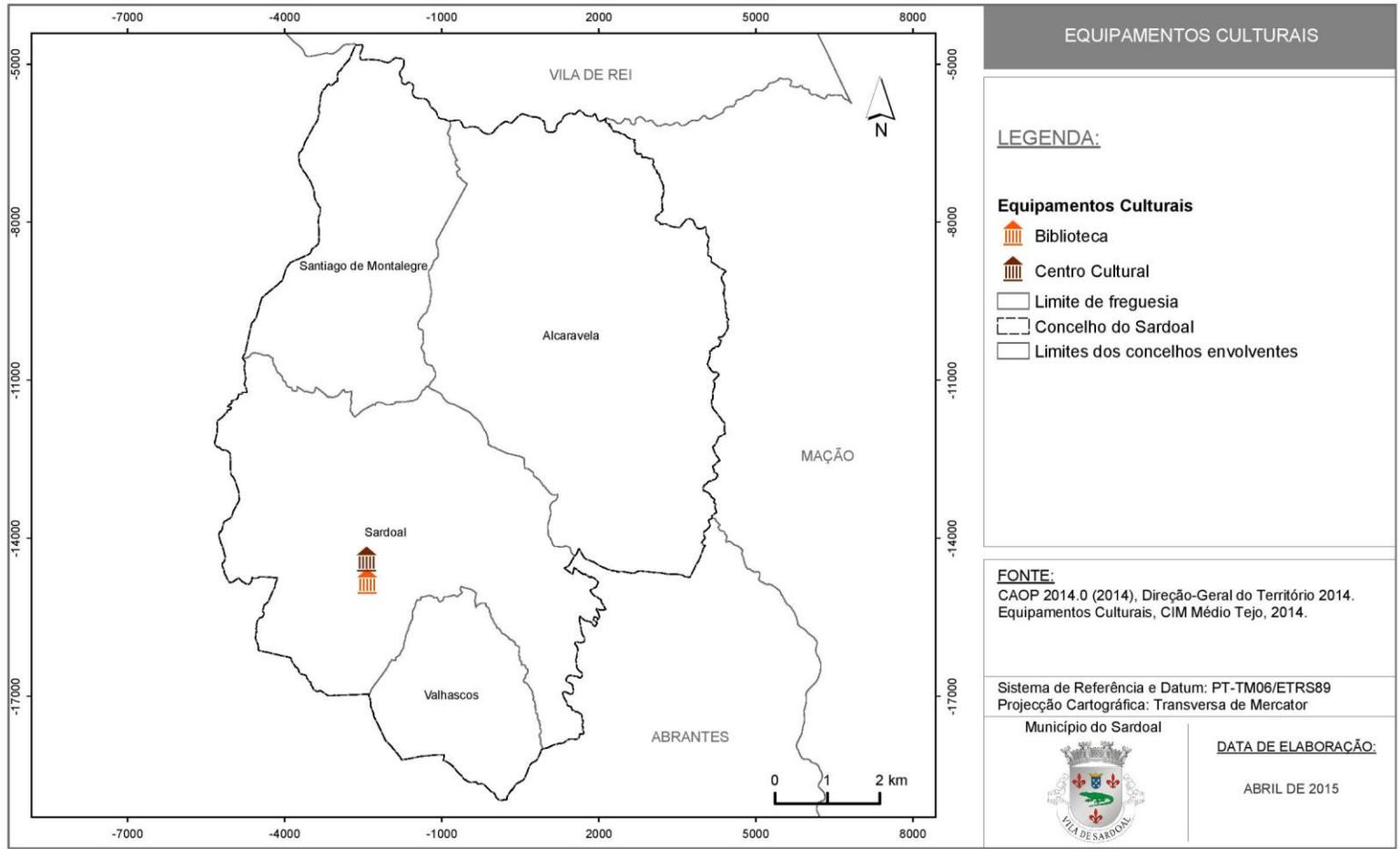
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município do Sardoal

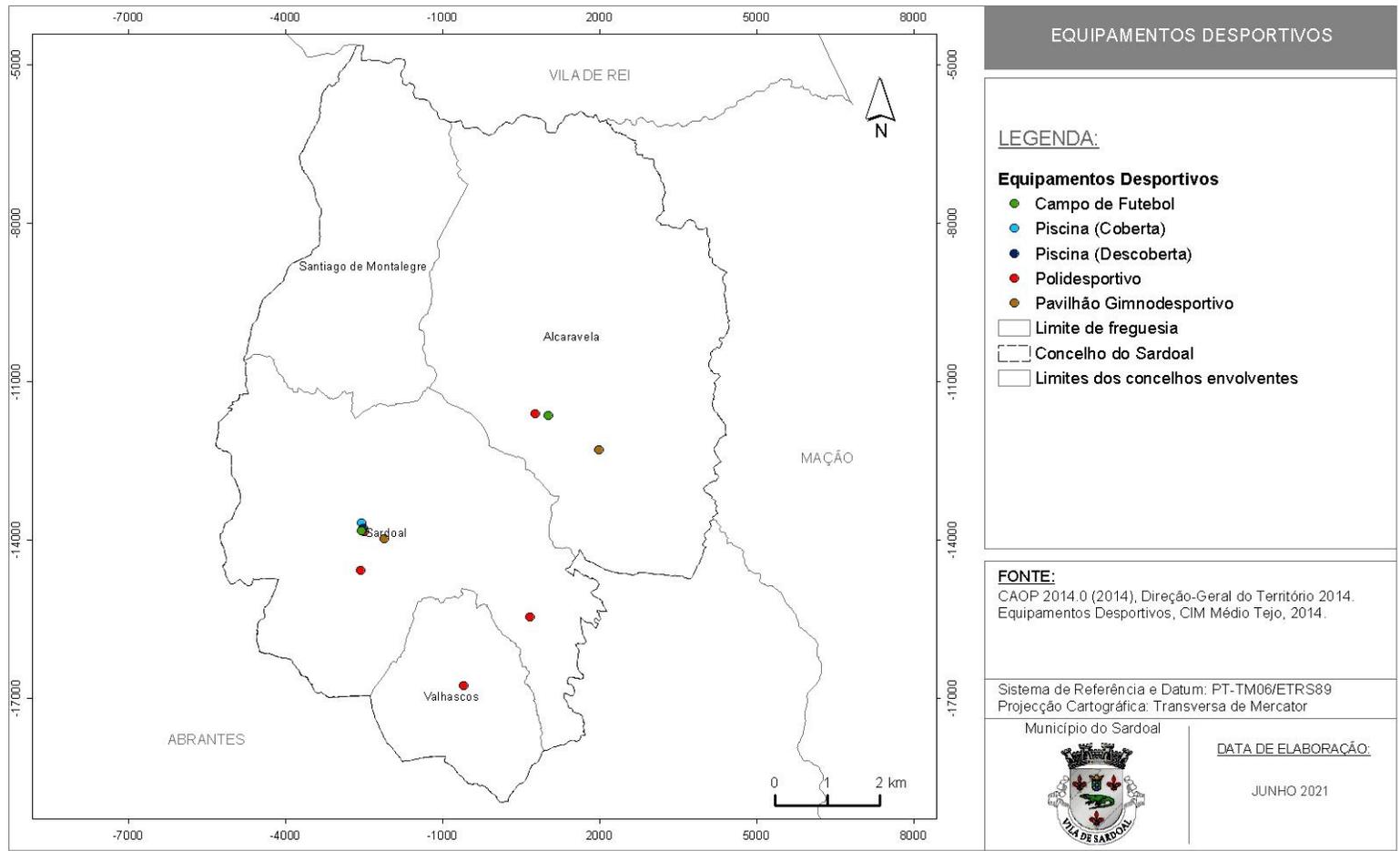
DATA DE ELABORAÇÃO:  
 JUNHO 2021



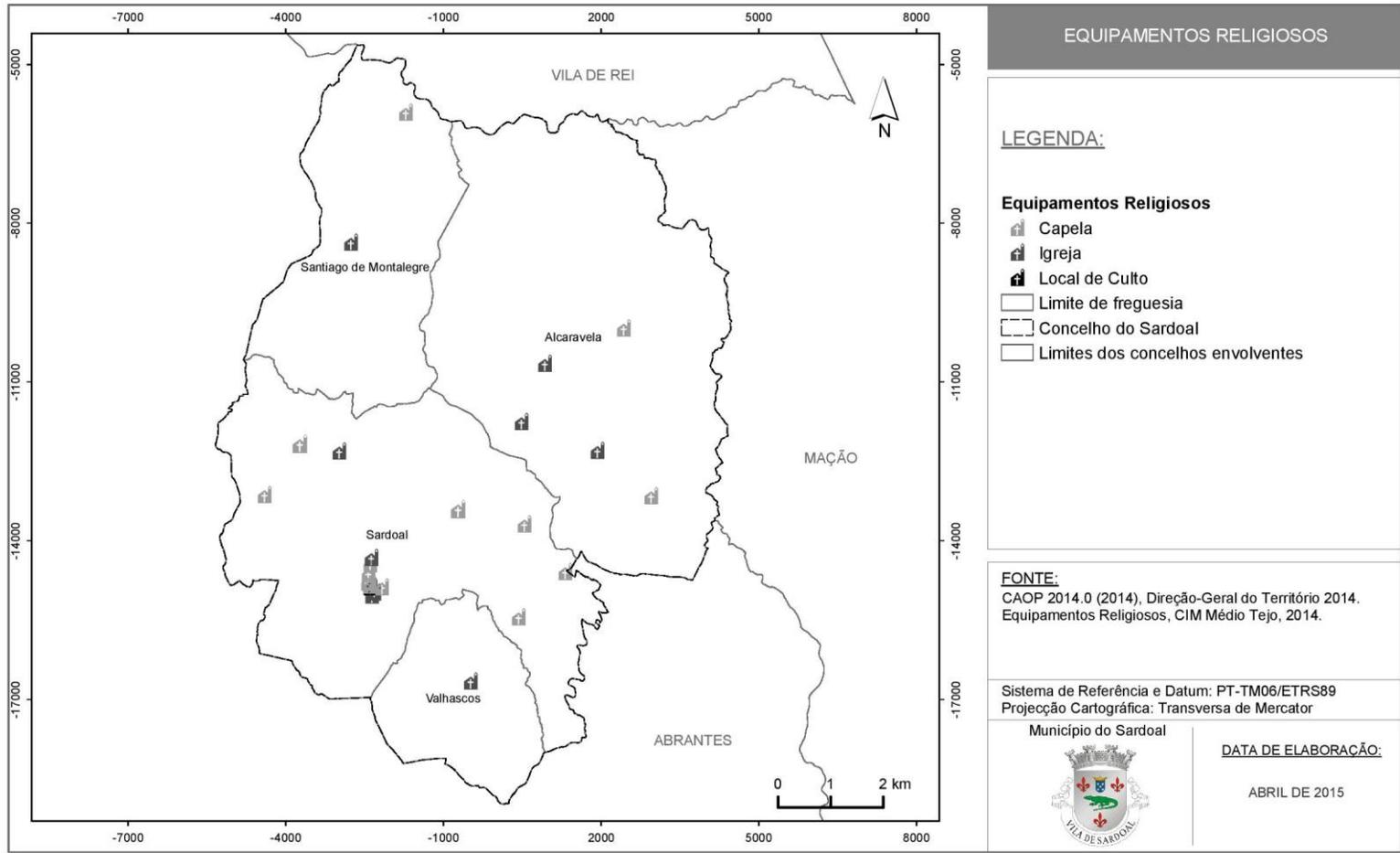
	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página <b>189</b> de <b>204</b>



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 190 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 191 de 204



**EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS**

**LEGENDA:**

- Equipamentos Religiosos**
-  Capela
  -  Igreja
  -  Local de Culto
  -  Limite de freguesia
  -  Concelho do Sardoal
  -  Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Equipamentos Religiosos, CIM Médio Tejo, 2014.

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

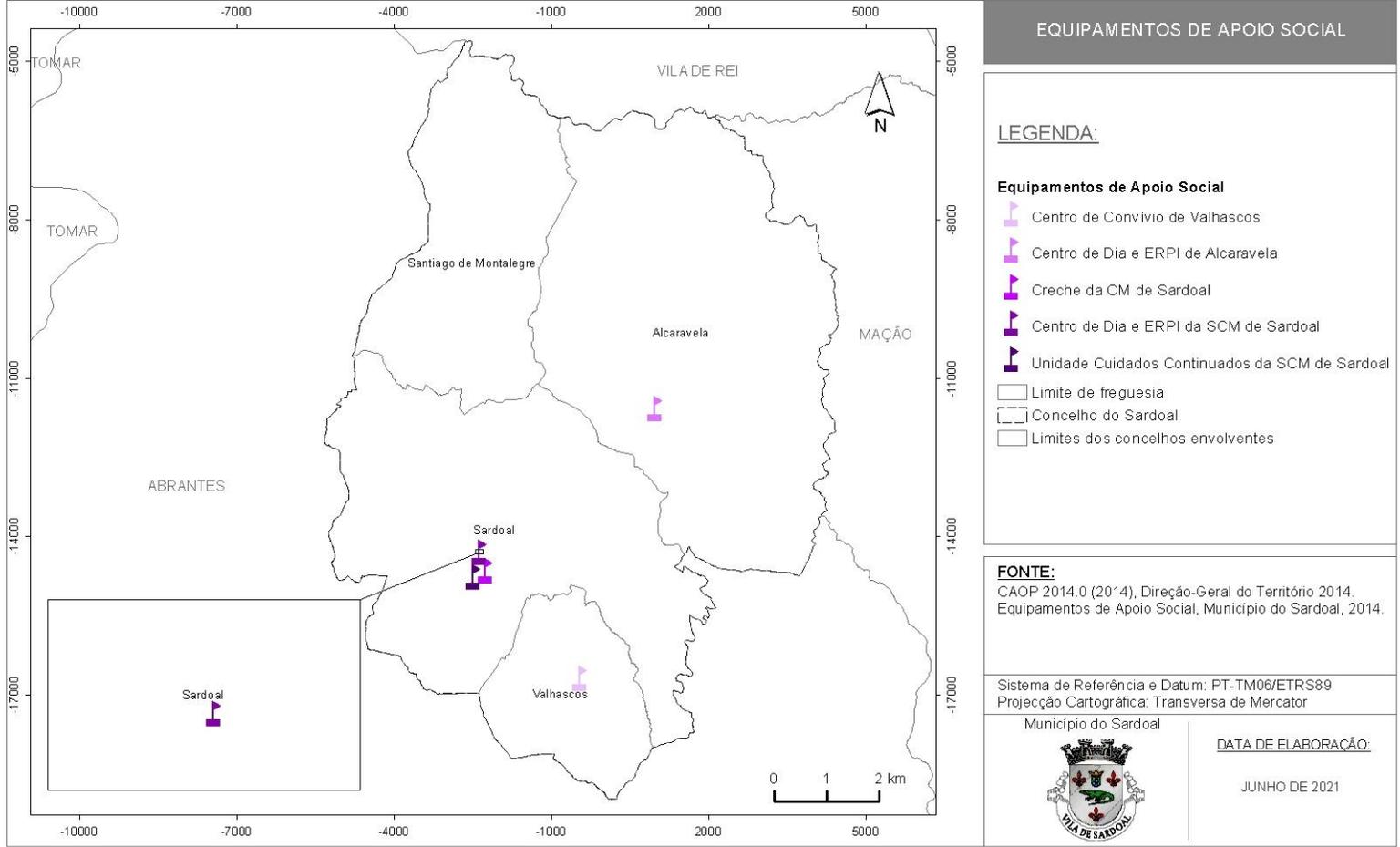
Município do Sardoal



**DATA DE ELABORAÇÃO:**

ABRIL DE 2015

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 192 de 204



**EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL**

**LEGENDA:**

**Equipamentos de Apoio Social**

-  Centro de Convívio de Valhascos
-  Centro de Dia e ERPI de Alcaravela
-  Creche da CM de Sardoal
-  Centro de Dia e ERPI da SCM de Sardoal
-  Unidade Cuidados Continuados da SCM de Sardoal
-  Limite de freguesia
-  Concelho do Sardoal
-  Limites dos concelhos envolventes

**FONTE:**  
 CAOP 2014.0 (2014), Direção-Geral do Território 2014.  
 Equipamentos de Apoio Social, Município do Sardoal, 2014.

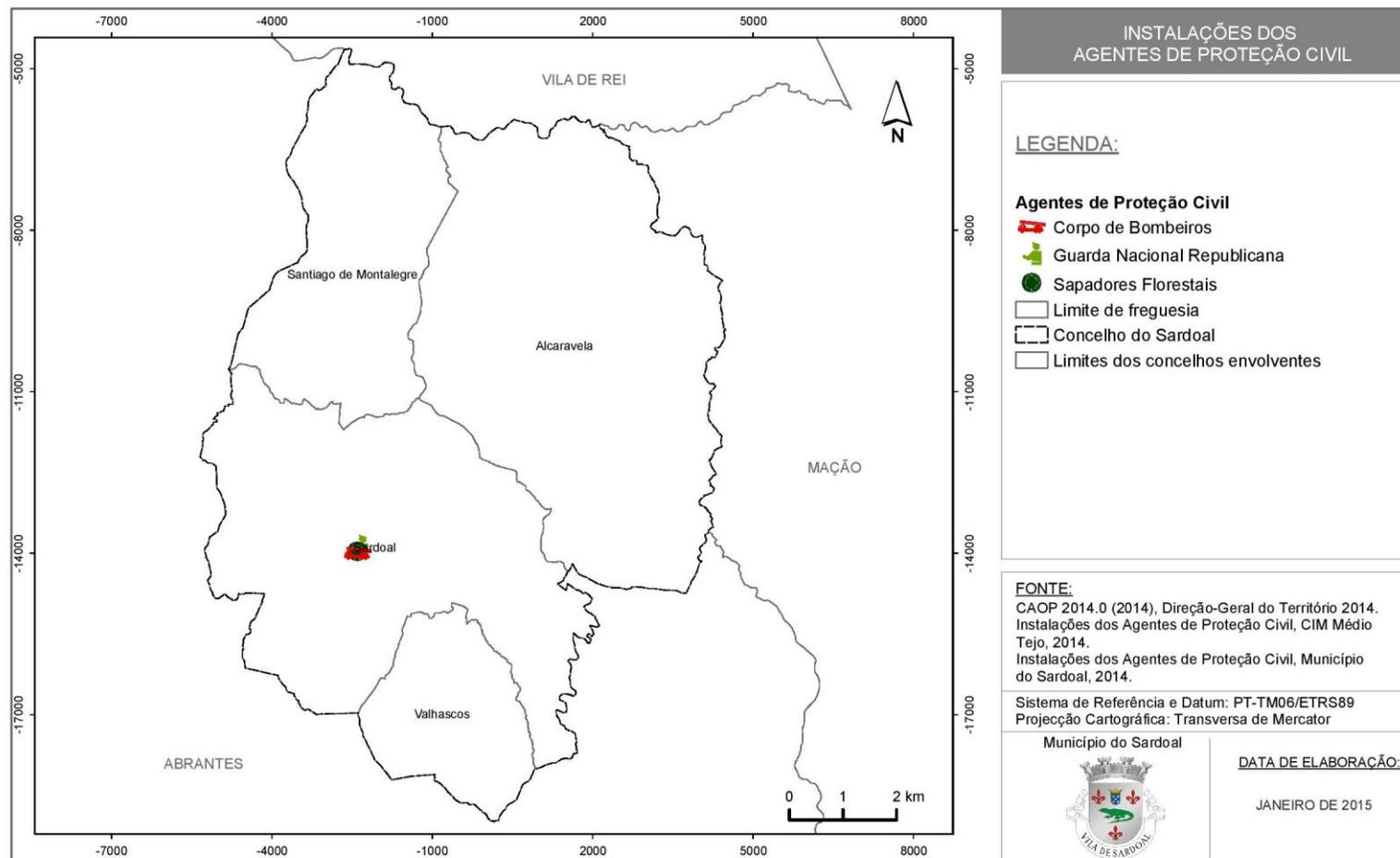
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89  
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

Município do Sardoal

**DATA DE ELABORAÇÃO:**  
 JUNHO DE 2021



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	<b>ANEXOS</b>	Página 193 de 204



	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>194</b> de <b>204</b>

## ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano

Mitigação de risco pode ser definida como "qualquer ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens, dos perigos e os seus efeitos".

A legislação, nacional ou aplicável ao território em causa, é um dos primeiros instrumentos para a mitigação de riscos, existindo diplomas legais, normas e regulamentos que suportam medidas e posturas municipais. Por outro lado, a adoção de projetos ou de programas integrados destinados a mitigar os riscos e as vulnerabilidades do território é fundamental para que se obtenham resultados na eliminação ou na redução da possibilidade de ocorrência ou dos efeitos que possam eventualmente resultar de acidente grave ou catástrofe. As estratégias para mitigação de risco incluem diversos instrumentos como, por exemplo, a implementação de medidas no âmbito do ordenamento do território. Estas poderão ser consideradas como instrumentos de mitigação do risco através da regulação das áreas de risco ou da previsão de requalificação dessas áreas. Outras medidas podem ser a implementação de sistemas de alerta e aviso; sensibilização da população; elaboração de planos de emergência de proteção civil; ou a realização de exercícios e simulacros.

Em complemento, deverá ser consultado o processo de “ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS”, elaborados através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

### A 2.1. – Estratégias gerais para a mitigação de riscos

- Proceder à monitorização dos fatores de risco dos processos de perigosidade, consoante a tipologia de suscetibilidade, através da adoção de sistemas de alerta precoce.
- Identificar, na planta de condicionantes dos instrumentos de ordenamento do território e de planeamento urbanístico, as distâncias e faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem nos municípios vizinhos possam causar impactos na área deste plano.
- Identificar, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbanístico, os pontos críticos e/ou áreas sensíveis, que promovam o aumento da severidade do evento e/ou que determinam uma vulnerabilidade e exposição acentuada.
- Produzir cartografia, através do ICNF, para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;
- Desenvolver uma base de dados municipal uniformizada, para o registo de ocorrências relativas a eventos de perigosidade natural e/ou tecnológica, por forma a afirmar-se como um elemento fundamental de informação e prevenção.
- Regular o uso do solo, segundo os diferentes tipos e graus de risco, definindo e implementando medidas de prevenção e mitigação ajustadas às intervenções propostas.
- Promover ações de sensibilização e de consciencialização da Comunidade, para a temática da perigosidade natural e vulnerabilidade social, com o objetivo de estimular a população para a adoção de medidas de autoproteção.
- Fomentar a formação de agentes municipais especializados no domínio da Proteção Civil.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página 195 de 204

- Executar e realizar exercícios e simulacros, com a finalidade de testar a operacionalidade e a interoperabilidade dos planos; manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de Proteção Civil; e garantir a manutenção da eficácia dos planos e das organizações intervenientes.
- Estabelecer protocolos de cooperação com organismos e Agentes de Proteção Civil externos, com o intuito de fomentar e desenvolver sinergias de operacionalidade de emergência; a partilha de práticas, experiências, trabalhos e competências técnico-científicas; e o estímulo à investigação qualificada, formação científica, técnico-profissional e social, em domínios de interesse comum; bem como realização de “ações de informação e sensibilização”.

### A 2.2. – Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território municipal, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

## RISCOS NATURAIS

### NEVÕES

- Previsão e monitorização das condições atmosféricas;
- Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados);
- Consolidar telhados, portas e janelas;
- Distribuição de sal nas estradas;
- Desobstrução e limpeza das vias de comunicação;
- Elaboração de cartas de risco;
- Escolha de culturas resistentes para os locais de maior risco;
- Adoção de métodos de controlo.

### ONDAS DE CALOR / ONDAS DE FRIO

- Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;
- Aplicar o Plano de Contingência Anual para ondas de Calor que tem como objetivo promover a proteção da saúde das populações em particular, grupos vulneráveis e de risco (idosos, crianças de tenra idade, doentes crónicos, etc.) contra os efeitos negativos das ondas de calor. Este Plano baseia-se num sistema de previsão, alerta e resposta apropriada, devendo ser ativado no período compreendido entre 15 de maio e 30 de setembro.
- Difundir as recomendações da Direção Geral da Saúde sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas e temperaturas baixas, medidas a adotar em creches e infantários,

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página 196 de 204

recomendações para estabelecimentos de acolhimento de idosos, para os responsáveis pelo apoio a pessoas sem-abrigo, assim como recomendações para doentes crónicos.

- Transmitir informações à população – face a uma onda de calor e onda de frio é fundamental manter as populações informadas e conscientes dos riscos.
- Efetuar a inventariação e localização dos casos mais vulneráveis.
- Incentivar as associações humanitárias particulares e da Segurança Social no apoio domiciliário a idosos, principalmente os que vivem sozinhos, na prestação de cuidados básicos de saúde em situações de ondas de calor e ondas de frio.
- Realização de campanhas de sensibilização - indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.
- Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA) – Módulo Calor.
- Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA) – Módulo Frio.

#### SECA

- Criação de locais de armazenamentos de água – a criação destes locais permite o armazenamento estratégico de água, de modo a amenizar as variações sazonais e anuais dos recursos hídricos;
- Tratamento de efluentes – execução de sistemas de tratamento de efluentes plenamente eficazes;
- Gestão integrada – é importante fazer uma gestão integrada das águas de superfície e subterrâneas;
- Sistemas de transferência – execução de sistemas de transferência de água interbacias hidrográficas;
- Utilizador – pagador – aplicação generalizada do princípio do utilizador - pagador.
- Previsão e coordenação de situações de seca – um acompanhamento sistemático da situação através de um sistema de previsão e coordenação de situações de seca é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;
- Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água.
- Reutilização das águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, a rega, etc.
- Restrição ao uso da água – face a uma situação de persistência e agravamento de seca é necessária a imposição de medidas restritivas de alguns usos da água;
- Melhoria da eficiência dos sistemas – é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas, instalando contadores e aumentando a vigilância dos sistemas.

Ao nível da legislação, realça-se:

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;
- Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>197</b> de <b>204</b>

### CHEIAS E INUNDAÇÕES

- Limpeza e desobstrução de sumidouros, valeta e outros canais de escoamento – a limpeza destes locais irá impedir a acumulação de águas pluviais;
- Verificação/reparação de eventuais desmoronamentos das margens de linhas de água – é essencial uma monitorização regular do curso da linha de água, de modo a detetar e reparar eventuais situações que possam levar a obstruções ou estrangulamentos;
- Aumentar as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água – em caso de cheia as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água irão favorecer a infiltração de água no solo;
- Reflorestação das áreas ardidadas – as áreas ardidadas tem menor capacidade de retenção de águas pluviais e são zonas sujeitas a arrastamento de material para as linhas de água, sendo deste modo fundamental proceder à sua reflorestação;
- Restrição na construção em zonas de risco – é essencial restringir a urbanização em zonas de risco de cheia ou inundação.

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, bem como demais legislação enquadradora da REN.

### CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS (RISCOS METEOROLÓGICOS)

- Realizar campanhas de informação para a necessidade de melhorar o isolamento dos edifícios;
- Inventariar a população sem-abrigo, para serem tomadas medidas de defesa de forma atempada;
- Aumentar as campanhas de divulgação, nomeadamente as relevantes, por exemplo os Avisos emanados pelo IPMA;

Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação do Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População (D.L.nº2/2019, 11 Janeiro).

### SISMOS

- Elaboração de mapas de risco;
  - Proibição de construção em zonas sísmicamente ativas;
  - Novas construções com regras antissísmicas;
  - Mobilização da opinião pública para os riscos;
  - Proteção das pessoas – educação e legislação.
- Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março - Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação;
  - Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio - Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>198</b> de <b>204</b>

#### MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

- Proceder a uma monitorização contínua – um sistemático acompanhamento das zonas de risco é importante para perceber eventuais alterações nas vertentes;
- Controlar a drenagem – com o intuito de evitar que a água se acumule nas vertentes ou que atinja velocidades indesejadas, de modo a evitar a saturação de água no solo ou a erosão e assim minimizar eventuais movimentos de massa em vertentes;
- Reformular a ocupação do território – proibir ou restringir a ocupação de zonas de elevada perigosidade;
- Construir muros retentores – a construção de muros de suporte com eficazes sistemas de drenagem irá reduzir a probabilidade de movimentos de massa em vertentes;
- Reflorestação das vertentes – uma cobertura vegetal de crescimento rápido irá ajudar à fixação do solo e consequentemente diminuir os movimentos de massa em vertentes;
- Pregagens – em algumas situações é possível efetuar pregagens para fixação das camadas ao nível rochoso estável;
- Aplicação de redes de proteção – a aplicação de redes impede a queda de pequenos fragmentos de rocha;
- Estabilização de taludes – estas intervenções para a estabilização de encostas visam regularizar a sua superfície e sempre que possível recompor artificialmente as condições topográficas;
- Evitar o aumento de carga em vertentes com grandes pendores – um aumento da carga no topo da vertente poderá acelerar o processo de movimento de massa;
- Evitar cortar as vertentes – o corte de vertentes, para abertura de estradas por exemplo, pode levar à instabilidade da vertente.

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, bem como demais legislação enquadradora da REN.

#### RADIOLÓGICOS (RADÃO)

- Ventilar naturalmente os espaços;
  - Selar fendas existentes no pavimento e juntas das tubagens, de modo a impedir as entradas de radão no solo;
  - Colocar no pavimento membranas que sejam impermeáveis ao ar (radão);
  - Ventilação mecânica de modo a diminuir a pressão existente no espaço subjacente às construções.
- Recomendação da Comissão 90/143/EURATOM, de 21 de fevereiro – Proteção da população contra a exposição interior ao radão.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página 199 de 204

## RISCOS MISTOS

### INCÊNDIOS RURAIS

- Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios rurais;
  - Criação de sistemas de vigilância – a vigilância e a deteção precoce dos incêndios rurais são extremamente importantes, como tal importa reforçar os pontos de vigia, manter as patrulhas móveis e se possível complementar com a instalação de sistemas automáticos de deteção de incêndios;
  - Medidas de silvicultura preventiva – a aplicação de várias técnicas de silvicultura preventiva são essenciais, pois será modificada a estrutura da massa florestal de modo a dificultar a propagação do fogo. Algumas técnicas que devem ser utilizadas são:
    - Limpeza de matos e redução do material combustível;
    - Construção de aceiros;
    - Utilização do fogo controlado;
    - Poda e desbaste;
    - Compactação do combustível.
  - Produzir, em articulação com o ICNF, cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais;
  - Promover, nas encostas com declives acentuados, nomeadamente junto às linhas de água e albufeiras, uma gestão adequada que conduza a vegetação, através da sucessão ecológica e de sementeiras ou plantações à cova, ao desenvolvimento da floresta autóctone, mais resistente ao fogo;
  - Promover a recuperação da vegetação ripícola dos cursos de água, em áreas atingidas pelos incêndios, através da propagação, com a plantação de espécies autóctones arbóreas ou arbustivas e efetuar sementeira de herbáceas.
  - Construção /manutenção dos caminhos florestais – a construção de novos caminhos florestais e a manutenção dos caminhos já existentes irá facilitar o acesso dos meios terrestres no combate a incêndios e poderão ainda funcionar como corta fogos;
  - Criação e manutenção de redes de faixas de gestão de combustível (primárias, secundárias e terciárias) em volta das habitações, equipamentos e infraestruturas, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidades aos incêndios;
  - Durante o período crítico, conforme definido em diploma legal, fica condicionado o acesso a circulação e permanência de pessoas e bens no interior das seguintes zonas:
    - Zonas críticas que são definidas pela Portaria 1056/2004, de 19 de agosto;
    - Áreas submetidas a regime florestal e nas áreas sob gestão do estado;
    - Áreas onde exista sinalização correspondente a limitação de atividades.
  - Ações de sensibilização da população – sensibilizar a população sobre a importância da floresta, o uso do fogo e apresentar medidas de prevenção aos incêndios rurais;
  - Adoção de boas práticas florestais.
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sardoal, bem como planos complementares;
  - Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, bem como demais legislação complementar.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>200</b> de <b>204</b>

## RISCOS TECNOLÓGICOS

### ACIDENTES RODOVIÁRIOS

- Intervenções corretivas na rede viária – intervenções de correção de eventuais problemas existentes na rede viária que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários;
- Enquadramento legal e fiscalização – fiscalizar o cumprimento do código da estrada é essencial para a segurança dos condutores e demais utentes das infraestruturas rodoviárias;
- Informação, formação e educação da população – sensibilizar a população para o cumprimento do código da estrada e para as consequências negativas de práticas inadequadas;
- Estudar as melhores práticas de socorro às vítimas – um socorro rápido e eficaz às vítimas de acidentes rodoviários é fundamental para salvar vidas.

Deverá ser considerado o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção Rodoviária, na Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e no Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

### ACIDENTES FLUVIAIS

- Identificar potenciais fontes de acidentes e caracterizar os ecossistemas fluviais;
  - Mitigar potenciais fontes de acidentes; observar e monitorar o espaço fluvial;
  - Preparar os meios necessários para fazer face a um acidente fluvial e/ou poluição fluvial;
  - Identificação de zonas sensíveis e estabelecimento de prioridades de proteção;
  - Estabelecimento de normas de proteção ambiental;
  - Fiscalização;
  - Estabelecimento de Planos de Emergência adequados;
  - Formação e treino (correta operação de modo a evitar acidentes).
- Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de dezembro – Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo.
  - Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo.

### ACIDENTES AÉREOS

- Identificação de locais, infraestruturas e grupos populacionais em maior risco;
- Identificação dos vários percursos alternativos de acesso às zonas críticas;
- Realização de exercícios;
- Atualização periódica do inventário de meios e recursos e levantamento das necessidades de aquisição de novos equipamentos;
- Ações de sensibilização dirigidas à população;
- Ações de fiscalização.

Cumprimento dos normativos indicados pela ANAC

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>201</b> de <b>204</b>

#### ACIDENTES NO TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

- Restrições à circulação de veículos – Existem restrições fixadas por lei às circulações destes veículos, no entanto as Câmaras Municipais podem estabelecer restrições especiais à circulação de veículos de transporte de mercadorias perigosas, com carácter temporário ou permanente, nas vias sob a sua jurisdição, devendo para tal proceder a uma sinalização adequada;
- Estabelecer corredores preferenciais – devem ser estabelecidos corredores preferenciais destinados à circulação de matérias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens;
- Faixas de segurança – manter faixas de segurança ao longo das vias destinadas ao atravessamento de matérias perigosas, restringindo a sua densidade populacional;
- Técnicas de intervenção adequadas às ações de socorro, pois um acidente que envolva substâncias perigosas requer uma intervenção adequada e eficiente, de modo a minimizar os impactos do acidente.

Garantir o cumprimento da legislação relativa a:

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na atual redação - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

#### INCÊNDIOS URBANOS

- Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios;
- Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo;
- Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências;
- Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio;
- Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança;
- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada;
- Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura;
- Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planejar previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, considerando a atual redação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página 202 de 204

### INCÊNDIOS EM CENTROS HISTÓRICOS

- Garantir a realização de exercícios relativos a estratégias de evacuação e combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) localizados em centros históricos;
- Garantir a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:
  - Sectorização do teatro de operações;
  - Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;
  - Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).
- Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no concelho para fazer frente a esta tipologia de risco.
- Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios.
- Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.
- Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.
- Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.
- Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança.
- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.
- Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.
- Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planejar previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, considerando a atual redação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

### COLAPSO DE PONTES E VIADUTOS

- Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos.

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, considerando a atual redação, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, que estabelece o Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes.

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página 203 de 204

#### ACIDENTES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios;
- Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo;
- Aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo;
- Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências;
- Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio;
- Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planejar previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto, na atual redação, nomeadamente:

- Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.

#### COLAPSO DE ESTRUTURAS EM EDIFÍCIOS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL

- Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios e sua resistência;
- Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e sua resistência e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo e ao colapso;
- Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências;
- Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio e resistência;
- Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança;
- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada;
- Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura;
- Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planejar previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).

	<b>MUNICÍPIO DE SARDOAL</b> <b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	Versão 1
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</b>	Data: 31/01/22
	ANEXOS	Página <b>204</b> de <b>204</b>

#### CHEIAS E INUNDAÇÕES CAUSADAS POR RUPTURA DE BARRAGENS

- Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares das estruturas com o intuito de verificar a sua segurança;
- Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura;
- Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada;
- Interdição de construção – deve-se interditar a construção de edifícios com importância na gestão de emergência em áreas suscetíveis à ação das ondas de inundação provenientes de rotura total ou parcial de barragens.
- Garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro).

#### A 2.3. - Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução 30/2015, de 7 de maio. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (Command Post Exercise) ou FTX (Field Training Exercise).

Serão implementados sistemas de monitorização, alerta e aviso, designadamente os operados pelos Bombeiros Municipais de Sardoal.

Serão elaboradas e operacionalizadas diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção para fazer face aos perigos identificados, bem como realizadas ações de sensibilização e formação destinadas à população e entidades intervenientes.